



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS PROFESSOR
MILTON SANTOS
PROGRAMA MULTIDISCIPLINAR DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CULTURA E
SOCIEDADE

LUIZ HENRIQUE SÁ DA NOVA

CULTURA, POLÍTICA E DIREITOS CULTURAIS NAS
POLÍTICAS ESTATAIS DE CULTURA

Salvador

2018

LUIZ HENRIQUE SÁ DA NOVA

**CULTURA, POLÍTICA E DIREITOS CULTURAIS NAS
POLÍTICAS ESTATAIS DE CULTURA**

Tese apresentada ao Programa Multidisciplinar de Pós-Graduação em Cultura e Sociedade, Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos, Universidade Federal da Bahia, como requisito para obtenção do título de Doutor em Cultura e Sociedade.

Orientador: **Prof. Dr. Paulo Cesar Miguez de Oliveira**

Salvador

2018

LUIZ HENRIQUE SÁ DA NOVA

**CULTURA, POLÍTICA E DIREITOS CULTURAIS NAS POLÍTICAS
ESTATAIS DE CULTURA**

Tese apresentada ao Programa Multidisciplinar de Pós-Graduação em Cultura e Sociedade, Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos, Universidade Federal da Bahia, como requisito para obtenção do título de Doutor em Cultura e Sociedade.

Aprovada em 15 de outubro de 2018.

Paulo César Miguez de Oliveira (Orientador) _____
Doutor em Comunicação e Cultura Contemporâneas – FACOM/UFBA.
Universidade Federal da Bahia - UFBA

Elisabeth Regina Loiola da Cruz Souza _____
Doutora em Administração - Faculdade de Administração – UFBA
Universidade Federal da Bahia - UFBA

José Roberto Severino _____
Doutorado em História Social – USP
Universidade Federal da Bahia - UFBA

Jorge Luiz Cunha Cardoso Filho _____
Doutor em Comunicação e Cultura Contemporâneas – FACOM/UFBA.
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB

Rosenaria Ferraz de Sousa _____
Doutora em Serviço Social – UERJ
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB

Dedicatória

Entre os critérios de formatação da tese, dedicatória e agradecimentos são os opcionais mais obrigatórios. A força dessa obrigação não é externa, nasce no mais íntimo da formação emocional e ética. O percurso de uma tese, de todas, é sempre anunciado nos desafios que foram superados, o que é uma verdade intensa. Esta, especificamente, por tê-los sentido nos neurônios e pele, posso dizer com conhecimento de causa. Foram “insuperáveis” e “intermináveis”, na intensidade e entrega. Dedicá-la, é registrar a integridade, amor e dedicação que me proporcionaram a vida, meus pais, Carlito e Selenê, *in memoriam*. Dedicá-la, é ainda um ato de reconhecimento e referência que devo fazer a quem foi mais mobilizada, incomodada, portanto, quem mais compartilhou, todos os dias, o dia todo. Carol, minha referência de vida. A cumplicidade mais perfeita que um casal pode ter, com a maior intensidade que se pode viver. Esta é a minha verdade pessoal mais intensa, pois representa uma identidade completa e que se prolonga aos filhos, Caio e Tainã, e às noras, Jaise e Juliana, que também compartilharam momentos difíceis, mas também proporcionam felicidade e me fazem sorrir.

Agradecimentos

Gonzaguinha, o filho de Gonzagão, se torna uma lembrança recorrente nestes momentos de agradecimento. O motivo é estético, emocional e por concepção de vida. Tudo isso sintetizado nos versos de “Caminhos do coração”: “E é tão bonito quando a gente entende / Que a gente é tanta gente onde quer que a gente vá / E é tão bonito quando a gente sente / Que nunca está sozinho por mais que pense estar”. É este o agradecimento a todos a quem incomodei e sempre responderam positivamente. Na UFRB, alunos, ex-alunos, servidores técnicos e professores, entre estes, quero nominar, como representação, os amigxs Daniela Matos, Jorge Cardoso e Jussara Maia e Rosenária Ferraz. Convivência maior, incômodos maiores. Agradeço aos amigos de antes e sempre, como Lucio Dias e Olival Freire, deram o azar de *não ter perdido o endereço*. Agradeço muito a Miguez, a abordagem formal está onde é devido. Aqui, me perdoe ele e os demais. Miguez é o amigo e foi o orientador importante, decisivo na produção e na cumplicidade. Sua presença e método contribuíram efetivamente para a conclusão do trabalho. A qualidade acadêmica reconhecida, não preciso citar aqui, é também um salvo conduto para ele, quanto a limitações, equívocos e impropriedades que o texto oferece. Muitas mãos participaram da caminhada, mas não posso esconder e destaco, as limitações são minhas.

**“A política é apenas um meio; o fim é a cultura.”
(George Lukács)**

RESUMO

A tese discute as políticas estatais de cultura como ação de dimensão pública, a partir do entendimento dos direitos culturais como parte dos direitos humanos fundamentais. Para isto, analisa a reconhecida *centralidade contemporânea da cultura* para entender o lugar das políticas estatais deste campo. A compreensão da relação políticas estatais de cultura e sua dimensão pública, sustenta-se em duas formulações utilizadas como parâmetros de análise. São as formulações sobre a *centralidade compartilhada* e a *transversalidade mútua* que ocorrem na interconexão entre cultura, política e economia, como parte constitutiva da *modernidade*. A compreensão de interconexão e relativa autonomia entre os três campos parte do entendimento de que são diferentes as origens do *Iluminismo* e a luta contra o absolutismo, em relação ao surgimento do capitalismo, *modo de produção*. A *modernidade* – cultura, política e economia – se constitui então no imbricamento destes dois movimentos distintos, de um lado, o *Iluminismo* - valores, arte e cidadania – e a luta contra o absolutismo, de outro, o *modo de produção* capitalista. Este com origem na relação econômica de arrendamento da terra, na Inglaterra, como formula Ellen Wood (2001). Com esta compreensão, a *centralidade compartilhada* ressalta-se enquanto configuração do contemporâneo, com base nos conceitos de *hegemonia*, *sociedade civil*, *Estado Integral*, *momento econômico-corporativo* e *momento ético-político*, de Antonio Gramsci. Também faz parte da análise, a sistematização de Boaventura Sousa Santos (2005) quanto à permanente *tensão* da modernidade entre *regulação* e *emancipação*. Este quadro teórico fundamenta a formulação da tese de que as políticas estatais de cultura, portanto sua dimensão pública, precisam superar a fase *econômico-corporativa*, em que a identidade de campo se vincula destacadamente à produção e circulação. O entendimento é que esta etapa seminal, identitária, de constituição do campo cultural reforça a dimensão cultural hegemônica, reproduz o dominante. Resulta, portanto, contemporaneamente, no fortalecimento da dominante *indústria cultural*, ao não colocar o desafio *ético-político*, como parte intrínseca à dimensão pública de qualquer ação estatal, em particular, da cultura. A tese propondo que, a partir das conquistas acumuladas pelo campo da cultura na primeira década do século XXI, no Brasil, o desafio *ético-político* se impõe, inclusive como sobrevivência do conquistado.

Palavras-chave: cultura; políticas estatais; direitos culturais; hegemonia; dimensão pública.

ABSTRACT

The thesis discusses the state policies of culture as a public action, from the understanding of cultural rights as part of fundamental human rights. For this, it analyzes the acknowledged contemporary *centrality of culture* to understand the place of state policies in this field. The understanding of the relation between state policies of culture and its public dimension is based on two formulations used as parameters of analysis. It is the formulations about *shared centrality* and *mutual transversality* that take place in the interconnection between culture, politics and economics as a constituent part of modernity. The understanding of interconnection and relative autonomy between the three fields is based on the understanding that the origins of the *Enlightenment* and the struggle against absolutism in relation to the emergence of capitalism, *mode of production*, are different. *Modernity* - culture, politics and economy - is then the overlap between these two distinct movements, on the one hand, the *Enlightenment* - values, art and citizenship - and the struggle against absolutism, on the other,

the capitalist mode of production. This one originates in the economic relation of lease of the land, in England, as formulates Ellen Wood (2001). With this understanding, *shared centrality* emerges as a configuration of the contemporary, based on the concepts of *hegemony*, *civil society*, *the Integral State*, *the economic-corporate moment* and *the ethical-political moment* of Antonio Gramsci. It is also part of the analysis, the systematization of Boaventura Sousa Santos (2005) regarding the permanent *tension* of modernity *between regulation and emancipation*. This theoretical framework supports the formulation of the thesis that state cultural policies, and therefore their public dimension, must overcome the *economic-corporate* phase, in which the field identity is strongly linked to production and circulation. The understanding is that this seminal, identity-building stage of the cultural field reinforces the hegemonic cultural dimension, reproduces the dominant. Consequently, at the same time, it strengthens the dominant cultural industry by not placing the *ethical-political* challenge as an intrinsic part of the public dimension of any state action, in particular, of culture. The thesis proposes that, based on the accumulated achievements of the field of culture in the first decade of the twenty-first century in Brazil, the *ethical-political* challenge imposes itself, including the survival of the conquered..

Keywords: culture; state policies; cultural rights; hegemony; public dimension.

RESUMEN

La tesis discute las políticas estatales de cultura como acción de dimensión pública, a partir del entendimiento de los derechos culturales como parte de los derechos humanos fundamentales. Para ello, analiza la reconocida *centralidad contemporánea de la cultura* para entender el lugar de las políticas estatales de este campo. La comprensión de la relación política estatal de cultura y su dimensión pública, se sustenta en dos formulaciones utilizadas como parámetros de análisis. Son las formulaciones sobre la *centralidad compartida* y la *transversalidad mutua* que ocurren en la interconexión entre cultura, política y economía, como parte constitutiva de la *modernidad*. La comprensión de interconexión y relativa autonomía entre los tres campos parte del entendimiento de que son diferentes los orígenes de la *Ilustración* y la lucha contra el absolutismo, en relación al surgimiento del capitalismo, modo de producción. La *modernidad* -cultura, política y economía- se constituye entonces en el imbricamiento de estos dos movimientos distintos, por un lado, el *Iluminismo* - valores, arte y ciudadanía - y la lucha contra el absolutismo, por otro, el modo de producción capitalista. Este con origen en la relación económica de arrendamiento de la tierra, en Inglaterra, como formula Ellen Wood (2001). Con esta comprensión, la *centralidad compartida* se resalta como configuración del contemporáneo, con base en los conceptos de *hegemonía*, *sociedad civil*, *Estado Integral*, *momento económico-corporativo* y *momento ético-político*, de Antonio Gramsci. También forma parte del análisis, la sistematización de Boaventura Sousa Santos (2005) en cuanto a la permanente *tensión de la modernidad entre regulación y emancipación*. Este cuadro teórico fundamenta la formulación de la tesis de que las políticas estatales de cultura, por lo tanto su dimensión pública, necesitan superar la fase *económico-corporativa*, en que la identidad de campo se vincula de forma destacada a la producción y circulación. El entendimiento es que esta etapa seminal, identitaria, de constitución del campo cultural refuerza la dimensión cultural hegemónica, reproduce al dominante. Por lo tanto, resulta, contemporáneamente, en el fortalecimiento de la dominante *industria cultural*, al no plantear el desafío *ético-político*, como parte intrínseca a la dimensión pública de cualquier acción

estatal, en particular, de la cultura. La tesis proponiendo que, a partir de las conquistas acumuladas por el campo de la cultura en la primera década del siglo XXI, en Brasil, el desafío *ético-político* se impone, incluso como supervivencia del conquistado.

Palabras clave: cultura; políticas estatales; derechos culturales; la hegemonía; dimensión pública.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO - CULTURA E POLÍTICA, NAS POLÍTICAS ESTATAIS DE CULTURA	p.10
2. A LONGA MODERNIDADE E O TEMPO DA CULTURA	p.22
2.1. <i>A longa modernidade</i> , uma construção histórica	p.30
2.2. O tempo da cultura e a <i>modernidade capitalista</i>	p.42
2.3. Abordagens do liberalismo e da teoria crítica	p.46
2.4. Um percurso histórico uma contemporaneidade de <i>pós-modernidades</i>	p.66
3. DIREITOS CULTURAIS, DIREITOS HUMANOS FUNDAMENTAIS E A ÉTICO-POLÍTICA	p.70
3.1. <i>A Declaração Universal</i> e a materialidade dos direitos culturais	p.75
3.2. Cultura e Direitos Humanos - da especificidade à coesão <i>ético-política</i>	p.103
3.3. Cultura - direitos culturais	p.107
4. (IN)CONCLUSÕES: CULTURA, DIREITOS CULTURAIS, INSTITUCIONALIDADE	p.113
4.1 - Cultura e o Estado – <i>sociedade civil e sociedade política</i>	p.113
4.2 - A institucionalidade - Direitos culturais, Políticas culturais	p.118
4.3 - A institucionalidade da cultura e as constituições	p.120
4.4 – Políticas culturais	p.123
REFERÊNCIAS	p.133

Capítulo I
INTRODUÇÃO
UM REFERENDO À POLÍTICA E À CULTURA EM *CENTRALIDADE COMPARTILHADA*

**“Eu não sei dizer
Nada por dizer” ...**
(“Fala” - João Ricardo e Luli
– “Secos e Molhados”, 1973)

A tese tem como objeto as políticas estatais de cultura e sua dimensão pública, entendendo os direitos culturais como parte dos direitos humanos fundamentais. A análise do objeto parte da formulação gramsciana de que todo Estado tem a *dimensão ética*, ainda que pelo desafio de profissionalizar a mão de obra, a partir das demandas do sistema econômico que representa. A interação destas duas assertivas aponta para a necessidade e importância de que as políticas estatais de cultura abordem e se comprometam com a dimensão *ético-política* inerentes à cultura, em seu conceito ampliado, e, portanto, parte imprescindível das políticas estatais de cultura.

A tese destaca e sustenta a importância da cultura como parte constituinte e constituída da/na sociedade, configurando-a a partir de uma *centralidade compartilhada* com a política e a economia, o que define modo de vida, produção artística e sistema produtivo. Por isso, ressalta a parte configuradora do processo sócio-histórico, onde a cultura integra a *centralidade compartilhada* e a *transversalidade mútua*, com os campos da política e da economia. A *centralidade* da cultura, em uma dimensão *compartilhada*, é uma abordagem *crítica* à fragmentação do real, que se constitui no contemporâneo em uma prática *ideológica* de representação do *contexto hegemônico*.

A crítica citada não recusa análises que priorizem partes de processos sócio-históricos específicos. A produção científica, o aprofundamento, a busca permanente de se aproximar de verdades e do domínio da complexidade dos processos contemporâneos também ocorrem através desta metodologia de segmentação. A impropriedade observada e transmutada em produtos ideológicos, que reproduzem as análises hegemônicas, está na pretensão em absolutizar fenômenos e objetos de pesquisa, descontextualizando-os e dando-lhes uma autonomia para além das especificidades, transformando-se em um discurso auto referenciado, portanto, uma postura ideológica, reducionista.

Diferente da tendência hegemônica, a compreensão da *centralidade compartilhada* e *transversalidade mútua* parte da cultura, dos direitos culturais e da imprescindibilidade de uma política estatal de cultura, sua dimensão pública e destaca um contexto histórico, denominando-o de *longa modernidade capitalista*. Esta é parte da *totalidade* histórico-contextual da tese – cultura, direitos culturais, a dimensão *ético-política* e a institucionalidade conquistada – sob a *chave* das políticas estatais do setor e do conceito ampliado de cultura, que permite identificar sua presença histórica formativa, conservadora e transformadora.

A denominação *longa modernidade capitalista*, apresentada como contexto histórico, é uma definição que a tese propõe na pretensão de atender duas demandas do debate que realiza. A primeira demanda, diz respeito à necessidade de destacar durante a narrativa, o lugar estruturante *compartilhado* que a cultura ocupa em sua *centralidade*, como identificado no contemporâneo. No entanto, à narrativa aqui apresentada, torna-se limitado restringir-se ao contemporâneo, por não incorporar a dimensão histórica da constituição do *moderno* e, assim, não contextualizar tal *centralidade*, o que termina se tornando uma formulação auto referenciada.

A metodologia que acolhe com maior liberdade o enfoque trabalhado na tese, a partir da definição de Theodor Adorno (2003), é um ensaio. Adorno entende o ensaio como próximo a uma verdade que se forma no movimento da vida, posto que a vida não é determinada pela racionalidade lógica e suas regras, necessitando de uma abordagem que incorpore suas mutações. Incorpora a construção histórica e resultados relacionais do trabalho e da vivência humanas, a vida é imprecisa e se encontra para além da objetividade científica.

Contrapondo-se ao *convenu* da inteligibilidade, da representação da verdade como um conjunto de efeitos, o ensaio obriga a pensar a coisa, desde o primeiro passo, com a complexidade que lhe é própria, tornando-se um corretivo daquele primitivismo obtuso, que sempre acompanha a *ratio* corrente. Se a ciência, falseando segundo seu costume, reduz a modelos simplificadores as dificuldades e complexidades de uma realidade antagônica e monadologicamente cindida, diferenciando posteriormente esses modelos por meio de um pretenso material, então o ensaio abala a ilusão desse mundo simples, lógico até em seus fundamentos, uma ilusão que se presta comodamente à defesa do *status quo*. (ADORNO, 2003, p.33)

Assim, o ensaio desenvolve-se a partir da experiência enquanto modelo, mas não para refleti-la ou imitá-la, o ensaio submete a experiência “à mediação através de sua própria organização conceitual; o ensaio procede, por assim dizer, metodicamente sem método.” (*Op. Cit.*, p.30). Não apoiando a *ratio* dominante da “objetividade científica”, a tese dialoga com a dimensão ensaística, em busca de romper a segmentação reducionista das abordagens

predominantes e incluir desafios escondidos ou secundarizados, pelos conceitos dominantes de política cultural e de Estado.

É um percurso em busca de incorporar a complexidade do objeto que abraçou e sugeri uma explicação que questione o ciclo vicioso da *racionalidade dominante* e da abordagem da cultura enquanto produção artística e eventos, ainda que se fale em seu conceito ampliado. Esta busca e este risco são intrínsecos ao método ensaístico e ocorre em decorrência de que

... “o preço de sua afinidade com a experiência mais aberta é aquela falta de segurança que a norma do pensamento estabelecido teme como a própria morte. O ensaio não apenas negligencia a certeza indubitável, como também renuncia ao ideal dessa certeza. Torna-se verdadeiro pela marcha de seu pensamento, que o leva para além de si mesmo, e não pela obsessão em buscar seus fundamentos como se fossem tesouros enterrados”. (ADORNO, 2003, p.30)

Assim posto, a demanda à qual a tese se propõe, aponta para o entendimento de que o *Iluminismo* e a *modernidade* não são genealogicamente decorrência do mesmo processo histórico onde se funda o capitalismo, é uma compreensão que encontra confluência com Ellen Wood (2001) e Boaventura Sousa Santos (2012). O *modo de produção capitalista* se estrutura e se consolida na *modernidade* e com a *modernidade*, mas é um processo de origem restrita, surge na Inglaterra, no arrendamento de terras, onde primeiro se incorpora o parâmetro da *produtividade* nas relações econômicas (Wood, *Op. Cit.*).

Por outro lado, o *Iluminismo* é uma ocorrência histórica marcadamente cultural e política, uma resposta ao absolutismo em crise e a afirmação da vida urbana em uma dimensão *secularizada*, com maior destaque na França, ainda Ellen Wood, em *A Origem do Capitalismo* (2001). O movimento *iluminista* afirma a *razão* como referência das realizações humanas; *seculariza* a história, a vida em sociedade, a legitimação do poder; pluraliza, diversifica o diálogo, em contrapartida à exclusividade que o sagrado assumia, durante o feudalismo.

Incorporada as diferentes origens dos movimentos histórico-sociais que constituem a *modernidade*, como hoje a conhecemos, a tese destaca, por necessidade óbvia do seu objeto, a importância da cultura ao longo desse processo. No entendimento, aqui apresentado, a importância só é explicitada após a *socialização da política* e a autonomia de diversos setores, que se configuram na *dimensão antropológica da cultura*, o que leva ao reconhecimento da autonomia relativa de todo o campo cultural no contemporâneo.

Outra necessidade identificada é a de equacionar o debate sobre a constituição e consolidação da *longa modernidade capitalista*, este período histórico se constitui uma

referência em torno da qual o debate ocorre e as definições se diversificam – *modernidade*, *modernidade tardia*, *longa modernidade capitalista*, *hipermodernidade*, *pós-modernidade*, *capitalismo tardio*. Se posicionar neste debate tornou-se necessário para identificar como foi configurado o contemporâneo, reconhecendo o imbricamento da economia com os demais campos, sempre subsumindo os outros campos na afirmação do seu núcleo definidor, essencial, como demonstra o conceito de *indústria cultural* (Adorno e Horkheimer, 1985) e demonstra o período histórico do final do século XX e início deste XXI, com a formulação do *choque de civilizações* (Huntington, 1997).

Nesta quadra histórica, a *hegemonia* se apresenta em uma exacerbada fragmentação na abordagem da cultura, a partir da ideia de *multiculturalismo* que encontra sua definição metafórica em *um supermercado cultural global*, que hierarquiza a produção cultural e as culturas *mais importantes* são expostas nas *gôndolas da frente* e as demais, *ao fundo da loja* (Gordon, 2002). Estas referências sugerem abordar a origem e percurso histórico dos movimentos que configuram o contemporâneo e suas interações essenciais.

No próprio campo *teórico crítico*, ao qual a tese se localiza, se apresentam abordagens diferenciadas sobre a *modernidade* e seu percurso, mesmo em autores de um campo teórico específico, como os *marxistas* e destes com *pós-modernos liberais* e *pós-modernos de oposição*, como se define Boaventura Sousa Santos (2012). Entre os marxistas, Ellen Wood (1998) critica as opções de Fredric Jameson (1999), *pós-modernismo como uma lógica cultural do capitalismo tardio*, e de David Harvey (1996), que destaca o *pós-moderno e a compressão do tempo e espaço*, para definir o atual estágio do capitalismo.

A tese define como uma *longa modernidade capitalista*, para destacar e se posicionar frente ao debate quanto ao período histórico, explicitando que este não é uma decorrência direta e exclusiva do sistema econômico (Wood, 2001). A importância da definição aqui oferecida é superar a pretensão de que o capitalismo é constitutivo da *modernidade* e de seus aspectos culturalmente libertários, desde sua origem. Na tese, afirma-se que o processo cultural foi protagonista da ruptura político-cultural frente ao absolutismo e a sociedade aristocrática. Portanto, o *Iluminismo francês* é fenômeno seminal e constituidor do *moderno*, processo específico que chegou a expressar pautas *pré-capitalistas* (Wood, *Op. Cit.*).

O surgimento do *modo de produção* nasce da *lógica da produtividade*, origem datada no arrendamento de terras na Inglaterra, não decorre nem compartilha, portanto, o momento originário do moderno. Assim, o *moderno* se constituiu fenômeno urbano, contestação ao

absolutismo e à aristocracia, significando conquistas de afirmação da cidadania, espaço público e liberdades civis e artísticas.

O capitalismo, por sua vez, originou-se na economia rural inglesa quando a produtividade alcançada passou a ser a regra do contrato e não mais critério do preço fixo. A produtividade é a essência constituidora do capitalismo, não o mercado, assim o *modo de produção capitalista* não é definido pelo existir do mercado, mas sim na incorporação da produtividade nas relações econômicas. Esta maximiza o lucro e orienta a expansão do sistema, tanto geograficamente quanto estabelecendo sua onipresença contemporânea em todas as dimensões da vida em sociedade.

Portanto, a simbiose *capitalismo moderno*, consolidado e urbano é um processo que se apresenta na *Revolução Industrial* (séculos, XVIII e XIX), não como consequência nem como origem da *modernidade*. Este movimento político, cultural e urbano é que enfrentou o absolutismo, a aristocracia e estabeleceu um processo permanente de *secularização* do poder e de seu exercício, consolidando o espaço público.

A importância desta percepção é a consequência nos caminhos e constituição deste espaço público onde se dá socialização e a consolidação da política, seus desafios e reflexões, que democratizaram a sociedade e o poder. Estabeleceu-se uma crescente consolidação da dimensão pública, como referência para a socialização da política, afirmação de valores democráticos e libertários; e da cultura, quanto à produção artística, dos direitos culturais, sociais, coletivos e individuais.

Assim, impõe-se ao olhar contemporâneo a constatação de que os processos definidores da *modernidade* (*Iluminismo*, *Renascença* e o próprio *liberalismo*, hoje, visto como sinônimo de capitalismo) são diversos, em relação àqueles que definiram o sistema econômico e do qual a cultura tem autonomia ainda que relativa. O transcorrer histórico registrou a queda do absolutismo e da aristocracia; afirmou o urbano na democratização da cultura, da educação, da cidadania, da política; e a dessacralização do poder e das formas de constituí-los, instituindo a sociedade *moderna*.

Em outra dimensão histórica e social apresenta-se a necessidade de um sistema que produzisse as riquezas necessárias, se adequando às demandas das explosões demográficas. Nesta perspectiva, ocorre a simbiose modernidade e capitalismo e constitui-se a *modernidade capitalista*, caminho que efetiva o *modo de produção*, dando vazão às suas características totalizantes e ao seu domínio onipresente na sociedade.

Mas há um aspecto em que a tese difere da formulação da cientista política estadunidense, Ellen Wood não concorda com a *periodização* da história a partir da referência à *modernidade* e *pós-modernidade*. Esta referência é usada por Jean François Lyotard (1998), Gilles Lipovestk (2004b), Fredric Jameson (1996) e David Harvey (1996). Estas definições, para Wood (1996), serviriam para omitir a diferença entre sociedades capitalistas e não capitalistas ou *naturalizar* as leis do capitalismo, como *universais* e, portanto, contribuiriam para preservar o modo de produção dominante.

Aqui, no entanto, a compreensão que se procura firmar, a partir da formulação da própria autora, é que a questão central é definir como e porquê *modernidade* e *pós-modernidade* contribuem para explicitar a complexidade da *longa modernidade capitalista* e seus múltiplos componentes estruturantes, onde o capitalismo é uma delas. A preocupação de Ellen Wood (*Op. Cit.*), aqui entendida como justa, volta-se em verdade contra as opções ideológicas, os equívocos de abordagem que procuram absolutizar aspectos específicos da realidade, como se fossem a sua totalidade. Este não é o caso, com aqui definido, de David Harvey (1996) e Fredric Jameson (1996), mesmo que se identifique equívocos ou limitações na formulação dos dois autores, não seriam sobre o como abordam a ideia de *pós-modernidade*.

O entendimento sobre o debate apresentado é então que as referências à *modernidade* e *pós-modernidade*, diferente do que formula da autora, contribuem para destacar a dimensão sociocultural, incorporando-a à análise sobre o processo de construção histórica, surgimento, consolidação e expansão do capitalismo. Coloca em evidência a imposição totalizante que o capitalismo exerce sobre a cultura e a sociedade como um todo, no sentido de viabilizar seu domínio e construir a *hegemonia*, garantindo-a em sua dinâmica, como um campo de disputas em permanente mutação secundária e que preserva o núcleo do sistema econômico.

A contradição com a aristocracia e com o absolutismo foi equacionada em vários momentos, na *longa modernidade capitalista*. As contradições do capitalismo se revelam para além das *relações de produção*, também na dimensão cultural que a *modernidade* desencadeou. Desta dimensão decorre a necessidade capitalista em instrumentalizar o espaço público; controlar a ampliação de direitos; inibir a liberdade de criação; controlar a ideia e aplicabilidade da democracia, para garantir os aspectos formais que referendam e oxigenam a *hegemonia* e a manutenção do poder.

Este fato histórico afirma o campo da cultura como parte constituidora da sociedade em suas possibilidades de *desenvolvimento*, sempre sob a *chave* contextualizada de uma

totalidade histórica. Esta incorpora o humano e a dimensão cultural destacadamente presentes, mesmo que secundarizados quando este desenvolvimento se restringe à lógica capitalista, ao econômico.

Definir a ideia de *longa modernidade capitalista* é, portanto, registrar a *transversalidade mútua* e tensa entre cultura, política e economia, na constituição da sociedade, destacando-as enquanto permanência sócio-histórica. A tese, em seu objeto, afirma a consolidação contemporânea dos direitos culturais, parte dos direitos humanos fundamentais, enquanto registro histórico de conquista e tensão e, portanto, como desafio das políticas estatais de cultura, em resposta a sua dimensão pública.

Assim como na origem do sistema econômico é possível registrar os processos e momentos diferenciados (Wood, 2001), a tese advoga a necessidade de se reconhecer a *dimensão estruturante compartilhada* do campo da cultura, ao longo da *modernidade capitalista*. Nesta perspectiva aproxima-se da formulação de Fredric Jameson (1996), sobre a destacada importância da cultura na sociedade contemporânea, em seu livro “Pós-modernismo: A lógica cultural do capitalismo tardio” (1996).

Este contexto impõe então uma narrativa que destaque a presença e importância da cultura e supere a polarização reducionista existente nas formulações dominantes. Estas, identificam e negam, de um lado, a *instrumentalização da cultura pelo Estado* (visão liberal) e, de outro lado, a absoluta *mercadorização da cultura* (visão crítica), configuradora de valores e produção artística. As duas perspectivas deslocam a cultura do ambiente social que a faz existir e é marcado pelas disputas dos interesses diversos, dos classistas aos comportamentais, enfraquecendo-a como mediação constitutiva dos ambientes sociais e não assumindo-a como o real campo de disputas que se constitui.

Esta tensão entre cultura, política e economia é permanente e reconhecida, o desafio então é identificar o contexto e os caminhos através dos quais a ação político-cultural supera os momentos “*econômicos-corporativos*” e constitui-se em uma dimensão “*ético-política*” (Gramsci, 1999). Assim, olhar a história, demarcando as *fronteiras de análise* a partir da *longa modernidade capitalista*, é também destacar os processos sociais que referendam a presença *compartilhada* e estruturante da cultura. Afirma então a *centralidade compartilhada* e a *transversalidade mútua* entre os campos constituintes das sociedades que concretizam, referenciam e legitimam.

Mesmo o capitalismo não sendo causa seminal na viabilização e constituição da *modernidade* (Wood, 2001), - na *centralidade compartilhada* e *transversalidade mútua*, aqui

trabalhada - torna-se monopolizador da formatação sócio-histórica *moderna*. É determinante e configurador de caminhos da sociedade, da cultura e da política, no período histórico e, em uma dimensão *compartilhada*, constitui-se permanente condutor do social contemporâneo.

É com o destaque da dimensão constitutiva *compartilhada* e da *transversalidade mútua* da cultura, com a política e a economia, que os processos de *secularização* ganham força na análise da presença monopolizadora da economia capitalista e sua interferência na configuração do processo sócio-histórico da *longa modernidade*. Mas o domínio *secularizado* do capital só pode ser entendido em uma dimensão multilateral, superando reducionismos e exclusividades de uma ou outra dimensão. *Determinação histórica* é então uma *totalidade*, a partir das várias configurações estruturantes do contexto, presentes no dinâmico conceito de *hegemonia* (Gramsci, 2000), por exemplo.

Este conceito, ao definir a “ascendência moral e intelectual” (*Idem*) para o exercício do poder hegemônico, destaca o permanente processo *compartilhado e mútuo*, que ocorre entre os três campos, aqui citados. Conclui-se que a resultante final de qualquer processo sócio-histórico *secularizado* tem presente a convergente *centralidade e transversalidade*, entre os campos da cultura, política e economia, ainda que se identifique a maior interferência de um ou outro campo, em contextos determinados.

Para isso, a narrativa, neste capítulo, registra os parâmetros da análise referenciada na *centralidade e transversalidades*, registradas, destacando a autonomia que permanece em cada um dos campos. Em paralelo, registra a ascendência da economia sobre os outros dois campos, mas em uma relação de permanente tensão e disputa, mesmo que em maior ou menor intensidade, a ser definida pela *hegemonia* ou *consenso ativo* construído.

Quanto à cultura, *hegemonia* (Gramsci, *Op. Cit.*) também é acolhido por Raymond Williams (1979), como o conceito de permanente dinâmica na construção e incorporação contextualizada e cotidiana das dimensões dos campos da cultura, da política e da economia. A superação da “fase econômico-corporativa” na constituição do momento “ético-político” é que consolida a *hegemonia* na *sociedade civil*, por “tornar-se dominante no Estado” (Gramsci, 2000, p.47). O momento “ético-político” supera especificidades dos interesses instituídos e configuradores da identidade setorial e impõe o desafio de formular a partir da representação de toda a sociedade, em um projeto que tenha a dimensão pública da diversidade e pluralidade e estabeleça a possibilidade de construção do momento *ético-político*.

Desta forma, reconhecer e superar os limites do “momento econômico corporativo”, definido como seminal de um campo específico, é uma necessidade a ser respondida para a consolidação do momento *ético-político*. Este, é definido como aquele que expressa, destacadamente e de forma socialmente *universal*, a *dimensão cultural da hegemonia*, portanto, a consolidação social, para além do sentido econômico e imediato do setor diretamente envolvido.

Enquanto parte da *centralidade compartilhada* e mediação sócio-histórica constituinte, destaca-se então o momento “ético-político” como desafio e característica intrínseca da ação estatal no campo da cultura, em seu compromisso com a *universalidade* que orienta políticas públicas, em sua real dimensão. É imperativo, portanto, a superação dos limites *econômico-corporativos* e a formulação coerente e compromissada das políticas públicas, estatais de cultura.

Este contexto torna necessário destacar e afirmar os desafios do momento *ético-política*, que vão desde a formulação das intervenções público-estatais, em consonância com a *centralidade compartilhada* e a *transversalidade mútua* da cultura, com a política e a economia. A pretensão quanto à destacada presença da cultura de forma *compartilhada* e *mutuamente* transversal encontra identidade inclusive com a trajetória da própria palavra cultura, que, ao longo da história, tanto cresceu e ampliou sua importância quanto registrou uma intensa modificação, em seu uso e significado.

No percurso citado, o uso da palavra cultura representou desde a relação com o cultivo da terra (agricultura), passando pela erudição da arte e do saber, e consolidou-se no contemporâneo enquanto *modos de vida* e produção artística, consolidando todo um campo de estudos. Sendo assim, incorporou a subjetividade dos símbolos e da criação artística mais diversa, ganhando assim e ao mesmo tempo representando a *materialidade* das várias atividades e criações humanas socializadas, que gestam práticas e modo de vida.

Por isso, ter a cultura como referência, em qualquer análise crítica, demanda parâmetros, limites e contextos determinantes e configuradores dos processos sociais, em sua dimensão *compartilhada* e *transversal*. Esta constatação encontra-se em Raymond Williams (2007), ao revelar que a diversidade de abordagens vinculada à palavra *cultura* representam as configurações que a vinculam aos momentos e contextos históricos assim como às mudanças registradas na história.

Em todas as variações, sempre está presente a representação da vida em sociedade, da inicial prática de cultivar a terra ao cultivo de valores e práticas, criações e projeções

posteriores, historicamente constituídas. Nesta trajetória, mesmo a ampliação do seu significado para a arte e para a relação de todo ser humano com seus iguais e com a natureza, destaca-se o fato de que cultura é *diversidade*, se constrói em uma contextualizada multiplicidade de vivências, desafios, *aventuras* sociais e históricas da experiência humana.

Desta forma, é necessário facilitar e operacionalizar a descrição e o entendimento de processos sociais e históricos. Estes permitem identificar dimensões *ético-políticas*, demandas constitutivas e desafios a serem respondidos, assim como os conflitos e tensões existentes e a serem equacionados. Esta é a compreensão de cultura, aqui referenciada, que destaca a capacidade humana de representar, simbolizar e realizar desejos; vivenciar, projetar, criar e recriar atos e artefatos; definir e redefinir o *modo de vida*.

Na *totalidade* constituinte do objeto, *centralidade compartilhada da cultura* - em relação à política e economia -, direitos culturais e política estatal de cultura, a narrativa se apoia na teoria marxista, através de um dos seus clássicos, Antonio Gramsci, em seus conceitos de *hegemonia*, *sociedade civil*, *bloco histórico* e *estado integral* ou *ampliado*¹.

A sistematização, apresentada, não traz consigo a pretensão de diminuir a importância política e social da *cultura de massas*, sua dimensão fenomenológica de entretenimento e/ou sua repercussão na sociedade, no contexto histórico determinado. Pretende sim destacar a dimensão estratégica dos direitos culturais e das políticas estatais de cultura na consolidação do campo da cultura e sua contribuição para afirmar a democracia participativa, como caminho para contextualizar a *centralidade compartilhada* da cultura, através da dimensão pública das políticas estatais.

Para isto, analisa a cultura como um campo de disputas, a partir do seu conceito ampliado, o que inclui modo de vida e produção artística – ser e fazer – que constituem e consolidam valores, contextos, convivências e projetam possibilidades. O destaque é, portanto, ao campo da cultura e suas possibilidades constitutivas da *práxis*, em sua *transversalidade mútua* com a economia, enquanto parte decisiva do caminho construtor e garantidor da democracia social.

¹ - *Estado integral* ou *ampliado*. A primeira, uma expressão gramsciana que conceitua o Estado e a amplitude de suas ações e potencialidades, como construtor e gestor da *hegemonia* ou *consenso ativo* (Gramsci, 2000b, 331). A formulação *Estado ampliado* é como a definição gramsciana de Estado foi mais utilizada, apesar de não ter sido usada pelo autor. *Estado ampliado* foi usado pela primeira vez pela filósofa francesa Christine Buci-Glucksmann, em seu livro *Gramsci y el Estado* (1978).

Também é estruturante na análise, a compreensão de que em uma condição de *centralidade compartilhada*, a cultura retarda, pressiona, consolida e amplia conquistas históricas e emancipatórias. É a busca permanente de legitimação ou negação dos fatos e possibilidades sócio-históricas. Ao formular assim, acrescenta-se a afirmação do conceito ampliado de cultura e fortalece suas potencialidades emancipatórias em meio às políticas estatais de cultura, para além da imprescindível democratização da produção, manifestação e exibição da arte, das manifestações diversas e o permanente desafio de possibilitar o acesso a todos.

O entendimento da tese é que a formulação das políticas, planos, diretrizes, estratégias e ações públicas de cultura, em sua dimensão estatal, mesmo quando referenciados no conceito ampliado, o foco é prioritariamente quanto ao patrimônio material, à produção artística e eventos. Não é possível desconhecer que parte desses limites, também quanto ao institucionalizado - constituições, leis, normas e portarias -, representam fronteiras impostas pelo contexto e correlação de forças que dizem respeito à hegemonia e ao poder. Este tem que ser visto a partir do que realmente representa, enquanto a referência institucionalizada e legitimada da consolidação de interesses dominantes na sociedade, representados na configuração do Estado e do governo, como os principais executores da *hegemonia* construída.

No entanto, o entendimento que sustenta o enfrentamento de tais limites decorre da compreensão de que a reflexão acadêmica, além de desafiar-se propositiva, não deve restringir-se ao enquadramento *hegemônico*. Deve assumir o desafio de aproximar a formulação das políticas estatais, públicas do que a cultura tem de qualidade inquietante, que possibilita retirar o indivíduo e/ou o coletivo da sua *zona de conforto*, e questiona a cultura, como simples reprodução dos interesses dominantes. O propósito é então forçar as fronteiras do instituído, ainda que reconhecendo significativas vitórias acumuladas nas duas primeiras décadas do século XXI, quanto à estruturação e institucionalidade do campo da cultura.

É mais um evento de *transversalidade mútua* reflete a presença ampliada da institucionalidade do campo da cultura, inclusive com destaque em algumas constituições, como ocorre na Constituição Federal (1988) e a da Bahia (1989). Os *Direitos culturais* podem ser compreendidos e abordados também enquanto consolidação institucional da importância que tem a dimensão cultural na sociedade humana. *Direitos* que se constituem em sistematizações necessárias à equação da vida societária, para estruturar a vivência, as

relações sociais em meio a interesses contraditórios, campos em disputa e intensa aglomeração urbana, aprofundando carências das mais variadas formas.

Capítulo II

A longa modernidade e o tempo da cultura

“Só depois da criação do Estado, o problema cultural se impõe em toda a sua complexidade e tende a uma solução coerente. Em todo caso a **atitude precedente** à formação do Estado não pode deixar de ser **crítico-polêmica**, e **nunca dogmática**, deve ser uma atitude romântica, mas de um romantismo que aspira conscientemente ao seu composto classicismo.” (Gramsci, 1978, p.79)

Na perspectiva de entender a importância da palavra cultura como representação e vivência, destaca-se a construção de valores e sociabilidades e/ou o entendimento do construído e representativo, no contemporâneo, para identificar e refletir sobre mutações na história e no contexto social. A narrativa aqui apresentada define o objeto a ser analisado na tese através de *fronteiras de análise*² que permitem configurar e sugerir uma totalidade contextual que destaque a importância da cultura, enquanto realidade, prática e desafio sócio-histórico.

No caso específico, a narrativa se dá em torno da contemporânea *centralidade compartilhada*³ da cultura, com a economia e a política, em uma *transversalidade mútua*, enquanto presença sócio-histórica configuradora. A *centralidade compartilhada* significa o registro da dimensão múltipla da qual os fatos históricos e sociais se compõem e devem ser observados e entendidos, ainda que se reconheça a principalidade de um ou de outro aspecto no objeto a ser interpretado, na realidade a ser desvendada.

Com a definição de *transversalidade mútua*, por sua vez, a tese procura destacar a dimensão dialética com que a realidade oferece a *tríade* referencial - cultura, política e economia - e é possível ler o real, em suas várias dimensões. Assim, a interação entre os campos citados ocorre com a troca de valores e referenciais que compõem cada um de per si,

² - *Fronteiras da análise* - demarca pretensões da narrativa de uma maior aproximação com a realidade que se pretende refletir e entender. São delimitações que não impedem as interações diversas, além das hegemônicas. A metáfora contribui para interpretar a construção sócio cultural, permitindo registrar disputas econômicas e geopolíticas, como partes do contexto, e a cultura, como sinônimo de *diversidade* e *pluralidade* de possibilidades emancipatórias.

³ - *Centralidade compartilhada, transversalidade mútua* não têm a pretensão de serem conceitos, mas possibilitar uma abordagem ampliada do tema, como permitem essas *definições*. Isto é possível ... “diante do fato que uma definição não é algo preciso como um conceito, mas apenas uma aceitável aproximação da ideia que deseja veicular” (Cunha, 2017, p.180).

com grande destaque no contemporâneo à integração entre cultura e economia. Esta importância registra desde a possibilidade de interferências ideológicas dos setores dominantes na produção cultural, a partir da subsunção do artista e sua criação aos critérios mercadológicos, mecanismo sintetizado no conceito de *indústria cultural* (Adorno e Horkheimer, 1985), até mesmo a disputa entre os Estados Nação, no âmbito da OMC, sobre o como enquadrar os produtos culturais, nas relações de comércio internacionais.

Desta forma, as duas expressões – *centralidade compartilhada* e *transversalidade mútua* - destacam o quanto é estruturante o conceito ampliado de cultura para o entendimento, não simplesmente específico do campo cultural, mas também dos desafios sócio-históricos. Na análise sobre os *direitos culturais*, estes são, portanto, entendidos como afirmação de conquistas sociais, históricas, políticas e de possibilidades econômicas, ampliando o lugar do campo da cultura, na contemporaneidade.

É parte decisiva na consolidação do campo cultural, respondendo à necessidade de uma inevitável normatização, positivação, enquanto mediação construtiva e consolidadora do reconhecimento constitucional, legislativo e normativo das políticas públicas de cultura. A normatização da vida em sociedade é o patamar de conquistas sociais e humanas, que os *direitos culturais*, como direitos humanos fundamentais, compõem na dimensão da procura e garantia de *vida digna*, proposta nos documentos da ONU (Art. 23:3, DUDH, 2009) e UNESCO (Art. 4, DUDC, Paris, 2005), dos quais o Estado brasileiro é signatário.

A partir do entendimento de uma *centralidade compartilhada*, o conceito ampliado de cultura e a vivência social que o explica ou permite relatá-lo estão intrinsecamente vinculados à diversidade do processo histórico, suas construções sociais e representações, permanências e/ou contradições, alternativas e possibilidades de mudanças e criações. Raymond Williams, na citação abaixo, diz sobre esta dimensão:

“No centro mesmo de uma importante área do pensamento e da prática modernos, que ele habitualmente descreve, há um conceito, ‘cultura’, que em si mesmo, através da variação e complicação, incorpora não só as questões, mas também as contradições através das quais se desenvolveu. Esse conceito funde e confunde as experiências e tendências radicalmente diferentes de sua formação. É impossível, portanto, realizar uma análise cultural séria sem chegarmos a **uma consciência do próprio conceito: uma consciência que deve ser histórica...**” (WILLIAMS, 1979, p.16 – destaques na tese)

É, portanto, por sua história e por sua mutação, ultrapassando a significação inicial e tornando-se representação da vivência e reprodução da vida em sociedade, que o uso do conceito de cultura demanda uma prévia definição, mesmo nos estudos do *campo cultural*. O caminho empreendido nessa tese é ancorado na formulação do autor galês, onde congrega-se

a dimensão sociológica e antropológica – *modo de vida*, artes, *indústria cultural*⁴, indústrias da cultura. É um olhar sobre a história constitutiva da modernidade, para registrar a presença da cultura em uma *centralidade compartilhada e transversalidade mútua*, com a política e a economia, na configuração da sociedade e do seu contexto sócio-histórico.

Esse percurso tem como uma das *fronteiras de análises*, a *longa modernidade*, espaço histórico mais amplo ao qual a tese se refere e que se revela palco de *permanências flexíveis*. É ainda o período que consolida a compreensão a partir da *secularização*⁵ da história, da sociedade, do poder e da política como construto marcado por qualidades e mazelas humanas. É o processo relacional que ganha força material e *determina* contextos e caminhos.

Assim, a *secularização* do processo histórico reflete e consolida, como uma de suas conquistas, a construção, ampliação e fortalecimento do *espaço público* ou como aqui definido da *sociedade civil* (Gramsci, 2000). Espaço sócio-histórico onde se constrói a *hegemonia* (Gramsci, *op. Cit.*), estabelecendo os parâmetros que a constituem, reconhecendo os direitos individuais e coletivos que a consolidam, ainda que dinâmica, entre ampliações e estreitamentos.

É a *sociedade civil*, suas disputas, conflitos e demandas, interesses de grupos e classes em torno da conquista e/ou manutenção do poder político; em seu processo relacional possibilita a definição dos processos históricos e seus caminhos. Toda essa valorização da criação humana é constituída e constituinte de modos de vida⁶, valores e representações simbólicas, resultantes de experiências e vivências, socialmente compartilhadas.

O caminho da *secularização* ocorre na constituição sócio-política de mecanismos que aprimoram conquistas e controles. Em meio às contradições, apresentam-se também

⁴ - “*Indústria cultural*” conceito formulado por Theodor W. Adorno, em 1947. Define a cultura produzida e veiculada sob a gramática do mercado e protagonizada pelos meios de comunicação, a mídia. Forma e conteúdo são previamente definidos, a partir dos interesses mercadológicos, padronizando a audiência. O ato de criação já não é sustentado na exclusiva relação do autor e a criação, tem a determinante influência de um terceiro elemento, o “gosto do público”, melhor dizendo, a construção de *um* determinado gosto e público padrão, que atenda aos interesses mercantis dominantes.

⁵ - *Secularização* (Rouanet, 1993a), em contraposição à *sacralização*. Assim, desvincula as relações sociais do *sagrado*, portanto, como algo previamente determinado, decidido de fora do processo histórico, da vivência social. Previamente *determinado* difere de *determinação histórica*; esta representa as injunções contextualizadas nos processos sociais - a partir da cultura, economia e política - como condicionantes históricos que interferem na configuração das relações sociais. Como diz Raymond Williams (1979, p.91): “A ‘sociedade’ não é nunca, então, apenas a ‘casca morta’ que limita a realização social e individual. É sempre também um processo constitutivo com pressões muito poderosas que se expressam em formações políticas, econômicas e culturais e são internalizadas e se tornam ‘vontades individuais’, já que tem também um peso de ‘constitutivas’. Esse tipo de determinação – um processo complexo e inter-relacionado de limites e pressões – está na própria totalidade do processo social, e em nenhum outro lugar: não num ‘modo de produção’ abstrato, nem numa ‘psicologia’ abstrata.”

⁶ - Raymond Williams, 1979, 2007; Denys Cuche, 2002; Terry Eagleton, 2005.

possibilidades da *transição inversa* à ideia de *desenvolvimento* como *aperfeiçoamento civilizatório*. A formulação de *aperfeiçoamento civilizatório* se fez *hegemônica* na *longa modernidade*, referendando o discurso ideológico da permanente e acelerada expansão capitalista, principalmente, a partir da Revolução Industrial no século XVIII.

Ao ser instrumentalizado, na consolidação do capitalismo, o *aperfeiçoamento civilizatório* *naturaliza* e aprofunda a desigualdade social, característica fundante do sistema econômico (ou *modo de produção*). Na sequência, em sua perspectiva totalizante, o capitalismo apropriase da cultura, subsumi e secundariza sua essência crítica. Impõe-se à cena da história *secularizada*, como na descrição de Walter Benjamin sobre os desafios do *futuro* e a ideia de *progresso*, ao formular “*Sobre o conceito da história*” (1994).

Benjamin usa o quadro *Angelus Novus* (Paul Klee, pintor suíço, naturalizado alemão) para negar, na interpretação da obra, a ideia dominante de *progresso* como caminho de permanente *evolução civilizatória*. A tese nove (9), descreve o quadro e afirma

(...) O anjo da história deve ter esse aspecto. Seu rosto está dirigido para o passado. Onde nós vemos uma cadeia de acontecimentos, ele vê uma catástrofe única, que acumula incansavelmente ruína sobre ruína e as dispersa a nossos pés. Ele gostaria de deter-se para acordar os mortos e juntar os fragmentos. Mas a tempestade sopra do paraíso e prende-se em suas asas com tanta força que ele não pode mais fechá-las. **Essa tempestade o impele irresistivelmente para o futuro, ao qual ele vira as costas, enquanto o amontoado de ruínas cresce até o céu. Essa tempestade é o que chamamos de progresso** (destaques na tese). (BENJAMIN, 1994, p.226)

Walter Benjamin tem o entre guerras - a *Primeira* e a *Segunda Guerra Mundial* - como cenário, portanto, momento de intensa crise, onde a formulação *benjaminiana* identifica o que se confirma no processo histórico contemporâneo. O século XX e o início do XXI, ainda que de forma diferenciada em sua configuração *hegemônica*, é um tempo de negação e oferta da emancipação humana, em desafios societários que não se consolidam perenes. São consequências das contradições permanentes entre *regulação e emancipação*, onde o econômico é dominante e sinônimo exclusivo de desenvolvimento, *modernidade* e a *mercadoria-consumo*, a referência onipresente e configuradora.

Como exemplo das contradições e da onipresença da *mercadoria-consumo*, os retrocessos sucedem às conquistas, que sucedem aos retrocessos, na dimensão irrecusável da *secularização*, que é a ampliação do espaço público, constituição e consolidação, enquanto *locus* de valores e direitos que referenciam a *dignidade humana*. Nesta perspectiva, se configuram intensos embates políticos e sociais que confirmam a instabilidade permanente, a

negação e desrespeitos aos direitos individuais e coletivos, um “amontoado de ruínas cresce até o céu” (Benjamin, *Ibdem*).

Ainda em Benjamin, os registros históricos destes embates sociais e a decorrente tensão cultural revelam a apropriação *hegemônica*, para ressignificar e/ou domesticar os *bens culturais* e naturalizar o convívio com a *barbárie* ou seus sintomas e representantes.

“Todos os que até hoje venceram participam do cortejo triunfal, em que os dominadores de hoje espezinham os corpos dos que estão prostrados no chão. Os despojos são carregados no cortejo, como de praxe. Esses despojos são o que chamamos **bens culturais**. O materialista histórico os contempla com distanciamento. Pois todos os **bens culturais** que ele vê tem uma origem sobre a qual ele não pode refletir sem horror. Devem sua existência não somente ao esforço dos grandes gênios que os criaram, como à corveia anônima de seus contemporâneos. Nunca houve um monumento à cultura que não fosse um monumento da barbárie. E, assim **como a cultura não é isenta de barbárie**, não o é, tampouco, **o processo de transmissão da cultura.**” (BENJAMIN, *op. cit.*, p.225 - destaque na tese)

A cultura tem, portanto, suas representações como expressão da *barbárie* e do conservadorismo, como criação individual de dimensão social, mas é também criada pelo *esforço* da “corveia anônima”, *esforço* e trabalho esquecidos. A cultura é assim campo de permanente disputa, onde se contrapõem a inquietude da criação, a busca do porvir e o constante desestabilizar da *zona de conforto* contra a reprodução do estabelecido, do passado, das tradições e do medo, como antessala da *barbárie*.

A cultura como expressão também da *barbárie*, como formulou Benjamin, encontra acolhida em Raymond Williams (1979) que sintetiza o debate contemporâneo com a compreensão de que, enquanto campo de permanente disputa, “A cultura é algo comum a todos: esse o fato primordial” (Williams, 2015, p.5). Ser *comum a todos*, consolida a cultura como disputa de representações do viver, dos valores constitutivos da vivência social, representando consensos e conflitos, tradição e cotidiano, em uma sociedade constituída pelos embates permanentes, entre os interesses diferentes.

Cultura é ainda política, posto que, campo de intervenção e disputa, torna-se expressão de valores que se afirmam na *sociedade civil*, onde a prática dos desafios e construção de consensos e *hegemonias* se realizam. A cultura então sempre foi importante e teve destacada presença nos diversos momentos da história, como parte constituinte dos processos sociais, particularmente, nos eventos transformadores, de ruptura com o estabelecido. Este registro afirma a percepção de que o *campo* (Bourdieu, 1996) da cultura consolidou a *centralidade compartilhada* no contexto contemporâneo, através de uma presença mediadora nas diversas áreas de concretização da vida em sociedade, onde esteja consolidado o espaço público e/ou a *sociedade civil*.

O debate contemporâneo sobre direitos humanos e, especificamente, sobre direitos culturais enfrenta o desafio de abordar as permanências e mudanças possíveis na *secularização* do processo social. É o identificar caminhos e desafios a serem superados e garantir a efetivação e consolidação dos direitos conquistados, assim como ampliá-los. Nestes registros, particularmente a partir da instauração da denominada *modernidade* - aqui grafada como *longa modernidade capitalista* -, torna-se necessário destacar parâmetros configuradores.

Entre eles se apresenta, como parâmetro dessa *totalidade* pretendida na abordagem do campo cultural, o incorporar do reconhecimento e importância da institucionalidade dos direitos, como consolidação. No caso específico da tese, os direitos culturais enquanto integrantes dos direitos humanos fundamentais e representação das demandas sociais e consolidação democrática, amplia o conceito de desenvolvimento, incorporando os desafios humanos, para além dos índices econômicos.

A *centralidade compartilhada*, aqui proposta, pressupõe que os estudos culturais precisam constituírem-se uma forma contextualizada, histórica e socialmente, ao interagir cultura, política e economia, em uma *transversalidade mútua*. É possível registrar então que, muito mais que só a intensificação da sua força econômica no contemporâneo, a cultura torna-se parte destacada da construção *hegemônica* do *capitalismo liberal*. Projeto de destacada dimensão ideológica, que reforça o econômico e o individualismo autocentrado e hedonista, em simultânea desconstrução da possibilidade de uma sociedade solidária, coletiva, de respeito à diversidade e emancipação humana.

Nessa perspectiva, é importante debater a reconhecida *centralidade da cultura*, trabalhada em sua dimensão *compartilhada*, como desafio para compreender contextos e trajetórias. É em relação ao processo histórico *secularizado* que o debate sobre a *centralidade da cultura* se impõe, como proposto aqui, na perspectiva que se apresenta nas obras de Fredric Jameson (1996); David Harvey (1996); Stuart Hall (1997), sem desconhecer as diferenças dos autores entre si e com a tese, em parte de sua formulação.

Na contribuição de Stuart Hall, “A centralidade da cultura: notas sobre as revoluções culturais”⁷ (1997), chama atenção a importância da cultura, definida como *substantiva* e *epistemológica*, mesmo que “as ciências humanas e sociais” nem sempre tenham praticado o necessário reconhecimento. Na fundamentação explicitada, o autor define como aspectos

⁷ - Como registrado na publicação aqui referenciada, originalmente, esse texto foi publicado como o “capítulo 5 do livro *Media and Cultural Regulation*, organizado por Kenneth Thompson e editado na Inglaterra em 1997. Publicado em *Educação & Realidade* com a autorização do autor” (1997).

substantivos o “lugar da cultura na estrutura empírica real e na organização das atividades, instituições, e relações culturais na sociedade” (*Op. Cit.*, p.16).

A dimensão epistemológica é definida como a “posição da cultura em relação às questões de conhecimento e conceitualização, em como a ‘cultura’ é usada para transformar nossa compreensão, explicação e modelos teóricos do mundo” (*Ibidem*). Hall apoia-se na compreensão de uma sociedade complexa e uma contemporaneidade múltipla em seus parâmetros constituidores, mas subsumi a tensão entre cultura e economia. Tem a qualidade de superar enrijecimentos e limitações binárias, que limitem a compreensão, mas dilui o entendimento da dimensão capitalista, necessária à percepção da dimensão cultural contemporânea, sua *totalidade contextual* e a efetiva intervenção transformadora da realidade, restringindo-se à reprodução do *hegemônico*.

Nesse sentido, registra a “expansão de tudo que está associado a ela, na segunda metade do século XX, e o seu papel constitutivo, hoje, em todos os aspectos da vida social” (Hall, *op. cit.*, p.16). O processo societário *secularizado*, como aqui definido, destaca a dimensão cultural na estruturação de *sistemas de códigos* que organizam a relação entre os seres humanos e destes com a natureza.

Estes sistemas ou códigos de significado dão sentido às nossas ações. Eles nos permitem interpretar significativamente as ações alheias. Tomados em seu conjunto, eles constituem nossas "culturas". Contribuem para assegurar que toda ação social é "cultural", que todas as práticas sociais expressam ou comunicam um significado e, neste sentido, são práticas de significação. (HALL, 1997, p.16)

A tese dialoga com Stuart Hall (1997) no entendimento do autor sobre o lugar de destaque que a cultura ocupa na análise da política e da economia e que estes também interferem na cultura e em seu processo criativo e sua configuração. Assim, a análise do autor referenda e reforça a formulação aqui apresentada quanto à importância da compreensão da *centralidade compartilhada* e uma *transversalidade mútua* entre cultura, política e economia, para desvendar os processos sociais contemporâneos e suas múltiplas referências.

A tese então alia-se à compreensão do autor quanto à sociedade complexa e uma contemporaneidade múltipla em seus parâmetros constituidores, mas, como aqui proposto, destaca ser fundamental o entendimento de uma *totalidade contextual*, não fragmentada. Desta forma é possível superar e não simplesmente substituir enrijecimentos e limitações binárias, que dificultam a compreensão da realidade e impedem uma efetiva intervenção transformadora. Sem a dimensão de uma *totalidade contextual*, restringe-se o campo da cultura à reprodução do *hegemônico*, seus valores e conceitos expressos na mercantilização de criações artísticas, *indústria cultural* (Adorno e Horkheimer, 1985).

O desafio de afirmar a *centralidade compartilhada* impõe a referência do conceito ampliado de cultura e consolida a importância de sua presença constitutiva e *compartilhada* com a política e a economia, definindo parâmetros, conteúdos, modos de vida e socialização de interesses e projetos. O próprio Stuart Hall conclui, nesta perspectiva, afirmando a necessidade de compreender e destacar a importância da *centralidade da cultura* como instrumento de “regulação social, à moralidade e ao governo da conduta social nas sociedades do modernismo tardio” (*Idem*, p.35), mas não aborda a *transversalidade mútua* entre cultura e sistema econômico nesta regulação social.

Assim, apesar dessa análise de Stuart Hall, a partir da década de 70 do século XX, os Estudos Culturais seguiram um caminho que, majoritariamente, manteve o foco nos fenômenos culturais identitários. Abordagem esta que diluiu a efetividade dos estudos enquanto parte explicativa da sociedade e constituição de seus fenômenos, adequando-se à fragmentação da lógica cultural do capitalismo tardio, a pós-modernidade.

Para reafirmar a *centralidade compartilhada* da cultura na descrição, interpretação e formulação sobre a história e o contemporâneo, como a tese propõe, um autor de importância fundante neste debate é o italiano Antonio Gramsci. Para ele, a cultura é essencialmente política, pois expressa a sociedade que representa e a integra, contribuindo para a construção de consensos e *hegemonias* ou *consensos ativos*.

Disto se deduz a importância que tem o “**momento cultural**” também na atividade prática (coletiva): **todo ato histórico** não pode deixar de ser realizado pelo “**homem coletivo**”, isto é, pressupõe a conquista de uma **unidade “cultural-social”** pela qual uma multiplicidade de vontades desagregadas, com fins heterogêneos, solda-se conjuntamente na busca de um mesmo fim, com base numa idêntica e comum concepção do mundo (geral e particular, transitoriamente operante — por meio da emoção — ou permanente, de modo que a base intelectual esteja tão enraizada, assimilada e vivida que possa se transformar em paixão). Já que assim ocorre, revela-se a importância da questão linguística geral, isto é, da **conquista coletiva de um mesmo “clima” cultural** (destaques na tese). (GRAMSCI, v.1, 1999, p. 399)

A importância do pensamento gramsciano é reconhecida pelas atualizações que acrescentou ao marxismo e por toda a possibilidade que oferece ao entendimento do processo histórico e suas dimensões política, econômica e cultural na sociedade capitalista consolidada. Este último aspecto faz parte da explicação do porquê o autor é alvo destacado dos ataques mais vulgares e rasteiros, que tratam seu pensamento como se fosse uma simples teoria da conspiração. Nesse momento de ascensão conservadora, os ataques estão presentes nas formulações neofascistas, neopentecostais, de setores conservadores da Igreja Católica e seus aliados.

No entanto, além de sua intrínseca densidade, precisão e demandas de análises mais amplas que propõem, as formulações gramscianas merecem destaque como fundamento da *práxis*, onde a cultura é presença estruturante. Neste sentido, vale destacar o fato de que o contemporâneo é marcado pela intervenção de *neoliberais*, mais precisamente os *ultraliberais*, que têm sido *hegemônicos* na cena política e econômica, apropriando-se e formulando sobre a importância da cultura para conformar uma geopolítica internacional, que consolide seus objetivos estratégicos e forme um *novo indivíduo* (Dardot e Laval, 2016).

2.1 - A longa modernidade, uma construção histórica

Afirma-se aqui, portanto, que sociedade e história são construídas em meio ao imbricamento entre cultura, política e economia, como resultante da *secularização* da vivência humana, com os desafios próprios da construção da sobrevivência e dos caminhos do viver. Uma percepção de que a *centralidade da cultura* se dá a partir da compreensão de uma *centralidade compartilhada* e uma *transversalidade mútua* entre os três campos, entendidos como constituidores da *longa modernidade*.

Esta, a *longa modernidade*, é então resultado da *secularização* da vida – vivência societária, poder, política e organização social para a produção de riquezas e as decorrentes *relações de produção*. As três dimensões sócio-históricas básicas constituídas e constituintes nesse/desse processo são os parâmetros *centrais* da vida societária e das transformações ocorridas ao longo da história. O entendimento é que, no contemporâneo, não há como falar do processo econômico sem abordar a *transversalidade* em relação aos outros dois campos - cultura e política -, assim como das influências e determinações destes, na economia.

Até mesmo a pretensão de um outro momento histórico, como formularam os pós-modernos liberais, foi inteiramente desacreditada dentro do próprio campo teórico (Lipovetsky, 2004a; 2004b). Também, autores da *teoria crítica* e do campo marxista mostraram a fragilidade da pretensão dos liberais pós-modernos em instituírem um novo período histórico, no contexto contemporâneo. Neste campo teórico, o *pós-moderno* se constituiu enquanto uma *lógica cultural do capitalismo tardio* (Jameson, 1996), como demanda histórica da hegemonia do *modo de produção* dominante, em uma *transversalidade mútua* com os processos culturais, sociais e políticos.

Fredric Jameson (*Op. Cit.*) questiona se o imbricamento com o *capitalismo tardio*, não teria produzido o fim da *autonomia relativa* da cultura, para em seguida destacar que o realmente ocorreu foi a presença da *esfera cultural* em *prodigiosa expansão*, por toda a sociedade e seus processos.

“O que devemos perguntar agora é se precisamente essa semi-autonomia da esfera cultural não foi destruída pela lógica do capitalismo tardio. Mas o argumento de que a cultura hoje não é mais dotada da autonomia relativa que teve em momentos anteriores do capitalismo não implica, necessariamente, afirmar o seu desaparecimento ou extinção. Ao contrário, o passo seguinte é afirmar que a dissolução da esfera autônoma da cultura deve ser antes pensada em termos de uma explosão: uma prodigiosa expansão da cultura por todo o domínio do social – do valor econômico e do poder do Estado às práticas e à própria estrutura da psique – pode ser considerado como cultural, em um sentido original que não foi, até agora, teorizado.” (JAMESON, *idem*, p.74)

Em outro aspecto complementar, a *prodigiosa expansão no domínio do social*, citada acima, reafirma a *transversalidade mútua da cultura* em áreas, temas, situações e acontecimentos e destaca o *pós-modernismo* como uma ruptura cultural em expansão. Um destas áreas quem tem grande presença no contemporâneo é que toda a vida societária está marcada por uma dimensão de *mercadorização* e *mercantilização*, na relação com bens materiais e/ou imateriais.

O campo da cultura e seus estudos têm assim a importante presença da “economia da cultura”, sua ampliação para a “economia criativa”, “indústria criativa”, indústrias da cultura e “*indústria cultural*” (Adorno, Horkheimer, 1985). Na *transversalidade mútua*, economia e cultura interagem vivências e formatam produções artísticas, potencializam o consumo em o entretenimento, *mercantilizam a arte*. Por outro lado, se dá a incorporação, pela economia e o mercado especificamente, da *culturalização da mercadoria*, onde aspectos estéticos, culturais e identitários interferem na formatação de bens materiais e imateriais, com repercussão na economia e na política, como registra Albino Rubim (2007).

Economia e cultura, em uma *transversalidade* que a primeira é fator geralmente dominante, tem presença de destaque nos estudos no campo da cultura e mobiliza pesquisadores de diversas instituições estatais, financeiras e da sociedade civil; possibilita a criação de diversas organizações culturais, instituídas enquanto ONGs e voltadas para ambientes de carência social.

... “ainda que por força desse seu caráter transversal, a cultura compareça de forma relevante em várias esferas da vida social, **é nos enlaces com o campo da economia** que, de forma mais acentuada, **a cultura tem vindo a demandar a atenção do mundo científico-acadêmico**, de instituições governamentais, de agências multilaterais, de bancos de desenvolvimento e de organizações não governamentais (ONGs).” (MIGUEZ, <<http://www.bndes.gov.br/bibliotecadigital>>)

Com o destaque da *centralidade compartilhada* e *transversalidade mútua* entre cultura/economia, através do reconhecimento da dimensão relacional e dialógica de toda a

construção social e histórica reafirma-se a não exclusividade de nenhum dos campos em interação. Assim, preservam-se especificidades do campo da cultura, em meio à presença e interação com a economia e a política assim como estes campos preservam suas especificidades ao tempo em que são reconfigurados. Em determinados contextos, na intrínseca dimensão relacional e dialógica do *compartilhamento* e *transversalidade mútua*, mantêm características e essências que os configuram historicamente e socialmente.

A *transversalidade mútua* contextualizada, como aqui proposta, é então uma referência que contribui para compreender e analisar a dimensão contemporânea da *centralidade compartilhada* da cultura, nos diferentes momentos históricos. Como registra Gramsci (2004), as transformações históricas ocorreram sempre em intrínseca interação com a dimensão cultural de cada período.

O que significa que toda revolução foi precedida por um intenso e continuado trabalho de crítica, de penetração de idéias em agregados de homens que eram inicialmente refratários e que só pensavam em resolver por si mesmo, dia a dia, hora a hora, seus próprios problemas econômicos e políticos, sem vínculos de solidariedade com os que se encontravam na mesma situação. O último exemplo, o mais próximo de nós e por isso mesmo o menos diferente do nosso, é o da Revolução Francesa. O período cultural que a antecedeu, chamado de Iluminismo, tão difamado pelos críticos superficiais da razão teórica, não foi de modo algum – ou pelo menos não foi inteiramente – aquele borboletear de inteligências enciclopédicas superficiais que discorriam sobre tudo e sobre todos com idêntica impertubabilidade (*sic*), (...) Em suma, não foi apenas um fenômeno de intelectualismo pedante e árido, (...). Foi ele mesmo uma magnífica revolução, mediante a qual, (...), formou-se em toda a Europa uma consciência unitária, uma internacional espiritual burguesa, sensível em todos os seus elementos às dores e às desgraças comuns, e que foi a melhor preparação para a sangrenta revolta que depois teve lugar na França. (GRAMSCI, 2004, p.59)

A interação da cultura com a economia e a política formata então fatos históricos e sociais; configura demandas, desafios e realizações e também configura objetivos, processos, disputas e ações. A *economia* e a *política*, em *transversalidade mútua*, constituem uma estratégia do poder estatal, dos governos e da prática administrativa, como expressão do poder e da *hegemonia* construída, onde a cultura é parte intrínseca. Essa configuração é registrada de forma mais explícita, em particular, a partir da *Revolução Industrial*, século XVIII, consolidando o *modo de produção capitalista* e a presença *hegemônica* da burguesia.

A opção por estas referências, com foco na cultura, decorre da presença que têm em todo percurso da *longa modernidade*, em uma narrativa *secularizada*. Acrescente-se a esta presença constitutiva, a confluência que guardam entre o momento histórico inicial do período *moderno* e a continuidade mutante com que se apresentam na *contemporaneidade*. Cada um

destes campos reafirma a essência de suas origens e amplia sua presença contemporânea, onde, em muitos momentos, passado e presente se entrecrocaram no espaço público.

As referências seminais, ampliação do comércio, ainda que pré-capitalista (Wood, 2001), crise e superação do poder político absolutista e do domínio aristocrático são também momentos de afirmação das artes e da potencialidade de criação humana. O processo de constituição do moderno tem na *renascença* (século XIV) uma primeira manifestação de ruptura da arte frente ao *estabelecido* e se consolida com o *iluminismo* (século XVIII), através da afirmação das ciências e da ampliação das formulações filosóficas, em particular, a definição da *razão*, do ser humano, como centro do estar no mundo, artífice do processo social.

Como destaca Rouanet, ao referenciar-se em Kant, o *iluminismo* se constitui na *saída do homem da menoridade* ou como “o estágio da maioridade da humanidade” (KANT apud ROUANET, 1993, p.8). Nesse sentido, Raymond Williams (1979) registra a formulação de Giovanni Batista Vico (1725) como das mais antigas formulações sobre a condição do *homem fazer a sua própria história*.

A condição de *maioridade* enquanto autonomia social e reconhecimento da história como locus de construção dos feitos e projeções humanas diversas, consolida a *secularização* como *modus operandi* da vida em sociedade. A partir de então a *narrativa da longa modernidade*, em seus vários estágios econômicos – mercantil, industrial, pós-industrial –, compartilhou e compartilha, portanto, o seu processo histórico com o destaque da *cultura - modo de vida e ato criativo* (Williams apud Cevalco, 2001) – com presença permanente ao longo da história.

Por outro lado, Williams (1979) destaca a dificuldade para distinguir a *secularização*, da ideia de cultura, *igualmente secular*. Nesse processo, ocorre a mudança da semântica da palavra cultura, superando a especificidade do *ato de cultivar a terra*, para um conceito que sintetiza a criação, produção e reprodução das relações sociais e da relação dos humanos com a natureza.

Assim, a *maioridade* pode ser entendida como a representação da *modernidade* enquanto produto e processo histórico *secular*, onde, em seu percurso, cada vez mais amplia-se a presença e lugar de destaque da *cultura*, como referência e realização da vida em sociedade. Este destaque se dá no entrelaçamento e interdependência, na *transversalidade mútua* entre a *política* e a *economia*, como campos de construção e criação permanentes e essenciais da sociedade e das sociabilidades.

A trajetória histórica em questão e a presença destes três campos terão sempre o registro diferencial de intensidade do espaço público, como legitimador e referência de construção e reprodução da cultura, política e economia, instituidores da *hegemonia* (Gramsci, 2000), ainda que registrando momentos de crescimento e refluxo desta ampliação. Em uma dimensão permanentemente renovada, superando e transformando contradições e parâmetros históricos anteriores, os três campos se consolidam, cada vez mais de forma imbricada, como formulação, projeção da vida societária e campo de estudos constituidores da *modernidade*.

Apesar de sua função estruturante na construção dessa narrativa, reconhece-se aqui a arbitrariedade inerente a todo marco histórico, sempre constituído na pretensão de um ato inaugural que sintetize, represente e defina os processos histórico-sociais. Estes eventos ocorrem na conjunção de vários fatores, acontecimentos e entrelaçamentos de campos diversos, por isso, não há pretensão, em definir a dimensão principal de um ou outro. O objetivo é apoiar-se na multilateralidade das configurações e na interdependência entre elas, que induzem à *transversalidade mútua*, entre eles.

A escolha do marco da *modernidade* e a importância da cultura, foco central da tese, permite abordar as características desta quadra histórica de forma multilateral, destacando a dimensão cultural, a partir do século XX. Assim, compreende-se que, sendo a *longa modernidade* constituída e constituidora na/da vida em sociedade, os três campos se entrelaçam e terminam por definir a *centralidade da cultura* como narrativa, destacando a importância contemporânea também e em decorrência, dos *direitos culturais*.

O *campo cultural*, sob este olhar, esteve presente na instituição do *moderno* desde os momentos seminais, através do movimento da *renascença* (século XIV) e do *iluminismo* (séculos XVII e XVIII). Destacar estes dois eventos é necessário e refere-se ao fato de que *renascimento* e *iluminismo* são movimentos que marcam a chave da *cultura* no processo histórico. A ampliação do comércio - ainda pré-capitalista -, é a presença da *economia*, nos momentos seminais; por fim a consolidação das cidades, os embates contra o *absolutismo* e a aristocracia, constituindo o cidadão e o espaço público, sintetizam a dimensão *política* fundante do moderno.

Nesta perspectiva, o olhar sobre a modernidade instaurada, apoia-se na ideia das *luzes* que o novo período lança sobre o conhecimento estagnado e oficialmente contido, no período histórico anterior. Estabelece de forma permanente a autonomia do ser humano nos processos sócio-históricos e a liberdade de criação, consolida a presença crescente da cultura e sua ampliação na dimensão social, que permanece como fato no contemporâneo.

Renascimento e *Iluminismo* nominam a ruptura, com a *sacralizada* contenção das possibilidades *culturais*, *econômicas* e *políticas*; consolidam uma outra dimensão social e confirmam a autonomia da construção histórica de valores e práticas humanas. A *razão* emerge como guia desta trajetória, afirmação da *autonomia* humana na definição de objetivos e caminhos socialmente estruturados.

Esta *razão*, referência de criação e formulação, na sequência histórica, é transformada e secundarizada em *racionalidade técnica, instrumental*, lógica fundante do *modo de produção capitalista* e instrumento de sua consolidação: “A racionalidade técnica hoje é a racionalidade da própria dominação” (Adorno e Horkheimer, 1985, p.114).

Pari passu ao processo histórico-cultural, a *política*, no movimento irregular e instável da história e da sociedade, modifica-se, democratiza-se e amplia a participação do conjunto da sociedade através da definição de novas formas, pautas e compromissos. É o processo de construção e consolidação do espaço público, *locus* de legitimação das formulações, institucionalizações e ações de dimensão social. É onde se registram tensões, contradições e embates em torno da ampliação ou restrição de direitos civis, coletivos e individuais.

O marco histórico recorrente é a Revolução Francesa (1789), que sintetiza os aspectos essenciais das transformações no campo *político*. O destaque importante para a tese, aqui proposta, é o sentido de ruptura com o absolutismo, a Igreja e a aristocracia - beneficiários e sustentáculos do *ancien régime* -, em meio a uma ampla e popular insurreição. É o momento que marca a superação de princípios e preceitos que impediam a instituição da liberdade, como demanda da vida em sociedade, ainda que o pagamento dos impostos por camponeses e burgueses tenha sido deflagrador.

A *política* configura-se então no instrumento e mediação imprescindível à consolidação de projetos e do Estado, enquanto instituição principal para garantir, mediar e consolidar a configuração e representação do consenso na sociedade. Esta dimensão se mantém no contemporâneo, ainda que, nesta segunda década do século XXI, em um momento de profundo desgaste e desqualificação da prática política institucionalizada. A crise política atual é acompanhada do fortalecimento de projetos de retrocesso, quanto às conquistas de ampliação e consolidação dos espaços democráticos, participativos e constituidores de caminhos mais amplos para a construção social.

A presença permanente do contraditório e alternativo, como possibilidade social e histórica, é confirmação de que as construções humanas são e serão sempre um campo de tensão e disputa. O devir é a possibilidade de vir a ser, de constituir-se sempre a partir da ação e vontade humana, em diálogo com os limites e *determinações* (Williams, 1979) históricas.

São possibilidades, em disputa, que afirmam os direitos coletivos e individuais, entre eles, o reconhecimento da individualidade também como afirmação do direito a ser diferente. A construção sociocultural do espaço público, *locus* de disputa e consolidação de autonomia social e política, demanda o reconhecimento da *diversidade*, como parâmetro constituidor das sociedades, povos e nações.

Assim, certezas e riscos; avanços e retrocessos; possibilidades e impedimentos; aprofundamento democrático e ameaças autocráticas são faces da mesma moeda, na construção *secularizada* e participativa da sociedade humana, escrevendo a própria história. É uma afirmação cultural da sociedade, afirmação da *cultura* como patrimônio, riqueza e realização humana. *Política* e *cultura*, então, imbricam-se na *transversalidade mútua*, constituinte da contemporaneidade também na dimensão dual de possibilidades e realizações, que apontem à emancipação humana ou ao aprofundamento de suas limitações e fundamentalismos, também presentes nesta quadra histórica.

Ao formular sobre a *centralidade compartilhada* da narrativa da cultura e a dimensão multifacetada de sua presença é necessário reconhecer seu imbricamento com a *política* e a *economia*, através das dimensões impositivas do capital. É, portanto, reconhecer o *sequestro* e ascendência, cada vez maior, que está presente na denominação *sociedade capitalista*, em alusão direta e imediata à atividade estruturante da *hegemonia* configurada. Esta primeira constatação, apesar de óbvia, faz sentido como reconhecimento da *naturalização* do domínio e *hegemonia* do capital e seus preceitos referenciados na denominação e no *modo de produção* que representa.

Ao longo da modernidade, de forma *secular*, afirmaram-se *mutuamente transversais* e interdependentes, os campos *constitutivos* do processo – *cultura*, *política* e *economia*. Dessa forma, configuram o contemporâneo como uma sociedade marcada pela *naturalização* da lógica do *modo de produção capitalista*, aqui sintetizada na *racionalidade instrumental*, *fetichização* e *reificação* da reprodução social. O místico e a religiosidade, de antes, demonstram força em ações localizadas, às vezes fundamentalistas e enquanto processo paralelo à *hegemonia* do *secular*, como permanente ameaça ao processo social *profano*.

Racionalidade instrumental/técnica e *fetichização* impõem-se como lógica dominante da reprodução social, abrangendo desde a produção de mercadoria - bens materiais e simbólicos -, até a reprodução da sociedade – *sociedade do espetáculo* (Debord, 1999). É nesta dimensão que o cotidiano ganha *status* de *locus* realizador da vida, da sociedade e suas teias. No cotidiano se dá a realização da vida do *homem inteiro* (Heller, 2000), onde ações,

interesses, racionalizações, compromissos, desejos, subjetividades e o *devoir* se projetam, são sublimados ou sucumbem.

O cotidiano ganha, no *contemporâneo*, a dimensão de marco contraditório de ser fragmento histórico e, ao mesmo tempo, onde se realiza a intensidade da vida e, também, onde sucumbem as possibilidades de realização das demandas, dos desejos e do futuro. Racionalidades e desejos se misturam na absorção, adequação e incorporação dos processos hegemônicos.

É a vivência social que proporciona as experiências formadoras das práticas e dos valores e conceitos que as legitimam. É *locus*, constituinte e constituído pela história, revelador da capacidade dos indivíduos *não só de compreender, mas de construir uma ordem social humana*, como propõe a síntese de Raymond Williams (1979), ainda que sendo uma ordem social *fetichizada e naturalizada*. A *naturalização* é o *fetiche do espetáculo* (Debord, 1999), é o desfocar o *modo de produção e reprodução* do capital e da realidade social e cultural, foco da narrativa aqui exposta.

A *economia* é o terceiro campo relacionado como configurador da *modernidade*, ainda que *o último a chegar*. É a partir da sua lógica, dos seus preceitos que a construção do social e da sociabilidade ocorrem e consolidam o *modo de produção capitalista*. Acelerada produtividade, inovação tecnológica, *racionalidade política* expressa na democracia liberal e o modo de vida sustentado no consumo, potencializando a regulação através do mercado e seu *fetiche*, consolidam o *capital no sujeito* da *hegemonia* exercida, na sociedade contemporânea.

A ascendência econômica sobre a cultura e a política, em termos de *hegemonia*, garante destaque à lógica do núcleo constitutivo e definidor do *modo de produção*: capital, lucro, *mercado como imperativo* (Wood, 2001), produtividade e privatização dos mecanismos de (re)produção social. É nesta dimensão que interagem *cultura, política e economia capitalista*, e que a última se consolida e protagoniza uma ascensão *totalizante* sobre os demais campos. Ainda que não execute o simples domínio, quando impossibilitada, se apoia em uma *hegemonia* construída a partir do mercado e do consumo. Impõe a *racionalidade instrumental* (Adorno, 1985) à *cultura*, através da *indústria cultural*, e à *política*, com a financeirização da democracia liberal e seus processos eleitorais.

No entanto, quanto à *modernidade*, seu surgimento e instituição como evento histórico, os três campos relacionados à sua constituição, só se tornam definitivamente imbricados sob a consolidação da sociedade capitalista, no desencadeamento do período pós absolutismo. Neste sentido, merece destaque a formulação de Ellen Meiksins Wood (2001) de que o entrelaçamento capitalismo e modernidade, registrado no presente, não ocorreu nos

momentos históricos seminais desta última. Lá, os eventos inaugurais ocorreram em local e forma diversa, de um lado, os iluministas e seus combates à aristocracia. De outro lado, sem nenhuma vinculação direta com este fato o capitalismo se origina ao largo do combate ao absolutismo, como resultado restrito à mudança da forma de arrendamento da terra, na Inglaterra.

O Iluminismo francês, como marco cultural, ofereceu substância e plataforma para o enfrentamento político e cultural da aristocracia; apresentou características específicas e fundamentais para a superação do absolutismo. Assim, ofereceu importantes princípios, como “a resistência a qualquer poder arbitrário, o compromisso com a emancipação humana universal e a postura crítica diante de qualquer tipo de autoridade, seja ela intelectual, religiosa ou política” (Wood, 2001, p.114).

Esta experiência nega então o entendimento tornado dominante, ligando o Iluminismo ao capitalismo, como se este trouxesse em si características inerentes ao primeiro. Em verdade, como mostra Ellen Wood (*op. cit.*), o capitalismo não é um desenvolvimento natural do comércio, nem se apresentou como proposta de superação do *ancien régime*. A historiadora estadunidense revela ainda que o sistema do capital não se apresentou entre as causas da modernidade, assim, o Iluminismo teria inclusive raízes *não-capitalistas*.

“Para desarticular a fusão do capitalismo com a modernidade, poderíamos começar por situar o Iluminismo em seu contexto histórico. Boa parte do projeto iluminista pertence a uma sociedade nitidamente não-capitalista – não somente pré-capitalista, porém não-capitalista. Muitos aspectos do Iluminismo, em outras palavras, enraízam-se em relações de propriedade não-capitalistas. Pertencem a uma forma social que não é apenas um ponto de transição no caminho para o capitalismo, mas uma rota alternativa de saída do feudalismo. Em particular, o Iluminismo francês pertence ao Estado absolutista na França.” (WOOD, 2001, p.114)

Assim, a liberdade de criação e o explicar o mundo a partir da razão têm suas origens em eventos marcadamente políticos e culturais, na projetada contradição entres iluministas e aristocratas, em meio a uma situação social degradada. Portanto, o capitalismo não é *iluminista* em sua constituição, mas apropria-se deste, no percurso da *longa modernidade*.

É após a constituição do *moderno* enquanto evento histórico que se aprofunda a relação interdependente da sociedade com as transformações no sistema de produção das riquezas, na economia, portanto. O capitalismo se consolida como *sujeito da modernidade*, após a constituição e consolidação do *mercado como imperativo*⁸, evento instituidor do

⁸ - A expressão *mercado como imperativo* (Wood, 2001, p.84) é usada pela autora como registro das mudanças que constituem as origens do capitalismo, como a ocorrida na mudança de lógica, no uso da terra, por parte dos latifundiários ingleses, século XVI e XVII. Começaram a arrendar suas terras, cobrando por elas a partir da

moderno *modo de produção*, que então se apropria de mudanças estruturais e culturais na sociedade, como necessidade política de consolidação do seu poder *totalizante*.

O entendimento de que a origem da, aqui denominada, *longa modernidade* não está diretamente ligada ao surgimento do capitalismo como *modo de produção* é formulada também por Boaventura de Sousa Santos (2012). Ao propor que a contradição permanente da, por ele definida, *modernidade ocidental* é a *tensão* entre *regulação* e *emancipação* (Santos, 2005; 2012), o autor, assim como Ellen Wood (2001) entende que compreender o capitalismo sob os paradigmas da modernidade seria identificar que este tem se desenvolvido coma *paradigmas* pré-modernos e até antimodernos.

La modernidad occidental y el capitalismo son dos procesos históricos diferentes. El paradigma sociocultural de la modernidad surgió entre el siglo XVI y el final del siglo XVIII, antes de que el capitalismo industrial llegara a dominar en los países actualmente centrales. Desde entonces, los dos procesos históricos convergieron y se penetraron mutuamente. Sin embargo, las condiciones y la dinámica de su desarrollo continuaron por separado y de manera relativamente autónoma. **La modernidad no presupone el capitalismo como su modo propio de producción.** En efecto, concebido como un modo de producción, el socialismo marxista es parte de la modernidad tanto como el **capitalismo**. Análogamente, **este último** ha coexistido con, e **incluso prosperado en, condiciones que, vistas desde la perspectiva del paradigma de la modernidad, serían consideradas como premodernas o incluso antimodernas.** (SANTOS, 2012, p.33 – destaques na tese)

A formulação do sociólogo português pode ser entendida em concordância com a *colonização* da filosofia liberal, que o capitalismo praticou (Burdeau, 1997) e o estudo apresentado por Ellen Wood (2001) sobre a origem do *modo de produção capitalista*, a partir da incorporação da *produtividade*, na prática do arrendamento de terras, na Inglaterra. Para Georges Burdeau (1997), citado no decorrer deste capítulo, a proposta de *liberdade plena do indivíduo* foi *colonizada* pelo capitalismo, que a transformou limitada pela dimensão econômica. A historiadora estadunidense, Ellen Wood (2001), demonstra a separação capitalismo e *modernidade* – Iluminismo, antiabsolutismo -, destacando que esta última coexistiu com contextos e reivindicações *pré-capitalistas*.

Em Boaventura (2012), a diferença é a pretensão de que a relação entre modernidade e capitalismo, “sin embargo, las condiciones y la dinámica de su desarrollo continuaron por separado y de manera relativamente autónoma” (*Op. Cit.*, p. 33). Assim então o sociólogo lusitano não conclui sobre a dimensão pragmática e instrumental com a qual o capitalismo se incorpora e se apresenta como um dos eventos consolidadores do *moderno*, enquanto aqui é proposto que

produtividade e não pelo repasse de parte da produção, como era tradicionalmente praticado. Esta mudança transforma o mercado no ente regulador da atividade econômica. Como diz Wood: “O desenvolvimento dessas rendas monetárias ilustra a diferença entre mercado como oportunidade e o **mercado como imperativo**. Expõe também as deficiências das descrições do desenvolvimento capitalista baseadas nos pressupostos convencionais.” (Wood, *Ibidem*, destaque na tese)

o segundo, em verdade, foi o construtor da estabilidade necessária à consolidação do *modo de produção*, tornado dominante.

Como produção de riquezas, dimensão estruturante do consumo e do poder, viabilizando-se padronizador da vida em sociedade, o sistema econômico consolidou-se ao longo da modernidade ou na *longa modernidade*, como fator unificador e definidor dos processos sociais *hegemônicos*, hoje, em dimensão planetária. Como formulam Peter Berger e Thomas Luckmann (1985), a ordem social é um *produto humano* construído ao longo da vivência e experiência sócio-históricas. É então a percepção de que a realidade social não tem origem em nenhum processo externo às próprias relações sociais experimentadas.

A ordem social não faz parte da ‘natureza das coisas’ e não pode ser derivada das ‘leis da natureza’. A ordem social existe *unicamente* como produto da atividade humana. Não é possível atribuir-lhe qualquer outro status ontológico sem ofuscar irremissivelmente suas manifestações empíricas. Tanto em sua gênese (ordem social resultante da atividade humana passada) quanto em sua existência em qualquer instante do tempo (a ordem social só existe na medida em que a atividade humana continua a produzi-la) ela é um produto humano (destaque dos autores). (BERGER e LUCKMANN, 1985, p.76)

Assim, a tese reafirma que a dimensão cultural, enquanto práticas sociais referenciadas em valores, produção e referências simbólicas. Destaca a política, em crescente socialização, ampliação de pautas, legitimação do poder e viabilização da hegemonia. E entende que a economia, o *modo de produção e distribuição das riquezas* em sociedade, junto à cultura e a política, constitui a *tríade* estruturante das possibilidades realizáveis, em uma *centralidade compartilhada*.

Compreendendo assim, a economia *instrumentaliza*, em uma relação dialética de *transversalidade mútua*, os outros dois campos, tornando-se padronizador da cultura e da política, mesmo com estes campos mantendo suas identidades e dinâmicas próprias, ainda que, às vezes, secundarizados e deslegitimados. É desta forma que a instabilidade de valores, conceitos, relações e contextos de sociabilidade tornaram-se características da *longa modernidade* e da constante presença do sistema econômico.

Este, à medida em que intensifica a produção e subsumi a produção cultural dos variados momentos históricos, em sua lógica e princípios mercantis, *naturaliza-se* como caminho único. Por outro lado, a *naturalização* do modo de produção, de seus valores e sua consolidação confirmam o entendimento de Sergio Paulo Rouanet (1993), ao registrar que, tornando-se vitorioso, o capitalismo não precisa mais de justificativas morais e filosóficas, para seu domínio.

A instabilidade em que se apoiam as análises culturais do presente, *pós-modernismo* (Lyotard, 1998) e *hipermodernidade* (Lipovetsky, 2004) se constituem, no entendimento proposto, em formas imbricadas com a economia, na *transversalidade mútua*, e respondem às demandas do consumo e seus reflexos na produção. Ao consolidar-se *secularização* da vida em sociedade, a *longa modernidade* testemunha a reconfiguração do conceito, do sentido e do lugar da *cultura*, agora, sempre em íntimo diálogo com a *economia* e parte intrínseca da política, desde que se constitui parte intrínseca da *hegemonia* e estrutura seu exercício.

A modernidade registra então a explosão de luzes sobre o conhecimento e o imbricamento com o capitalismo, incorpora deste a aceleração como característica estruturante e hipertrofiada do contemporâneo, princípio da busca incessante da novidade, da mudança, que estimule o consumo. A lógica liberal-capitalista ao lado da ascendência do econômico, estrutura a sociedade através da lógica produtivista onipresente também sobre os processos culturais, interdependentes com os processos sociais. A mercantilização invade o mundo da cultura e toda a produção simbólica, resulta no domínio da *indústria cultural* (Adorno, 1985).

Também Guy Debord (1997), ao discutir o *espetáculo* enquanto *fetice* do modo de reprodução da sociedade, conclui ser este “o momento em que a mercadoria **ocupou totalmente** a vida social” (*Ibid.* p.30 - grifo do autor). Para ele, não é apenas a relação com a mercadoria que é visível, “não se consegue ver nada além dela” (*Ibidem*), o mundo que se vê é o mundo da mercadoria. É a consolidação capitalista-liberal como grande narrativa, centralizadora e padronizadora das potencialidades humanas, ainda que em ambiente de permanente instabilidade, contradição e paradoxo.

A diferença e a novidade entre os discursos da *modernidade capitalista*, do *pós-moderno* (Lyotard, 1998) e do *hipermoderno* (Lipovetsky, 2004; 2011) não estão na instabilidade de conceitos e/ou na dimensão mutante em que a realidade se apresenta. A configuração atual, contemporânea, preserva e reflete o caráter efêmero, instável e a velocidade com a qual o capitalismo moderno se caracterizou. Aprofunda estas características, centradas no consumo, como dimensão social e econômica, ascendente à criação/produção artística e cultural.

A diferença efetiva entre momentos seminais do *moderno* e as características com as quais a sociedade capitalista revestiu seu projeto *universal* de contemporaneidade ou a pretendida sociedade *globalizada* e *totalizante*, responde demandas da economia sobre o comando do sistema financeiro. Esta formatação corresponde às mudanças econômicas, diversificações mercadológicas e pressões sobre o sistema produtivo e a ampliação de seus

tentáculos, como comenta David Harvey: “A promoção da publicidade como ‘a arte oficial do capitalismo’ traz para a arte estratégias publicitárias e introduz a arte nessas mesmas estratégias” (Harvey, 1996, p.140).

As denominações de sociedade *pós-industrial*, *pós-moderna* e/ou *hipermoderna* são, em verdade, momento de características bastante específicas quanto à intensidade dos processos sociais, culturais, econômicos e políticos e suas novas gramáticas de execução. No entanto, longe de inaugurar um novo momento histórico, é possível definir o contemporâneo com um contexto intensamente mutante, nas formas, técnicas e tecnologias, mas *estável* e *permanente* em sua essência de *modernidade capitalista*.

Desde seu início, como registra Marx e Engels (1977), a burguesia, para se manter no poder, tem que *revolucionar* todas as relações, permanentemente, ao tempo em que obriga as nações a ingressarem na *chamada civilização*, que, em verdade, é uma sociedade à *sua imagem e semelhança* (Marx e Engels, 2005). Esta constatação sobre a *modernidade capitalista* também está presente em Charles Baudelaire: “A Modernidade é o transitório, o efêmero, o contingente, é a metade da arte, sendo a outra metade o eterno e o imutável” (Baudelaire, 1996, p. 25).

Mudanças e permanências reafirmam a identidade entre a *modernidade clássica* e o *contemporâneo*, entendido este percurso histórico como a grande narrativa sob a hegemonia capitalista-liberal. É a fragmentação da realidade, dos processos sociais que sustentam a estabilidade do sistema que prioriza as relações de consumo como parte visível e *reificada* da economia. Preserva o ato de consumir, inclusive a cultura, dos incômodos das relações sociais estabelecidas na produção e mercantilização, o capitalismo fica subsumido no espetáculo da *circularidade cotidiana* (Debord, 1999) consolidando e naturalizando o modo de vida.

Assim, para uma sociedade que quer se esquecer das classes sociais, a reificação nesse sentido de embalar-o-consumidor é realmente muito funcional; **o consumismo como cultura** envolve muito mais que isso, mas esse tipo de “esmaecimento” é certamente a condição indispensável a partir da qual todo o resto é construído (destaque na tese). (Jameson, 1996, p.318)

2.2 - O tempo da cultura e a modernidade capitalista

A cultura consolida seu lugar no processo social, político e histórico, a partir do momento em que, na economia - um dos três campos apresentados na contextualização da *modernidade* -, o capitalismo consolida-se como *modo de produção*. Processo que se dá a partir do *pós-absolutismo*, superação dos mercados pré-capitalistas, em suas diferentes formas e tipos, e consolida-se com a Revolução Industrial – séculos XVII a XIX - até a

contemporaneidade e afirmação do atual mercado cultural - da *indústria cultural*, indústrias da cultura ou criativas e leilões de arte⁹ -, convivendo expansão e elitização.

Este é um dos exemplos das consequências da presença dominante da economia no transcorrer da *longa modernidade*, determinada pela tendência totalizante, que é inerente ao *modo de produção capitalista*. A ascensão da economia sobre os dois outros campos - cultura e política - ocorre com o *mercado capitalista*, que afirma o sistema econômico e a apropriação da produção pela classe dominante - em sua origem, os latifundiários ingleses (Wood, 2001) - que não se dá através da coerção direta.

As diferenças da economia feudal e a capitalista, na apropriação da produção, é que, nas relações capitalistas, “O que lhes faltava em poderes ‘extra-econômicos’ de extorsão do excedente era mais do que compensado por seus crescentes poderes econômicos” (Wood, *Op. Cit.*, p.83), portanto, a produtividade e potencialização do mercado.

No capitalismo, entretanto, o mercado tem uma função distintiva e sem precedentes. Praticamente tudo, numa sociedade capitalista, é mercadoria produzida para o mercado. E, o que é ainda mais fundamental, o capital e o trabalho são profundamente dependentes do mercado para obter as condições mais elementares de sua reprodução. (...) Essa dependência do mercado confere a este um papel sem precedentes nas sociedades capitalistas, não apenas como um simples mecanismo de troca ou distribuição, mas como o determinante e regulador principal da reprodução social. (WOOD, 2001, p.78)

Nesta dimensão, *espaço público e mercado* interligam-se como palco das interações humanas que definem direitos e apresentam possibilidades, consolidando a partir de então a *modernidade capitalista* e o *tempo da cultura*. Em torno do mercado o conjunto da sociedade - produtores, apropriadores da produção e consumidores - se posiciona. A conformação ideológica do *modo de produção capitalista* e do *mercado como imperativo* atua de forma onipresente, na circulação de mercadorias diversas e definição de lógicas que se constituem *determinações* (Williams, 1979), onde o *fetice* determina o consumo e este condiciona as relações sociais.

Modernidade capitalista se constitui então no tempo histórico em que a economia representa a organização da sociedade, condiciona seus princípios relacionais e determina a pragmática da realização e da lógica que se constituirão em processo *hegemônico*. Mesmo que o sistema econômico não integre as causas seminais da *modernidade*, a ela acrescenta-se a capacidade *mutante* do capitalismo e sua perspectiva totalizante, como fatores *determinantes*

⁹ - A apropriação privada da cultura tem dimensões abrangentes, como revela a autora chinesa, Chin-Tao Wu, em seu livro “Privatização da Cultura” (2006). Ela analisa como os governos de Ronald Reagan e Margaret Thatcher - aplicadores do projeto neoliberal, na década de 80, do século XX -, implantaram e desenvolveram uma política de subjugação dos museus e galerias aos oligopólios e ao mercado, consolidando a lógica privatizante da cultura, em uma dimensão de negócios bilionários.

para transformá-lo de um específico e particular *modo de produção*, em agente principal e *hegemônico* da *modernidade*.

Esta constatação possibilita reconhecer a importância do *modo de produção* do capital e identificar os reflexos da forma *onipresente* em que atua, nos diversos campos que conformam a vida societária. Campos estes que se ampliam ou se restringem ao sabor e ao ritmo dos interesses *hegemônicos*, apresentados como se fossem universais e conformados com parâmetros ideológicos, a exemplo da *racionalidade instrumental*, constituída enquanto reflexo direto dos interesses dominantes.

A afirmação do capitalismo, em meio a tensões e disputas, conviveu com a *socialização da política*, o que ampliou a participação e a pauta de demandas humanas - sociais, culturais, econômicas e políticas participativas. É na *sociedade civil*¹⁰ que ocorre a *socialização da política*, ampliação da pauta pública geral e de grupos específicos, sempre na perspectiva de consolidar os interesses e a cultura como partes constitutivas da legitimidade, mediação, criação e vivência social, onde se afirmam valores e modo de vida.

Várias abordagens procuram redefinir o *presente histórico* da *modernidade* de forma a destacar mudanças de novas intensidades nos processos sociais e na *centralidade compartilhada* da cultura. A partir do que, qualifica-o como uma *pós-modernidade*, a superação da *longa modernidade*, pondo em questão as heranças iluministas como *verdade*, *identidade*, *objetividade*, como também o status de exclusividade da *razão*, como referência da vida em sociedade. Em síntese, põe em questão a “*idéia de progresso ou emancipação universal, os sistemas únicos, as grandes narrativas e os fundamentos definitivos de explicação*” (Eagleton, 1998: 7).

Essa *pós-modernidade* tem uma sistematização referencial em Jean François Lyotard, “*A Condição Pós-Moderna*” (1998), com grande repercussão, por sua forma direta de tratar o tema e definir o contemporâneo como superação da *modernidade*, outro período histórico, portanto. Nessa perspectiva, com diferenças periféricas, agrupa-se a ideia de *hipermodernidade*, de Gilles Lipovetsky (2004; 2011), destacando a importância liberal na sociedade contemporânea.

Para o filósofo, também francês como Lyotard, o próprio *pós-modernismo* foi superado, negando, portanto, a superação anunciada anteriormente. Desta forma, não há novo período histórico, mas sim a consolidação do moderno e do capitalismo e com o

¹⁰ - O conceito gramsciano de *sociedade civil* sistematiza o espaço social da disputa de interesses entre classes, setores de classes, grupos e, portanto, onde se constrói a *hegemonia*. É sintetizado pelo autor como o “conjunto de organismos designados vulgarmente como ‘privados’” (Gramsci, 2000, v. 2; 20).

aprofundamento do liberalismo, instituindo-se a *hipermodernidade*. Esta não é a sociedade ideal, pois o autor registra tensões, riscos e agravamentos sociais, mas seria centrada na liberdade, como garantia do viver, o que ressaltaria o vigor e a capacidade de renovação do “universo democrático liberal”. Para Lipovetsky, o contemporâneo é então o tempo *hiper*, “hipercapitalismo, hiperclasse, hiperpotência, hiperterrorismo, hiperindividualismo, hipermercado, hipertexto – o que mais não é hiper?” (2004, p. 53).

É um tempo marcado centralmente pelo *consumo* – “Já faz tempo que a sociedade do consumo se exhibe sob o signo do excesso” (*Idem*, p.54) - e o *individualismo*, reportado como “o princípio da individualidade autônoma” (*Ibidem*). Mesmo reconhecendo a amplitude da obra do autor, que é uma referência no debate contemporâneo, é inevitável afirmar que pouco difere do texto de Lyotard (1998) e sua formulação sobre o *pós-modernismo*, que seria, para Lipovetsky, um momento anterior à *hipermodernidade*.

A diferença entre *pós* e *hiper* fica por conta das fragilidades do *pós-modernismo*, reveladas no debate que proporcionou. Os *pós-modernos*, em busca de uma contestação do *marxismo* e da *teoria crítica*, em geral, objetivaram a negação da história, procurando construir a *circularidade* dominante no discurso constituidor de uma *ilha do presente*, tentou sustentar uma paralisia sócio-histórica, onde só existe o indivíduo, o *momento*, o *desejo* e o relativismo absoluto.

O autor *hipermoderno* destaca esta *dimensão* do debate político-ideológico ao qual o *pós-modernismo* serviu, com o objetivo de questionar os preceitos da *teoria crítica*, a partir da cultura. Lipovetsky registra que “a noção de pós-modernidade fez sua entrada no palco intelectual **com o fim** de qualificar o novo estado cultural das sociedades desenvolvidas” (Lipovetsky, 2011, p.51 – destaque na tese), a este objetivo, o *pós-modernismo* teve o desafio de uma (*hiper*)tarefa,

... “**ela bem depressa foi mobilizada** para designar ora o **abalo dos alicerces absolutos da racionalidade** e o **fracasso das grandes ideologias da história**, ora a poderosa dinâmica de individualização e de pluralização de nossas sociedades. Para além das diversas interpretações propostas, impôs a idéia (*sic*) de que estávamos diante de uma sociedade diversa, mais facultativa, menos carregada de expectativas em relação ao futuro. Às visões mais entusiásticas do progresso histórico sucediam-se horizontes mais curtos, uma temporalidade dominada pelo precário e pelo efêmero. Confundindo-se com a derrocada das construções voluntaristas do futuro e o concomitante triunfo das normas consumistas centradas na vida presente, o período pós-moderno indicava o advento de uma temporalidade social inédita, marcada pela primazia do aqui-agora. (*Op.Cit.*, p.51)

Esta formulação de Gilles Lipovestky é mais que uma síntese explicativa. É uma apologia da sociedade do capital, da vida mercadoria, da cidade comércio e do consumo,

oráculo da sociabilidade. O autor *hipermoderno* reconstrói a história, as conquistas materiais e mudanças na sociabilidade contemporânea, a partir do efêmero, da fragmentação e do pastiche. É o método de criação para fortalecer e *fetichizar* a mercadoria e consumo, produto e ato constitutivos do sucesso do sistema capitalista.

A intencionalidade intrínseca na formulação da *pós-modernidade* e/ou da *hipermodernidade* lipovetskyana é fortalecer a ideologia liberal e a sociedade que ela justifica e *fetichiza*, como mostra Terry Eagleton (2006).

A verdade é que o humanismo liberal é, ao mesmo tempo, altamente ineficaz e a melhor ideologia do "humanismo", que a atual sociedade burguesa consegue ter. O "indivíduo singular" de fato é importante quando se trata de definir o direito que o empresário tem de obter lucros despedindo homens e mulheres; o indivíduo deve, a qualquer custo, ter o "direito de escolha", desde que isso signifique o direito de pagar uma educação cara para seu filho enquanto outras crianças são privadas da merenda escolar, e não o direito da mulher de decidir quando quer ter filhos. As "verdades imperecíveis da condição humana" **incluem verdades como a liberdade e a democracia**, cujas essências estão materializadas em nosso modo específico de vida. As "tessituras sensoriais da experiência vivida" podem ser aproximadamente traduzidas como reações viscerais - julgar de acordo com o hábito, o preconceito e o "senso comum", e não de acordo com um conjunto inconveniente, "aridamente teórico", de idéias discutíveis. Afinal de contas, **ainda há espaço para as humanidades, por mais que elas sejam desprezadas pelos que nos garantem a liberdade e a democracia.** (EAGLETON, 2006, p.302 – destaques na tese)

2.3 - Abordagens do liberalismo e da teoria crítica

A citação acima traz, além ao exposto, o importante debate sobre a dimensão e o entendimento do quanto é estratégica a presença da cultura como parte constituidora do contexto sócio-histórico, portanto, necessária aos interesses em disputa e como parte da dinâmica de construção da própria *hegemonia* existente. O devir será sempre resultado do enredo que comandar esse desfile histórico, ainda que questionado e instável, como sempre.

É possível então identificar o debate sobre as redefinições do *presente histórico* da *longa modernidade* em dois campos gerais. Em um, os adeptos do *pós-modernismo*, onde se coloca a formulação de Lyotard, marcada pela pretensão de ter identificado os parâmetros que definiriam a superação da *modernidade*, constituindo um novo período histórico. A respeito deste campo, a discussão central que a tese propõe é a já comentada negação da história e das referências do passado que participam da constituição do presente.

Por outro lado, mesmo com diferenças de abordagens e concepções entre os autores, estão os que identificam mudanças culturais, de valores e critérios de sociabilidade, paradigmas interpretativos, até, mas contestam que as configurações ofereçam o

estabelecimento de um novo período histórico. Todos os autores¹¹ que, aqui, referenciam esse debate, discutem as mudanças, os questionamentos aos preceitos iluministas, a instabilidade e fluidez presentes na sociedade, sem deixar de destacar a presença perene do *modo de produção capitalista* e as incidências e reconfigurações que a intensificação do sistema produtivo e sua ideologia impõem à sociedade, à política e, particularmente, à cultura como tal ou travestida de *civilização* (Huntington, 1997; Huntington e Harrison, 2002).

Neste campo podem ser identificadas três vertentes que conformam o debate, quanto às referências do processo histórico e do *modo de produção capitalista* como instituidores do presente e das possibilidades de realização social. A primeira, o *liberalismo capitalista* tem uma importante e destacada e ativa presença na sociedade, logicamente interessada. É a vigilância permanente e necessária quanto aos ajustes, que são inevitáveis para o exercício de sua *hegemonia* histórica, ampliando ou reduzindo espaços, direitos e interesses sociais culturais e políticos, demandados pelo conjunto da sociedade.

Assim, a feição moderna e industrial do capitalismo seria o núcleo da expressão histórica da capacidade humana de realização econômica e sociocultural, integrando e representando os demais processos secularizados através da *racionalidade instrumental*. O desenvolvimento econômico é, na *modernidade-mundo* (Ianni, 2000), a referência de acesso ao clube das chamadas *sociedades avançadas*. Estas, são referenciadas, por um lado, pela consolidação do *modo de produção* e, por outro, no *indivíduo autocentrado* enquanto fato social, marco definidor do moderno.

A formulação destaca a ascendência do capital sobre a sociedade, apropriando e reconfigurando lógicas seminais do *moderno* (Ianni, *op.cit.*). No iluminismo, o indivíduo é autônomo no pensar, criar e agir, definindo como critério que “uma sociedade é mais moderna que outra quando favorece de forma mais cabal a plena autonomia de todos os indivíduos” (Rouanet, 1993a, p.143). Com uma ascendência historicamente consolidada, o capitalismo se apropria da afirmação do indivíduo, restringindo-o à perspectiva individualista econômica e seus reflexos nas relações de produção - *força de trabalho livre e consumismo*.

¹¹ - Fredric Jameson (1996); David Harvey (1996); Terry Eagleton (1998); Perry Anderson (1999); e Gilles Lipovetsky (2004 / 2011). Sobre a edição de 2011, Gilles Lipovetsky, registre-se que, apesar do Prefácio de Pierre-Henri Tavoillot informar que o livro foi escrito por Lipóvetsky, “em colaboração com Sébastien Charles” (Lipovetsky, 2011, p.09), no entanto, a ficha catalográfica só registra a autoria de um deles, o que faz com que as referências, neste texto, repitam o registro único citado, Lipovetsky, 2011. Em verdade, a edição de “Tempos Hipermodernos” traz um primeiro texto de Sébastien Charles, “O individualismo paradoxal: introdução ao pensamento de Gilles Lipovetsky” (pp.11-48), seguido pelo texto deste último, “Tempo contra tempo, ou a sociedade hipermoderna” (pp.49-129). Assim, as citações creditadas a Sébastien Charles terão a referência bibliográfica do citado registro da ficha catalográfica, da edição utilizada na tese.

a gênese do Individualismo foi redefinida pelo liberal-capitalismo como descentramento do indivíduo, pelo [deslocamento] do indivíduo de suas coletividades originais para que ele se defrontasse com o mercado na condição de trabalhador “livre”, parte contratante da relação de trabalho (Rouanet, 1993b, p.12)

Este aspecto do debate - a subsunção dos campos seminais da modernidade pela dimensão capitalista do processo histórico - é uma percepção também presente em autores liberais. Alguns entendem que a economia capitalista se apropriou inclusive da filosofia liberal, transformando-a em sinônimo do *modo de produção*, e assim teria depreciado os próprios preceitos filosóficos em questão.

É o jurista francês Georges Burdeau (1979), um dos autores que pretende a recomposição filosófica liberal, que destaca e pretende desconstrução da onipresença do modo de produção dominante. Para Burdeau a relação do liberalismo com o sistema do capital se deu de forma que a filosofia fosse *colonizada* “pela economia”.

Podemos perguntar se estava no destino do liberalismo ver-se assim *colonizado pela economia*, mas, de facto, somos forçados a verificar que, *encarnado no Estado liberal, é realmente a economia, as suas exigências e os seus valores que ele erigiu em senhora da vida colectiva*. E esta economia foi também ao liberalismo que ela ficou a dever o seu estilo: a economia capitalista. *É ela que dá às liberdades uma coloração que empobrece a finalidade, pois não podem ser exercidas senão respeitando os dados dum meio condicionado pelo capitalismo* (destaques na tese). (Burdeau, 1979, p. 147)

O autor destaca o liberalismo foi formulado em *declarações revolucionárias* da burguesia europeia e lamenta que o capitalismo tenha se apropriado desse legado. Burdeau entende os princípios liberais voltados para *o desenvolvimento da pessoa humana*, mas terminou reduzido à filosofia *colonizada* pelos interesses econômicos.

Esta percepção reforça o entendimento de que o *modo de produção capitalista* não integrou os preceitos constitutivos da modernidade, apesar de ter se apropriado e hegemonizado, pragmaticamente, mesmo aquele pretendido identidade, o liberalismo.

Os direitos, tão generosamente proclamados pelas declarações revolucionárias, não são negados, mas o seu *objeto deixa de ser o desenvolvimento da pessoa humana e passa a ser o serviço que eles prestam à sociedade capitalista que os utiliza para se robustecer e desenvolver*. Daí resulta que esses direitos, concebidos para serem os direitos do homem, de todos os homens, já não são, no Estado liberal, senão os direitos que o indivíduo deve ao seu lugar e ao seu papel nos mecanismos da economia. Quanto mais importantes forem esse lugar e esse papel, tanto mais efectiva será a realidade do direito. Em compensação, para aqueles cuja situação econômica é desfavorável, direitos e liberdades revestem-se dum carácter formal cuja hipocrisia não deixa de ser sublinhada pelos adversários do liberalismo (destaques na tese).” (*Ibidem*)

Diversa e enquadrada aos parâmetros do *capitalismo tardio* (Jamenson, 1996) é a crítica citada do também liberal, Gilles Lipovetsky, em “Os Tempos Hipermodernos” (2004). A ilusão do *individualismo libertário* e a ampliação do consumo são as duas referências que destacam a vitória *liberal-capitalista* como afirmação da liberdade, que seria um *paraíso do bem-estar*.

A *ilha do presente*, comentada acima quanto à formulação de Lyotard (1998), que se constitui na negação da história e sua presença na configuração societária, ganha uma nova versão. Agora, sustentada em uma historicização parcial, que tem como referências definidoras, a *força do efêmero* e da *moda*, que pode ser traduzida em novidade, o que *apraz* e influencia a sociabilidade, as estéticas do presente hegemônico.

Enquanto princípio-moda ‘Tudo o que é novo apraz’ se impõe como rei, a neofilia se afirma como paixão cotidiana e geral. Instalaram-se sociedades reestruturadas pela lógica e pela própria temporalidade da moda; em outras palavras, **um presente que substitui a ação coletiva pelas felicidades privadas**, a tradição pelo movimento, as esperanças do futuro pelo êxtase do presente sempre novo. Nasce toda uma cultura hedonista e psicologista que incita à satisfação imediata das necessidades, estimula a urgência dos prazeres, enaltece o florescimento pessoal, coloca no pedestal o **paraíso do bem-estar, do conforto e do lazer**. Consumir sem esperar; viajar; divertir-se; não renunciar a nada; as políticas do futuro radiante foram sucedidas pelo consumo como promessa de um futuro eufórico. (LIPOVETSKY, 2004, pp.60-61 – destaques na tese)

Este debate interno à própria filosofia liberal é mais um aspecto da instrumentalização da *longa modernidade* praticada pelo sistema do capital em sua consolidação como *modo de produção hegemônico*. Onipresente na sociedade, com pretensões totalizantes, expansivo territorialmente e concentrador das riquezas socialmente produzidas, hoje, é *hegemônico-planetário*.

A expansão econômica se consolida também com a amplitude social e política que ganha o pensamento liberal. É a matriz teórica que explica e *hegemoniza* a definição do contemporâneo, se apresenta vitorioso no imbricamento que consolidou o *modo de produção capitalista* e marcou a *longa narrativa da modernidade*. Mesmo não pretendendo uma abordagem simplista quanto à ideia de *superestrutura* reflexo imediato da *infraestrutura* ou relações de produção e admitindo as especificidades inerentes às fontes da formulação filosófica, o fato é que o *pensamento liberal* é o sustentáculo cultural, ideológico e de *naturalização do capitalismo contemporâneo*.

“O liberalismo é a mais complexa das ideologias. Infiltrou-se de tal forma na vida cultural do ocidente que é difícil desvencilhar o comentário partidário do comentário mais objetivo. Grande parte da análise acadêmica (de fato, a noção de mentalidade acadêmica liberal) fundamenta-se nas suposições de individualismo, tolerância e progresso” (Vincent, 1995, p. 33).

A dimensão, força cultural e ideológica que o liberalismo assume na sociedade contemporânea refletem a transformação da filosofia liberal, surgida em meio às lutas contra o absolutismo, em uma ideologia que legitima o *modo de produção capitalista* e a sociedade que este hegemoniza. É outra vertente, não nega a história como referência, mas, contraditoriamente, apresenta-se como o estágio mais desenvolvido que a sociedade pode alcançar. “O fim da história”, como pretendeu Francis Fukuyama¹², ao formular que a democracia liberal é o que de melhor a sociedade pode alcançar.

Para além das pretensões filosóficas expressas de Fukuyama há também a construção de uma interpretação político-prática hegemônica, como a produção de Samuel Huntington¹³, professor de Havard, que também ganhou grande destaque, em dois dos seus últimos trabalhos. *O choque das civilizações e a recomposição da ordem mundial* (1997), é o livro em que Huntington propõe a reformulação da leitura da ordem internacional, para manter a *hegemonia* liberal estadunidense no mundo¹⁴ com base na “evolução da política mundial depois da Guerra Fria” (Huntington, 1997, p. 12).

A ideia central do livro do cientista político estadunidense passa pelo resgate do conceito de *civilização* em dimensão colonialista do século XIX por entender que o processo de globalização reconfigurou a política mundial, em *linhas culturais e civilizacionais*. “Nesse mundo novo, a política local é a política da etnia e a política mundial é a política das civilizações. A rivalidade das superpotências é substituída pelo choque de civilizações.” (*Op. Cit.*, p.21).

Visto a partir desta *chave* consolida-se o deslocamento da economia, o *modo de produção capitalista*, do centro do debate e o naturaliza ainda mais, pois não são fatores a serem observados, salvo como estímulo ao “progresso”, do qual é caminho único. “A política local” é a discussão setorial, demandas fragmentadas, ainda que importantes. A situação social e econômica não está em pauta, posto que inteiramente equacionada no *modo de produção* dominante e legitimada ideológica e culturalmente.

¹² - “O fim da história e o último homem” (1992).

¹³ - Samuel Phillips Huntington, ao falecer em 24/dezembro/2008, era um decano da política belicista dos EUA. Consultor de Lyndon Johnson, Huntington defendeu o bombardeio de Napalm, no Vietnã, em 1968. Recentemente, foi uma das referências centrais das explicações dos acontecimentos de 11/setembro/2001 e suas consequências, reafirmando sua ideia de *conflitos de civilizações*, como a característica central dos conflitos internacionais, depois do fim da *Guerra Fria*.

¹⁴ - Ou como define Istvan Mészáros: “imperialismo hegemônico global dos Estados Unidos da América, que procura se impor por toda parte como o *Estado global* do sistema do capital em geral” (In JINKINGS e NOBILE, 2011, p. 236 - destaque do autor).

A obra de Samuel Huntington atesta a *centralidade compartilhada da cultura*, enquanto processo que se consolidou ao longo do século XX. A cultura consolidada, ideologizada, é referência determinante na construção dos consensos políticos, da racionalização do processo social e do *modo de vida* a ser respeitado. O livro de Huntington é então uma nova tentativa da velha estratégia de deslocar a atenção dos processos de desigualdades sociais e ideologizar o enfrentamento de *adversários* geopolíticos, com o objetivo de reconfigurar a liderança dos Estados Unidos.

Esse entendimento pode ser confirmado a partir do conteúdo de outra iniciativa editorial de Huntington, *A cultura importa* (2002), agora em parceria com Lawrence E. Harrison. O livro, publicado no Brasil pela *Record*, apresenta o debate ocorrido em *Harvard Academy*, com intelectuais de vários países. O evento ocorreu em abril de 1999, em torno da dimensão cultural embutida no desenvolvimento econômico, sob a denominação de *progresso*, e os caminhos políticos necessários para a consolidação da sociedade capitalista-liberal.

Intelectuais de várias partes do mundo, sob coordenação de Huntington e Harrison, *enfrentaram* o desafio de *racionalizar* a presença da cultura como *variante independente* ou mesmo *dependente* no processo de desenvolvimento econômico. Cultura são os valores - *liberdades individuais, democracia liberal, consumo* etc - que fundamentam a apresentação do modelo *democrático-liberal*, como o único caminho. *A cultura importa* (2002) é quase um manual político-liberal, com a participação de estudiosos e consultores, chama a atenção pelo caráter militante e estratégico das proposições debatidas. O simpósio teve como objetivo central equacionar uma nova *racionalidade* para a *hegemonia neoliberal*, como potencialização dos interesses do capital, em torno dos valores que fundamentam o desenvolvimento econômico e o servem, no contexto da mundialização e suas guerras regionais.

Por outro lado, mesmo alguns que não se assumem liberais, nem podem ser incluídos entre os *intelectuais orgânicos* do liberalismo, defendem a formulação Huntington e Harrison (2002). Aqui, uma boa referência é ainda Gilles Lipovetsky, que também pensa a sociedade e a democracia a partir da tradição liberal e destaca os *direitos individuais* como síntese do indivíduo contemporâneo. Na discussão normativa na qual se apoia, não se diz liberal, mas também não critica a sociedade em que vive e a admite às vésperas de ser *justa*, por isso, define como inimigo da “sociedade justa o individualismo irresponsável” (Lipovetsky, 2004).

É a concepção de que a sociedade é regulável e o *mal* pode ser equacionado simplesmente decretando novas regras, leis e conceitos que formatem e controlem a ação do

capital e sua usura ou *busca de oportunidades*. O desafio então seria agir para “recuar o individualismo irresponsável, **mobilizar as inteligências**, formar e qualificar os homens, **regular o mercado e a globalização, inventar** dispositivos mais favoráveis aos países em desenvolvimento (destaques na tese)” (op. cit.: 39).

Gilles Lipovetsky faz coro, então, em defesa das boas intenções do *modo de produção capitalista*. Tudo seria então *naturalmente* liberal, capitalista, consumista, individualista e *hiper*. O capitalismo seria então o problema e ao mesmo tempo a solução, restando normatizá-lo, estabelecer regras que superem as mazelas do sistema produtivo. Assim, os *hegemônicos*, convictos das diferenças entre si, polemizam: *pós-modernidade* (Lyotard, 1998) - mesmo com o *esquecimento* acadêmico, o livro e o conceito ainda se colocam como referência no debate - ou *hipermodernidade* (Lipovetsky, 2004b).

No desafio da *hegemonia* planetária, o liberalismo capitalista reformulou a estratégia colonialista e maniqueísta da polarização *civilização/barbárie*, dominante no século XIX. Formula a reconfiguração do maniqueísmo do século XIX, reafirmando-o na defesa de um *multiculturalismo hierarquizado*, em a *civilização ocidental é o lado do bem* em combate às iniciativas de contestá-la. Como álibi da legitimação da expansão econômica e da consolidação geopolítica, a hierarquização das culturas apresenta-se então como adequação do dominante e reafirmação de sua *hegemonia*.

O planejamento estratégico de presença, ascendência, produção e distribuição dos produtos culturais facilita acesso e fruição. Por outro lado, no desafio da convivência com outras culturas, *naturaliza* o *multiculturalismo hierarquizado* ou *liberal*. Reconhecer a existência de outras culturas, em nações, lugares, ambientes, ainda que em países considerados economicamente *periféricos, secundários, subalternos*, faz estas culturas ganharem algum destaque, quando o mercado sentir necessidade do *exótico*, criando mais um nicho mercadológico, na *universalidade* dos interesses das potências econômicas.

Este campo do debate sobre a cultura, a modernidade e o contemporâneo tem, no contemporâneo, a abordagem norteadora que liga cultura e economia, como expressão do *hegemônico*. Sendo campo dominante, amplamente presente, há em seu interior uma diversidade de abordagens e algumas não podem ser definidas necessariamente como instrumento ideológico, como é proposta Huntington/Harrison (op. cit.).

A relação cultura e economia se consolida como decorrência da configuração sócio-histórica, na dominância da cultura-entretenimento e em sua consolidação como cultura-mercadoria. Fortalece e naturaliza o *modo de produção* tornando-o natural na abordagem das

demandas sociais, onde a cultura já não se apresenta como reflexão e crítica, mas como ocupação do *tempo livre*.

Outro campo de abordagem é a denominada *teoria crítica*. Definição formulada inicialmente por Max Horkheimer, no ensaio publicado em 1937, “Teoria Tradicional e Teoria Crítica” (1989) e que na segunda metade do século XX se consolidou como ampliação do campo marxista. No campo da cultura, constituiu-se resposta e negação do marxismo denominado ortodoxo, vulgar, mas politicamente definido *stalinista*. Assim, incorporou todo o campo teórico de questionamento à hegemonia capitalista e a onipresença da mercadorização da cultura. Os estudos críticos da sociedade, da cultura, da política e do imbricamento das duas com a economia consolidaram várias correntes de pensamento, em diálogo direto com o marxismo, como a *Escola de Frankfurt* e os *Estudos Culturais*.

As várias linhas de abordagem crítica da realidade estão presentes entre *frankfurtianos* e o “*cultural studies*” e absorvem a mutabilidade social como fato próprio dos processos sociais, em particular da relação cultura e sociedade. A *teoria crítica*, definição que envolve as duas escolas citadas e formulações que com elas dialoguem destaca o campo cultural como objeto de estudo e configurador da vida em sociedade. Aborda os processos sociais a partir da contestação da *teoria tradicional*, conservadora, positivista, assumindo o imbricamento e a dimensão estruturante da cultura na prática política.

A *Escola de Frankfurt* (1923), com pretensões renovadoras do marxismo, produz estudos sobre cultura e meios de comunicação, questiona a presença dos meios e dos avanços tecnológicos na desfiguração da cultura e configuração de uma democracia controlada. A *teoria frankfurtiana* entende a mídia como uma violência simbólica que contribui para o exercício do poder e da dominação, impede “*a formação de indivíduos autônomos, independentes, capazes de julgar e decidir conscientemente*” (Adorno 1987: 295).

Entre os *frankfurtianos*, a formulação de Walter Benjamin (1994) aborda a relação cultura e política, destacando a mudança do caráter da produção cultural, no contexto do capitalismo liberal e avanços técnicos/tecnológicos. Benjamin entende que o efeito da *reprodutibilidade técnica* modifica a relação entre o original e a cópia de uma criação artística ao superar a *aura*. Esta, como fato presente no anterior momento único de fruição permitido pelo original, deixa de existir e a arte incorpora então uma dimensão política.

Destacando a fotografia, Benjamin formula que o momento em que o *critério da autenticidade* deixa de ser referência para a produção artística fortalece a dimensão de sua inserção social, preparando

... o caminho para a descoberta decisiva: com a *reprodutibilidade técnica*, a obra de arte se emancipa, pela primeira vez na história, de sua existência parasitária, destacando-se do ritual. (...) A chapa fotográfica, por exemplo, permite uma grande variedade de cópias; **a questão da autenticidade das cópias não tem nenhum sentido**. Mas, no momento em que o critério da autenticidade deixa de aplicar-se à produção artística, toda a função social da arte se transforma. Em vez de fundar-se no ritual, ela passa a fundar-se em outra práxis: a política. (BENJAMIN, 1994, pp.171-172 - destaque na tese).

Para o frankfurtiano, este contexto é de *massificação e estetização da política*, e impõe a lógica de “*que a reprodução em massa corresponde de perto à reprodução das massas*” (Ibidem, p.194), como alienação do indivíduo e consolidação da sociedade capitalista liberal. A perspectiva apontada por Benjamin reclama a reflexão crítica sobre o *novo* lugar da cultura na sociedade, explicitando, nas primeiras décadas do século XX, a consolidação dos caminhos da cultura sua perspectiva cada vez mais imbricada com o econômico, a mercantilização.

A outra abordagem de destaque no campo da teoria crítica é o campo dos *Estudos Culturais*¹⁵. Os momentos fundantes deste campo revelam também a influência da tradição marxista, junto à mesma pretensão renovadora presente na *Escola de Frankfurt*. No entanto, alguns autores, em decorrência da própria amplitude e diversidade de estudos, destacam uma pouca consistência de parâmetros conceituais configuradores e questionam a possibilidade de que estes estudos se tornem uma corrente teórica única.

O campo dos Estudos Culturais efetivamente ampliou o foco de análise sobre os meios de comunicação, a relação mídia, cultura e sociedade, incorporando as chamadas “minorias”. Esta ampliação permitiu uma diversidade de abordagens; superou a perspectiva reducionista e de exclusiva dimensão ideológica dominante entre os frankfurtianos; consolidou o campo cultural, como espaço e ambiente tensionado por pressões e contradições, que emergem da própria sociedade. A influência do processo mercantil e ideológico não seria então exclusiva, como formula Richard Johnson¹⁶: “*a cultura não é um campo autônomo nem externamente determinado, mas um local de diferenças e lutas sociais*”. (Johnson, 2000: 13).

A relação cultura e política e a tensão do liberalismo capitalista com a *teoria crítica* incorporam também os estudos e as recentes mudanças políticas na ordem mundial. Estes dois momentos históricos – a denominada *Nova Ordem Mundial* – forçam mudanças de métodos e ações para manutenção da *hegemonia* e ascendências geopolíticas, o que aprofunda o sentido

¹⁵ - Surgiu no início da década de 60, como o *Centre for Contemporary Cultural Studies* (CCCS), na Inglaterra, vinculado ao Departamento de Língua Inglesa da Universidade de Birmingham.

¹⁶ Richard Johnson é professor da Faculty of Humanities, Nottingham Trent University, Inglaterra, e foi diretor do Centre for Contemporary Cultural Studies da Universidade de Birmingham, onde nasceu a linha dos estudos culturais.

estratégico que a cultura, os direitos e políticas culturais assumem para o Estado nação e a geopolítica.

É importante dimensionar a forma aprofundada e ampliada com que a política se apropriou da cultura, para suas realizações e conquistas, indo desde a estruturação de hegemonias à viabilização de interesses geopolíticos. As nações *hegemônicas*, como primeiro passo, procuram qualificar seus objetivos, embutindo-lhes valores e aspectos culturais que tornem aceitáveis as estratégias aplicadas e garantam resultados, sem uso da força militar.

A presença da cultura e sua *centralidade compartilhada*, enquanto presença estruturante dos processos sócio-históricos esta é a pretensão do quadro teórico e da análise até aqui, consolidando-se a importância do campo da cultura para a ação política e a relação governo e sociedade. Ao dialogar com a *Escola de Frankfurt*, os *Estudos Culturais* e os conceitos de Antonio Gramsci, a pesquisa destaca a participação política da sociedade na definição dos parâmetros que configuram e/ou passam a configurar a sociedade e seus valores.

Dos *frankfurtianos*, o registro da interdependência entre o campo da política e o da cultura pode ser caracterizado já no conceito de *indústria cultural*, enquanto caracterização da identidade institucional e contexto ideológico, das mensagens e dos produtos culturais. Theodor Adorno e Max Horkheimer (1985) destacam as marcas mercantis da produção cultural que a transforma essencialmente em representação simbólica da economia capitalista.

Os frankfurtianos, particularmente Adorno e Horkheimer, abordam de forma absoluta a dimensão ideológica da produção cultural. Não incorporam em suas análises a tensão e disputa, onde as intenções das mensagens não garantem, nem definem qual leitura o público processará. É importante reconhecer que a produção simbólica em série é institucionalizada, orientada sob a cultura do lucro e da mercadoria, influencia decididamente no produto e na sua formatação final, como destaca o conceito de *indústria cultural*, ainda que não se desconheça as incertezas dos resultados.

Por sua vez, os *Cultural Studies* ampliam a percepção sobre o campo cultural configurando-o como espaço de tensões e disputa, como retrata Raymond Williams, um dos seus fundadores. Em Williams, destaca-se o conceito de cultura¹⁷, formulado como expressão

¹⁷ Raymond Williams, um dos autores relacionados como gestores da corrente do *Cultural Studies* faz a seguinte definição de cultura: "... há certa convergência prática entre (i) os sentidos antropológico e sociológico de cultura como 'modo de vida global' distinto, dentro do qual percebe-se, hoje, um 'sistema de significações' bem definido não só como essencial, mas como essencialmente envolvido em todas as formas de atividade social, e (ii) o sentido mais especializado, ainda que também mais comum, de cultura como 'atividades artísticas e intelectuais', embora estas, devido à ênfase em um sistema de significações geral, sejam agora definidas de maneira muito mais ampla, de modo a incluir não apenas as artes e as formas de produção intelectual

da vida em sociedade e enquanto produção da interação social, expressão da vivência, contestando a chamada *alta cultura*, sua dimensão hermética, elitista e inalcançável. O autor destaca a existência de uma *cultura comum*, como garantia da *igualdade do ser*.

Uma cultura comum não é, em nenhum nível, **uma cultura igual**. Mas pressupõe, sempre, **a igualdade do ser**, sem a qual a experiência comum não pode ser valorizada. Uma cultura comum não pode opor restrições absolutas ao acesso a qualquer das suas atividades: este é o sentido real do princípio de igualdade de oportunidades. (WILLIAMS, 1969, p.326 - destaques na tese)

O entendimento de Williams sobre *cultura* apoia-se na dimensão dinâmica do conceito de *hegemonia*, em Gramsci, o autor destaca sobre o conceito gramsciano, que “os efeitos sobre a teoria cultural são imediatos” (Williams, 1979, p.111). É a percepção processual de que a cultura é um espaço de tensão e *lutas sociais*, que converge o sentido antropológico e sociológico, além da criação artística e “*significações*” gerais (Williams, 1992).

Sem pretender uma ligação direta como conceito gramsciano, são inegáveis as semelhanças entre as duas formulações, no destaque às *tensões* e *lutas sociais* presentes no processo cultural e na construção de *significações* gerais. A contribuição teórica de Gramsci é uma inovadora intervenção na teoria marxista, atualizando-a quanto aos desafios da luta de classes, em uma dimensão multifacetada – social, política, econômica e cultural -, principalmente nos países onde a sociedade civil se consolidou, alcançando um alto grau de organização.

O pensador italiano aprimora o entendimento sobre a sociedade capitalista ocidental, no século XX, onde, para ele, o conflito de interesses e a construção do consenso são parte de um mesmo processo dinâmico e vivenciado cotidianamente. Define assim a política, não só o espaço do confronto de interesses e projetos, mas também lócus de construção e prevalências morais e intelectuais, que permitam a construção de legitimidade para o exercício do poder, a consolidação da *hegemonia* do projeto.

“O fato da hegemonia pressupõe indubitavelmente que sejam levados em conta os interesses e as tendências dos grupos sobre os quais a hegemonia será exercida, que se forme um certo equilíbrio de compromisso, isto é, que o grupo dirigente faça sacrifícios de ordem econômico-corporativo; mas também é indubitável que tais sacrifícios e tal compromisso não podem envolver o essencial, dado que, se a hegemonia é ético-política, não pode deixar de ser também econômica, não pode deixar de ter seu fundamento na função decisiva que o grupo dirigente exerce no núcleo decisivo da atividade econômica.” (GRAMSCI, 2000, V3, p. 48)

tradicionais, mas também todas as ‘práticas significativas’ – desde a linguagem, passando pelas artes e filosofia, **até o jornalismo** (grifo na dissertação), moda e publicidade – que agora constituem esse campo complexo e necessariamente extenso”, para logo depois concluir: “Este livro foi escrito dentro dos termos dessa convergência contemporânea” (Williams, 1992: 13).

As categorias norteadoras e nucleares da teoria *gramsciana*, aqui utilizadas, além do conceito de *hegemonia*, apontam na perspectiva da construção e afirmação de um projeto político de sociedade, que inclui a política, a cultura e a economia. É a partir de uma intensa luta nestes três campos, com a intervenção direta ou indireta do conjunto da população nos embates que constroem a legitimidade das propostas em disputa.

Os conceitos gramscianos sistematizam um novo contexto sócio-histórico que se consolida nas sociedades ocidentais pós-revolução industrial – a própria industrialização e a urbanização – que consolidam o que, hoje, se denomina genericamente de espaço público, *locus* de presença política diversa. *Espaço público* não é uma expressão gramsciana, mas permite uma contextualização de como seus conceitos são um caminho para entender a afirmação da cultura e dos direitos culturais, no planejamento público-estatal, objeto dessa tese.

São três os conceitos do filósofo italiano, nos quais essa tese se apoia para reafirmar a *centralidade compartilhada da cultura* com parte norteadora do registro de secularização da história. São eles o de *Sociedade Civil*, *Estado Integral* e *Hegemonia*. Conceitos que se complementam para o entendimento da realidade e/ou pretensões, formulações e projetos de intervenção na sociedade, destacam a dimensão *secularizada* das construções históricas e a dimensão relacional que incorporam.

O primeiro representa o “*conjunto de organismos designados vulgarmente como ‘privados’*” (Gramsci, 2000, v. 2: 20) que é denominado *sociedade civil*. Esta também é formada pela *sociedade política*, composta pelos organismos e instituições do governo, o que chama de Estado restrito. É fundamental, para o entendimento da obra gramsciana, entender que os *organismos privados* atuam na *sociedade civil*, e que esta é integrada também pela *sociedade política*.

É na *sociedade civil* que a *sociedade política* atua e se legitima, separar as duas é um equívoco que inviabiliza a correta compreensão do processo social, em toda a sua dimensão, ou facilita *fetiches hegemonzantes*. Gramsci afirma que muitos equívocos políticos decorrem da incompreensão sobre o Estado e a dimensão de suas ações e inserção como integrante da *sociedade civil*. Nesta dimensão, o *liberismo*¹⁸ é analisado como corrente teórica que procura

¹⁸ - Verbete “*Liberismo* – Entre 1927 e 1928, na tentativa de repropor a perspectiva ideal e política liberal, separando-a do capitalismo e do ‘liberismo econômico, ou sistema econômico da livre concorrência’, Croce explicita a distinção entre liberismo e liberalismo (...), distinção desconhecida entre as outras línguas europeias e não neutral no panorama filosófico-político italiano: ao fazer isso, ele abre o problema da relação entre economia e política, que é um dos pontos essenciais dos *Q*. Neles G. adota prevalentemente o termo ‘liberismo’ para indicar as doutrinas econômicas do livre-cambismo” (CATONE, 2017, pp. 470-473). Em *Cadernos do Cárcere*, Antonio Gramsci, edição e tradução de Carlos Nelson Coutinho, co-edição de Luís Sergio Henriques e Marco

legitimar os interesses, pretendendo que a atividade econômica seja exclusiva da *sociedade civil*, separando-a, portanto, da *sociedade política*.

“A formulação do movimento do livre-câmbio baseia-se num **erro teórico** cuja origem prática não é difícil identificar, ou seja, **baseia-se na distinção entre sociedade política e sociedade civil, que de distinção metodológica é transformada e apresentada como distinção orgânica**. Assim, afirma-se que **a atividade econômica é própria da sociedade civil** e que **o Estado não deve intervir em sua regulamentação**. Mas, dado que **sociedade civil e Estado se identificam na realidade dos fatos**, deve-se estabelecer que também **o liberismo é uma "regulamentação" de caráter estatal, introduzida e mantida por via legislativa e coercitiva: é um fato de vontade consciente dos próprios fins, e não a expressão espontânea, automática, do fato econômico**. Portanto, o liberismo é um programa político, destinado a modificar, quando triunfa, os dirigentes de um Estado e o programa econômico do próprio Estado, isto é, a modificar a distribuição da renda nacional” (GRAMSCI, v.3, 2000, p. 47 – destaques na tese)

Esta formulação gramsciana traz duas questões ao debate. Uma, reafirma a *sociedade civil* como espaço onde o Estado, as organizações de classe, setores de classe e/ou grupos diversos se interagem, articulam e atuam na defesa e realização de seus interesses e projetos de sociedade. A outra é que também a *sociedade civil* é o espaço onde constrói, afirma e consolida a *hegemonia*, enquanto supremacia classista, através do *domínio* e entrenchamento no *núcleo duro* dos interesses dominantes ou, como diz Gramsci, “no **núcleo decisivo da atividade econômica**” (GRAMSCI, 2000, V3, p. 48 – destaque na tese).

As sociedades capitalistas, pós revolução industrial, tornaram-se complexas, consolidaram instituições, valores e práticas sociais, que resultaram no aprofundamento da socialização da política que ampliou a legitimação e a institucionalidade da *sociedade política*, que ocupa cotidianamente o *espaço público/esfera pública*, em permanente tensão e negociação com os setores *subalternos*. Assim, *sociedade civil* é a referência e definição dos caminhos da socialização da política, que se consolida como determinante da legitimidade do poder e dos seus ocupantes.

A *sociedade civil* é, portanto, onde governos e os setores dominantes, que o hegemonizam, atuam e constroem o consenso e a estabilidade para o exercício do poder; equacionam as tensões, viabilizam os projetos. A existência da *sociedade civil* sintetiza o processo de construção contextualizada; dimensionada a partir de valores, costumes e práticas sociais a serem observadas e equacionadas; *secularizada*, na imprecisão dos resultados das ações relacionais que afirmam a *centralidade compartilhada da cultura*.

Esta constatação sustenta os dois outros importantes conceitos, que reforçam a dimensão *secularizada* das configurações sociais. Um é o conceito de *Estado Integral*¹⁹, como grafado por Gramsci, e Christine Buci-Glucksmann (1978) cita também como *Estado Ampliado*²⁰, expressão que ganhou destaque nos estudos que abordam o tema. O *Estado Integral* reconhece o complexo processo político nas sociedades capitalistas consolidadas. Amplia as funções do Estado sem contradiz o pensamento marxista originário que define o “Executivo” como um “comitê para gerir os negócios comuns de toda a burguesia” (ver nota 19). O filósofo italiano não nega esta dimensão, debate o como a função é executada na *sociedade civil*, como *locus* de disputa de projetos e interesses classistas.

O Estado deixa de ter sua função restrita, exclusivamente coercitiva, e demanda uma ação também pedagógica, articuladora e viabilizadora dos projetos da classe que representa. Em Gramsci, o desafio é mostrar que a perspectiva, métodos e lutas da transformação social havia diversificado nas *sociedades complexas* ou *ocidentais*, diferente da experiência Russa/Soviética, referência central à época. O autor compara a *arte política* com a *arte de guerra*, para formular que o *assalto ao poder, em um golpe*, nas *sociedades complexas*, poderia ser um momento e não a preparação permanente, no processo de transformação social.

“No período posterior a 1870, com a expansão colonial europeia, todos esses elementos se modificam, as relações de organização internas e internacionais do Estado tornam-se **mais complexas** e robustas; e a fórmula da ‘revolução permanente’, própria de 1848, é elaborada e superada na ciência política com a fórmula de ‘**hegemonia civil**’. Ocorre na arte política o que ocorre na arte militar: a guerra de movimento torna-se cada vez mais guerra de posição; e pode-se dizer que um Estado vence uma guerra quando a prepara de modo minucioso e técnico, no tempo de paz. A **estrutura maciça das democracias modernas**, seja como organizações estatais, seja como conjunto de associações na vida civil, **constitui para a vida política algo similar às ‘trincheiras’ e fortificações permanentes da frente de combate na guerra de posição**: faz com que seja **apenas ‘parcial’ o elemento do movimento** que antes **constituía ‘toda’ a guerra**, etc.” (GRAMSCI, v.3, 2000, p.24 – destaques na tese)

¹⁹ - Marx e Engels, em *O Manifesto Comunista* (2005), afirmam que “o executivo no Estado moderno não é senão um comitê para gerir os negócios comuns de toda a classe burguesa” (*Op. Cit.*, p. 42). Com a compreensão de que a *sociedade civil* é o espaço de construção do consenso e *hegemonia*, Gramsci formula a complexidade da luta no Ocidente e sobre o *Estado Integral*, composto pela *sociedade civil - organismos privados de hegemonia* - mais a *sociedade política*. Não há contraposição à ideia do *executivo* como “comitê para gerir os negócios comuns de toda a classe burguesa”, define como o *executivo* viabiliza e executa a gestão dos interesses hegemônicos, em uma sociedade complexa, onde o *estado em sentido restrito* ou a *sociedade política*, não governa sem articulação com a *sociedade civil*.

²⁰ - *Estado ampliado* – Buci-Glucksmann, pode ter deduzido a expressão do “Q 6, 87, 763 [CC, 3, 243 – edição brasileira de 2000], em que G. se refere ao ‘Estado em sentido orgânico e mais amplo (Estado propriamente dito e sociedade civil)’” (LIGUORI, 2017, p. 261).

O autor não desconhece nem descarta a disputa na sociedade, procura revelar o quanto se tornou complexa ao destacar que “a estrutura maciça das democracias modernas” é trincheira em defesa dos interesses dominantes. A coerção do Estado restrito já não é o único método de exercício do poder e administração estatal, a dimensão e força da *sociedade civil* impõem que os interesses dominantes passem pelo crivo da chamada *opinião pública*, construa adesão, concordância e/ou silêncio cúmplice.

Portanto, além de político e econômico, o processo sócio-histórico é também e destacadamente cultural, demanda consolidar conceitos, valores, comportamentos e estilos, para a vida cotidiana. Neste sentido, para Gramsci, o caminho de transformação passa também pela consolidação de posições conquistadas na disputa político-cultural que apontam ou deveriam apontar para a explicitação de caminhos e possibilidades das conquistas pretendidas.

A vida em sociedade passa pelo processo pedagógico, na direção de consolidar comportamentos, perspectivas, dimensionando a importância de entender o campo de ação do *Estado Integral*, suas diversas dimensões e desafios. A dimensão cultural que sedimenta e consolida os caminhos societários demanda uma ação pedagógica como responsabilidade também do Estado.

“Se todo Estado tende a criar e a manter **um certo tipo de civilização e de cidadão** (e, portanto, de **convivência** e de **relações individuais**), **tende a fazer desaparecer certos costumes e atitudes e a difundir outros**, o **direito será o instrumento para esta finalidade** (ao lado da escola e de outras instituições e atividades) e deve ser elaborado para ficar conforme a tal finalidade, ser maximamente eficaz e produtor de resultados positivos. **A concepção do direito deverá ser libertada de todo resíduo de transcendência e de absoluto**, praticamente de todo fanatismo moralista, embora me pareça que não possa partir do ponto de vista de que o Estado não ‘pune’ (se este termo é reduzido a seu significado humano), mas apenas luta contra a ‘periculosidade’ social. Na realidade o Estado deve ser concebido como ‘educador’ na medida em que tende precisamente a criar um novo tipo ou nível de civilização. (GRAMSCI, v.3, 2000, p. 28 – destaques na tese)

A este entendimento do Estado como agente político, econômico acrescenta a dimensão cultural e de agente formatador da sociedade que “tende a criar e a manter um certo tipo de civilização e de cidadão”. Desconhecer esta dimensão da ação do Estado fortalece dois comportamentos que ajudam a esconder a *centralidade compartilhada da cultura* na configuração dos processos sócio-históricos.

De um lado, o *economicismo* reduz e empobrece o entendimento sobre a dimensão cultural subjetiva que está incorporada na materialidade dos processos históricos, as *relações de produção* definiriam e determinariam tudo. De outro, esta pretensa radicalidade classista, termina por contribuir

para que o *fetice* da *naturalização* do *modo de produção capitalista* torne a sua existência como um fenômeno objetivo, sem nenhuma dimensão subjetiva, portanto, fora do alcance da vontade histórica.

“É no mínimo estranha a atitude do economicismo em relação às expressões de vontade, de ação e de iniciativa política e intelectual, como se estas não fossem uma emanção orgânica de necessidades econômicas, ou melhor, a única expressão eficiente da economia” ... (GRAMSCI, v3, 2000, p. 48)

O desafio é desmistificar a pretensa imutabilidade do *modo de produção* e reconhecer que todo fenômeno histórico é uma construção humana, cultural, contextualizada. Os valores, comportamentos e conceitos utilizados para a orientação das práticas sociais são construções culturais que dialogam com as determinações históricas e os projetos dominantes que configuram o Estado e o poder. Gramsci acrescenta sobre o Estado, a busca da construção do consenso:

“O Estado é todo o conjunto de atividades teóricas e práticas com as quais a classe dirigente justifica e mantém não somente a **sua dominação** (grifo na dissertação), mas também consegue obter **o consenso ativo dos governados**” (Gramsci, 2000 v.3, p. 331 – destaques na tese).

Esta é a configuração da *hegemonia*, outro conceito de Gramsci ao qual a tese recorre como necessário à proposição de uma dimensão *ético-política*, considerada inerente, implícita ou explicitamente, a uma política pública de cultura. Como síntese do processo *secularizado* e dinâmico o conceito define a realidade social e o percurso histórico, destacando a dimensão relacional, interacional, portanto, política e cultural, dos processos sociais que estruturam o Estado e o exercício do poder.

A definição de *hegemonia*, pelo sardo, não incorpora então só as relações entre as nações, mas também o exercício do poder nas *sociedades complexas*, enquanto resultado do *domínio político*, mas também de uma *ascendência moral e intelectual*. Incorpora a dinâmica dos processos políticos diversos, que precisam sempre da legitimidade a ser construída na disputa de espaço na *sociedade civil*, em cada momento histórico.

Assim, *hegemonia* incorpora o *estável* como a representação das forças acumuladas por classes ou setores de classes e/ou grupos de interesses, como ponto de partida para que se formule e apresente projetos e interesses que se viabilizem como *universais* e permitam a intervenção para a conquista de demandas diversas. Reconhecer o *estável* ou contexto sócio-histórico, determina objetivos e o como apresentá-los em busca da legitimidade que terá de ser construída na sociedade civil, sejam demandas hegemônicas ou dos que lutam por uma nova *hegemonia*.

Gramsci destaca que a *hegemonia* não subjuga os setores dominantes, mas sim atua de forma a construir o consenso, preservando os interesses essenciais dos grupos dirigentes.

“O fato da hegemonia pressupõe indubitavelmente que sejam levados em conta os interesses e as tendências dos grupos sobre os quais a hegemonia será exercida, que se forme um certo equilíbrio de compromisso, isto é, que o grupo dirigente faça sacrifícios de ordem econômico-corporativa; mas também é indubitável que tais sacrifícios e tal compromisso não podem envolver o essencial, dado que, se a hegemonia é ético-política, não pode deixar de ser também econômica, não pode deixar de ter seu fundamento na função decisiva que o grupo dirigente exerce no núcleo decisivo da atividade econômica.” (GRAMSCI, *Ibidem*)

Completa-se então o quadro teórico gramsciano, aqui proposto, como método para fazer o diagnóstico, formular e executar uma política pública de cultura, explicitando a dimensão *ético-política*, ao incorporar a realidade das disputas presentes, respeitando a diversidade. Reconhecer que o *Estado Integral* é educador, pedagógico e hegemônico, dimensiona o desafio onde a diversidade se realiza e a democracia tem que se consolidar, no reconhecimento das tensões do garantir os direitos humanos fundamentais e os direitos culturais dentre eles²¹.

As formulações de Antonio Gramsci sobre *sociedade civil*, *Estado Integral* e *hegemonia* expressam a possibilidade de um diagnóstico da *sociedade complexa* ou *ocidental* e possibilitam uma intervenção qualificada. A partir do contexto e da realidade em cada sociedade e/ou comunidade - valores dominantes, representações culturais e conflitos de interesses e políticos -, esses conceitos permitem um entendimento mais amplo e preciso dos sujeitos em ação política, econômica e cultural, na qual se pretenda intervir.

Ao identificar a amplitude dos desafios quanto à mudança da perspectiva de poder nas chamadas sociedades complexas, Gramsci possibilita perceber o quanto o exercício do poder político é ampliado e enraizado no cotidiano e não se concentra exclusivamente no Estado, ainda que este detenha, em geral, a *última palavra de força*. Ainda assim é especificamente importante, para esse texto, a formulação gramsciana de superação de qualquer ideia maniqueísta na construção e consolidação de uma sociedade. Esta, se constitui sempre a partir de sua própria experiência social e cultural, em interação com a ampliação de horizontes e convivências com o externo, proporcionado pela história.

Os conceitos citados permitem e dão destaque ao imbricamento entre política e cultura; destacam o entendimento de que uma não pode desconhecer a outra; reforçam a

²¹ - Gramsci é entendido aqui como um momento de adequação/ampliação e contextualização das teses de Karl Marx nos desafios de transformação histórica e emancipação do ser humano. Este registro decorre do fato de que a obra gramsciana é objeto de grande polêmica neste campo teórico, ainda que o desenvolvimento histórico tenha ampliado a compreensão de sua importância. Aqui o quadro teórico estruturado fundamenta, a partir de Gramsci, os desafios da formulação das políticas públicas do campo cultural, reconhecendo a *centralidade compartilhada* da cultura, na configuração e entendimento da realidade, a partir do contexto sócio-histórico.

compreensão da *transversalidade mútua e centralidade compartilhada*. Ao interagirem e sobreporem-se, estes dois campos atuam na dimensão exata da semântica do imbricar.

Quando a política é a dimensão dominante do processo a ser destacado, a cultura, subsumida, permanece fortemente presente no estabelecimento de limites a serem observados pela ação, interpretação e prospecção. Assim, a ação política não pode prescindir da interpretação dos parâmetros culturais e reconhecer as *determinações* (Williams, 1979) oferecidas à ação histórica contextualizada.

Por outro lado, quando a cultura constitui a essência configuradora dos sujeitos, no processo a ser analisado ou executado, confirma-se a demanda de que a política seja um processo social e culturalmente definido. Portanto, projetos e ações sempre conterão as origens, interesses e marcos culturais da sociedade e/ou comunidade, se constituindo na representação da vivência social e suas *determinações*.

É o reconhecimento de que: “Toda relação de ‘hegemonia’ é necessariamente uma relação pedagógica” (Gramsci, 1999, p.399). A ação política para a construção de consensos e *hegemonias* tem intrinsecamente uma forte dimensão de convencimento e identidade, sentimento de pertença, que precisa inevitavelmente de referências culturais.

Com sustentação dos autores citados, o entendimento é que os bens simbólicos produzidos, os valores e marcos culturais, para e por uma vivência construída cotidianamente e não passiva, ganham certa autonomia quanto à sua origem. Terminam por integrar um processo gestado de forma *compartilhada*, mesmo sem superar a contradição essencial da sociedade capitalista, que é o seu *modo de produção*.

É a construção e consolidação da *hegemonia* apresentada como expressão da maturidade do desenvolvimento histórico específico de uma determinada sociedade, frente à sua própria história. O grande diferencial deste conceito gramsciano está na concepção dinâmica e flexível, para a abordagem do fenômeno político, social, cultural e econômico.

Reflete a construção de consensos como expressão da correlação de forças em cada um destes campos. Outro aspecto do ser *hegemônico*, é a afirmação da importância da cultura, seja como síntese da *ascendência moral e intelectual* ou como contexto de revoluções ou grandes transformações sociais.

“O que significa que toda revolução foi precedida por um intenso e continuado trabalho de crítica, de penetração de idéias em agregados de homens que eram inicialmente refratários e que só pensavam em resolver por si mesmo, dia a dia, hora a hora, seus próprios problemas econômicos e políticos, sem vínculos de solidariedade com os que se encontravam na mesma situação. O último exemplo, o mais próximo de nós e por isso mesmo o menos diferente do nosso, é o da Revolução Francesa. O período cultural que a antecedeu, chamado de

Iluminismo, tão difamado pelos críticos superficiais da razão teórica, não foi de modo algum – ou pelo menos não foi inteiramente – aquele borboletear de inteligências enciclopédicas superficiais que discorriam sobre tudo e sobre todos com idêntica impertubabilidade (*sic*), (...) Em suma, não foi apenas um fenômeno de intelectualismo pedante e árido, (...). Foi ele mesmo uma magnífica revolução, mediante a qual, (...), formou-se em toda a Europa uma consciência unitária, uma internacional espiritual burguesa, sensível em todos os seus elementos às dores e às desgraças comuns” ... (GRAMSCI, 2004, p.59)

Este trecho de Gramsci reuni o ápice do marco histórico, ao seu processo constituidor. Desmistifica a tomada do Estado enquanto um momento exclusivamente político. Ao conceito de *hegemonia* se junta então o conceito de *sociedade civil*, que pode ser entendido como o palco e o cenário onde agentes de interesses e projetos se apresentam, desenvolvem e participam de ações, em busca de realizá-los, consolidá-los. A *sociedade civil* é, portanto, onde a *hegemonia* se constrói, é conquistada.

Para isso, é necessário conhecer e entender os mecanismos em torno e com os quais os “*organismos designados vulgarmente como ‘privados’*” (Gramsci, 2000, v. 2: 2000), que constituem a *sociedade civil*. Estes, se movimentam e tornam-se agentes do processo social, protagonizam os interesses constitutivos dos que compõem os organismos citados.

Outro aspecto inerente à composição da *sociedade civil* e compreensão das possibilidades e desafios dos objetivos pretendidos na identificação do setor ou setores, sujeitos da *hegemonia* exercida ou em vias de se consolidar. São identificações preliminares, mas fundamentais para qualquer atuação na *sociedade civil* ou espaço público. É o cenário de disputa e interação das forças e setores sociais que buscam concretizar interesses e sociabilidade, que viabiliza a convivência e construção cultural.

Aqui, estas referências teóricas são parte decisiva da pesquisa, em sua pretensão definir caminhos efetivos para viabilizar os direitos culturais, em momento de não ruptura. O desafio é formular e propor um *desenvolvimento*²² que incorpore como objetivo e debate o equilíbrio entre economia e sociedade; lucro e humanidade e fortaleça a dimensão total, para além do estritamente econômico, incorporando o humano, cultural, social e político.

O desafio será, ao mesmo tempo, objetivo e complexo em busca de uma oportunidade para viabilizar e exercer, ainda que em parte, a ampliação dos limites locais, para a efetivação da *dignidade humana*, uma referência sempre presente nas formulações propositivas das declarações internacionais de direitos humanos e culturais.

A conquista da cidadania e liberdade, contra o absolutismo, contribui para a constituição da modernidade, destacando a presença da cultura com a narrativa do processo

²² - O debate sobre a relação entre cultura, desenvolvimento e a complexidade da definição de suas possibilidades e limites será apresentado no capítulo três, junto com a discussão sobre os direitos culturais.

histórico. Este tempo histórico, a partir do seu conceito ampliado (Williams, 1992), apresenta a *centralidade compartilhada da cultura* como constituinte da sociedade, desde sempre. Como todo olhar lançado sobre a história, este também dialoga com o presente, na “convergência contemporânea, com a deliberada ampliação e entrelaçamento dos sentidos de cultura até então separados” (Williams, 1992, p. 14). Assim, a ampliação do conceito de cultura consolida a interação e o entendimento do contexto analisado.

Conclui-se então que a presença e as repercussões da *centralidade compartilhada da cultura*, com a política e a economia, são estruturantes principalmente quando esta *centralidade compartilhada* é contextualizada em um processo de *transversalidade mútua*. A *tríade* - cultura, política e economia – viabiliza o *hegemônico*, ao mesmo tempo em que possibilita identificar dimensões *contra-hegemônicas*, sobre as quais é construído o consenso político e social.

A *tríade* que se constitui no parâmetro estruturante desta tese, na *centralidade* e *transversalidade*, como aqui definidas, ampara-se no *materialismo cultural*, Raymond Williams (2011), e na formulação de Antonio Gramsci (1999), em uma perspectiva mais ampla, que explicita o que aqui denominamos de *transversalidade mútua*, ao analisar a interação entre a filosofia, a política e a economia, como constitutivas de uma concepção de mundo²³:

“Se estas três atividades são os elementos constitutivos de uma mesma concepção de mundo, deve existir necessariamente, em seus princípios teóricos, convertibilidade de uma na outra, tradução recíproca na linguagem específica própria de cada elemento constitutivo: **um está implícito no outro e todos, em conjunto, formam um todo homogêneo**” (...). Destas proposições (que devem ser elaboradas), decorrem, para o historiador da cultura e das idéias (*sic*), alguns critérios de investigação e cânones críticos de grande significado. (GRAMSCI, v.1, 1999, p. 209 – destaque na tese).

Aqui, a dimensão da cultura é abordada na *centralidade compartilhada* e *transversalidade mútua*, constituintes e reveladores da consolidação do espaço público; da cidadania; da secularização dos processos sócio-históricos; da socialização da política e do desafio permanente da construção e consolidação da legitimidade do poder. Além de Gramsci (1978; 1999; 2000; 2001; 2004) e Raymond Williams (1969; 1979; 1992; 2011), a tese aborda a modernidade a partir da *teoria crítica*, que permite revelar a presença da cultura na

²³ - Na tese, referenciando-se na obra de Antonio Gramsci, a *cultura* ocupa o lugar da filosofia. Esta especificação tem o objetivo de formular sobre um momento específico da história e identificar importância, contradições e possibilidades da *centralidade compartilhada* da cultura e a afirmação dos direitos culturais enquanto direitos humanos fundamentais, a partir da análise do Plano Estadual de Cultura da Bahia, em sua dimensão de política pública.

estruturação da sociedade e como constituinte da *hegemonia*, portanto, estruturação cotidiana da ascendência capitalista, expandindo os valores intrínsecos ao seu *modo de produção*, para os demais setores da sociedade.

Por outro lado, autores *liberais-hegemônicos*²⁴ (Huntington, 1997; Harrison e Huntington, 2002) e *liberais-hegemonizados*, entre eles Gilles Lipovetsky (1989, 2004a, 2004b e 2010) e François Lyotard (1998), por óbvio, destacam o campo cultural em uma perspectiva diferenciada. A cultura é meio de expansão econômica, domínio geopolítico e controle de *opinião pública* (Walter Lippmann, 2008), em decorrência é mercadoria e entretenimento, que consolidam a *indústria cultural* (Adorno e Horkheimer, 1985), potencializando a presença dos meios de comunicação na padronização e expansão dos produtos culturais hegemônicos, que se impõem como ativos econômicos de grande importância.

2.4 - Um percurso histórico a uma contemporaneidade de *pós-modernidades*

O percurso histórico apresentado revela, no cenário cultural contemporâneo, o movimento *pós-moderno anti-histórico*²⁵, em momento de ofensiva liberal, que o faz perder entre os seus *marchands*. Estes, optam pela naturalização do liberalismo em versões culturais como a de *hipermodernismo* (Lipovetsky, 2004a; 2004b) e/ou afirmam-se como caminho único para o desenvolvimentismo, em sua perspectiva *hegemônica*, a economia capitalista (Huntington, 1997; Huntington e Harrison, 2002). As duas perspectivas destacam a influência político-ideológica do liberalismo, com a pretensão de negar a história, se apresentar distante da política, *fetichizando* o *pragmatismo* que propagandeia.

O olhar histórico e contemporâneo, na tese, procura então superar o *pós-modernismo anti-histórico* e o *fetichismo* liberal-pragmático da fragmentação que nega a *totalidade*, o contexto do real. O desafio da análise sustentada na *centralidade compartilhada* e *transversalidade mútua* da cultura, política e economia, nos contextos sócio-históricos

²⁴ - A expressão “*liberais-hegemônicos*”, assim como “*liberais-hegemonizados*”, usada em seguida à primeira, procura caracterizar, a partir da definição gramsciana de intelectual. Os “*liberais-hegemônicos*” são, aqui, aqueles estritamente *orgânicos*, vinculados então à *sociedade política* ou *Estado em sentido restrito*, formuladores das justificativas, legitimadores das ações hegemônicas e de domínio dos setores que controlam o Estado. A expressão “*liberais-hegemonizados*” procura caracterizar, diferenciando dos primeiros, os formuladores de abordagens filosóficas, culturais e políticas aparentemente secundárias em relação ao exercício do poder, mas determinantes na consolidação da *hegemonia*, interferindo decisivamente na prática social e no consenso. Fortalecem inclusive a passividade cúmplice.

²⁵ - A expressão *anti-histórico* é, aqui, usada como caracterização da corrente *pós-moderna* dominante que formula sobre a superação da modernidade e o estabelecimento de um novo período histórico, onde seria evidente a inexistência de *grandes narrativas*. Para este *pós-modernismo* “a história passa a ser nada mais que uma galáxia de conjunturas correntes, um bando de presentes eternos, o que equivale a dizer história nenhuma” (Eagleton, 1998, p. 52).

reconhece o já estabelecido, as transformações sociais alcançadas e propõe o desafio de projetar caminhos, ainda que tênues em suas possibilidades.

O conceito ampliado de cultura, nas condições citadas, conflui para a sua reivindicada dimensão nos processos sócio-históricos e revela razões e contextos de concretizações ou impedimentos, de demandas e práticas sociais. Nesta perspectiva, os direitos culturais são conquistas históricas, integram os direitos humanos fundamentais e demandam das políticas públicas, em particular as de cultura, a responsabilidade da reflexão e do debate sobre a dimensão *ético-política* (Gramsci, 2000).

Em Gramsci (v.1, 1999, p. 398), “a cultura, em seus vários níveis, unifica um maior ou menor quantidade de indivíduos”, assim tem uma dimensão específica nos processos sociais e suas possibilidades *ético-políticas*. Não há, portanto, interpretação, reflexão e/ou ação sócio-histórica que possa ser individualizada e desconhecer a importância da cultura como mediação que efetiva projetos, interesses, lutas, pretensões, representações e arte, que mantenham e/ou transformem o ambiente social, seus valores e organização.

... todo ato histórico não pode deixar de ser realizado pelo “homem coletivo”, isto é, pressupõe a conquista de uma unidade “cultural-social” pela qual uma multiplicidade de vontades desagregadas, com fins heterogêneos, solda-se conjuntamente na busca de um mesmo fim, com base numa idêntica e comum concepção do mundo (geral e particular, transitoriamente operante — por meio da emoção — ou permanente, de modo que a base intelectual esteja tão enraizada, assimilada e vivida que possa se transformar em paixão). (GRAMSCI, v.1, 1999, p. 399 – destaque na tese)

A narrativa neste capítulo revela ainda a dimensão central que o capitalismo moderno assume na história, como decorrência de sua força produtiva e possibilidades do acúmulo de riquezas, mas também da apropriação ressignificação da cultura *moderna* e valores iluministas. Neste processo, os adequa à essência do seu *modo de produção e reprodução* na economia, na cultura, na constituição do social, na socialização da política e constituição do poder.

Em alguns momentos, esta presença não é necessariamente explícita, em seu sentido restrito, mas afirma-se na dimensão concentradora e monopolizadora, subsumindo os processos sociais aos seus valores intrínsecos e resultados pragmáticos, padronizadores e individualizantes. A permanência torna-se imposição porque a característica central do “mercado capitalista não é a oportunidade nem a escolha, mas, ao contrário, a **compulsão**” (Wood, 2001, p. 16 – destaque na tese). Portanto, a dimensão incontrolável da indução ao consumo alimenta o *metabolismo social* (Mészáros, 2011) de reprodução do sistema.

O capitalismo moderno, *hegemônico* nas ações, mantém-se o centro do processo social; se retira do centro do palco, distancia-se dos holofotes, do *espetáculo* (Debord, 1997), assim, consolida-se de forma onipresente, ampliando o *fetichismo da mercadoria* (Marx, 1983) para toda a relação social, toda a sociedade. Esta percepção permite Guy Debord (*Op. Cit.*) formular sobre o *fetichismo da sociedade do espetáculo*, onde, *longe dos olhos*, o capitalismo dissimula os vínculos entre o sistema econômico e a realidade social. *Lócus* em que navega o *modo* e as *relações de produção*, *naturalizando* os valores que fundamentam e consolidam a cultura que o legitima.

Para descrever o espetáculo, sua formação, suas funções e as forças que tendem a dissolvê-lo, **é preciso fazer uma distinção artificial de elementos inseparáveis**. Ao analisar o espetáculo, fala-se de certa forma a própria linguagem do espetacular, ou seja, passa-se para o terreno metodológico dessa sociedade que se expressa pelo espetáculo. Mas **o espetáculo nada mais é que o sentido da prática total da formação econômico-social**, o seu emprego do tempo. **É o momento histórico que nos contém**. (DEBORD, 1997, p.16 – destaques na tese)

O *espetáculo* é então parte decisiva da consolidação da *hegemonia* do capital ou, como propõe o autor de *A Sociedade do Espetáculo*, *é o momento histórico que nos contém*. Esta sociedade é resultado da permanente construção da *hegemonia* do capital, seus preceitos formatadores da sociabilidade, se apresenta definitiva na estabilidade instável. É este processo que aqui é retratado a partir do debate sobre os direitos humanos fundamentais e, entre eles, os direitos culturais.

A importância da cultura nos processos sociais e políticos é identificável ao longo da história e ocorre destacadamente desde o início do século XX, intensificando-se em sua segunda metade. A instrumentalização da abordagem cultural, como estratégia interna e/ou de expansão geopolítica das grandes potências, é parte integrante das políticas de governo, desde o início do século.

Nos EUA, desde a década de 20 do século passado, o governo estabeleceu o desafio de administrar a vontade coletiva através da mídia e estimulou as pesquisas sobre a *formação da opinião pública*. Um registro clássico dessa política está em Walter Lippmann (*Opinião pública*, 2008), considerado pioneiro das pesquisas no campo da comunicação. Lippmann analisa como se constrói o consenso social e a padronização de valores, que unifiquem a visão sobre fatos e valores decisivos na construção da hegemonia e defesa dos interesses de governos e empresas.

Em seu livro *Propaganda, Inc.: vendendo ao mundo a cultura dos Estados Unidos*, Nancy Snow²⁶ (2004), da Universidade da Califórnia, revela como a cultura e o marketing político serviram e servem à consolidação dos interesses geopolíticos e econômicos dos EUA. Mesmo destacando as últimas duas décadas do século XX, Snow registra, como permanente, a política de uso complementar e estruturante da cultura para consolidar os interesses do Estado, como na construção do apoio à entrada do país na I Guerra Mundial: “Até a nova indústria de filmes de Hollywood²⁷ ajudou a explorar a plateia semanal de 80 milhões de frequentadores de cinema” (*Op. Cit.* p. 35).

O século XX, período histórico de grandes transformações científicas, técnicas, sociais e culturais, na perspectiva política, registra revoluções sociais e revela suas limitações. Estas podem ser entendidas como resultado também do pouco avanço destas experiências históricas, sociais e políticas, no que diz respeito à dimensão cultural que lhes são inerentes. Evidente que, centrada na análise da *centralidade compartilhada* da cultura e do processo de *transversalidade mútua* que esta representa com a política e a economia, a formulação aqui apresentada passa ao largo da pretensão de absolutizações e exclusividades. A pretensão, na perspectiva gramsciana, é destacar diferenças nos processos de transformação social, nas *sociedades complexas*, quanto à dimensão cultural, em diversas iniciativas de governos e integrantes da *sociedade civil*.

Estas podem ser vistas em várias formulações que destacam a importância do campo cultural na configuração da política e na construção da *hegemonia*, como demonstram as formulações gramscianas, nas três primeiras décadas do século passado. Mas também estão presentes ainda nas iniciativas de governos diversos e na força e amplitude que adquirem os estudos do campo da cultura, como a Escola de Frankfurt (1923).

O que se torna ainda mais evidente, após a *II Guerra Mundial*, com a consolidação e ampliação dos Estudos Culturais, originalmente no Reino Unido. O combate ao *nazi-fascismo* então consolidou e aprofundou a importância do *humanismo* como um desafio *universal*, possibilitando a criação da ONU e da UNESCO, em 1945, que resulta em várias ações e declarações internacionais, que estabelecem o desafio da *universalidade* dos direitos humanos e da diversidade cultural.

²⁶ - Nancy Snow, antes de vincular-se à Universidade da Califórnia, trabalhou (1992-1994) na USIA – U.S. Information Agency.

²⁷ - Em que pese *dispensar apresentações*, é importante registrar que a indústria cinematográfica mais influente do planeta inicia sua atuação a partir de 1915.

Capítulo III

DIREITOS CULTURAIS, DIREITOS HUMANOS FUNDAMENTAIS E A ÉTICO-POLÍTICA

Abramos, pois, as portas à nossa capacidade genérica de fazer. Fundemos espaços de encontro entre as diferenças. Conspiremos pela implantação real da igualdade entre todas e todos. Organizemo-nos para reforçar a fraternidade. Inventemos caminhos políticos para a liberdade.
(Joaquín Herrera Flores, 2009, p. 211)

Os direitos culturais são direitos humanos fundamentais e assim como a cultura demandam uma abordagem na dimensão “ético-política”²⁸ (Gramsci, 1999), para que se compreenda a *centralidade compartilhada da cultura* e sua *transversalidade mútua*, com a política e a economia, enquanto fatos históricos dos caminhos percorridos pela *longa modernidade capitalista*. Estes caminhos consolidaram, neste início de século XXI, a dimensão planetária de uma sociabilidade marcada pelas disputas intramuros e geopolíticas internacionais, onde os Estados Nação consolidaram-se e foram questionados a partir de questões geopolíticas e expansões econômico-culturais.

Na *longa modernidade capitalista*, apresentada em largos traços no capítulo anterior (*O tempo da cultura e a longa modernidade*), a conquista, o reconhecimento e a institucionalização de direitos, cidadania, representam e consolidam a dialética das *tensões modernas de emancipação e regulação*²⁹ (Santos, 2005), em uma dimensão *transversal* e

²⁸ A expressão ético-político é usada por Antonio Gramsci a partir de sua análise crítica da obra de Benedetto Croce (1886-1952), filósofo italiano. Apesar da crítica que faz do pensamento de Croce, liberal-idealista, Gramsci assumi a expressão crociana, em condições específicas, destacando-a como uma formulação histórica limitada, mas que traz aspectos positivos a serem observados: “O pensamento de Croce, portanto, deve pelo menos ser considerado como **valor instrumental**; e, assim, pode-se dizer que ele chamou energeticamente a atenção para a **importância dos fatos da cultura e do pensamento no desenvolvimento da história**, para a função dos grandes intelectuais, na vida orgânica da sociedade civil e do Estado, para o momento da hegemonia e do consenso como forma necessária ao bloco histórico concreto” (Gramsci, 1999, v11, p.306 – destaques na tese). Esta é a dimensão em que a tese trabalha o conceito, o *momento ético-político* é o desafio do campo cultural que responde à responsabilidade que lhe é *delegada* pela *centralidade compartilhada da cultura*, na sociedade contemporânea.

²⁹ - Citação a partir do artigo publicado na “Revista do Programa Avançado de Cultura Contemporânea, da UFRJ”, “As tensões da modernidade”. Disponível em: <<http://acd.ufrj.br/pacc/z/ensaio/boaventura.htm>>. Acesso em 12/12/2016. Referenciada em a partir do livro “Derecho y emancipación” (2012),

compartilhada, como formula a tese. Assim, em geral, os ajustes e adequações necessárias à manutenção da *hegemonia* são *naturalizadas*, incorporadas e até transformadas em *direito positivado*, o que, hoje, mesmo profundamente em crise e questionada, ainda confirma a força da *democracia liberal*, formal, ainda que distantes da realização cotidiana.

É a *instabilidade estável* da *longa modernidade hegemônica* pelo capital, que estabelece sempre novos momentos de crise, retrocessos e/ou perspectivas *emancipatórias* se impõem, com perdas e/ou conquistas de direitos, que voltam a ser referências das demandas e possibilitam novos consensos, sem superar as *tensões* presentes. *Emancipação* e *regulação* é, neste sentido, a primeira, das três, *tensões* permanentes, onde “... o paradigma da modernidade se baseia numa tensão dialéctica entre regulação social e emancipação social” (Santos, *Op. Cit.*).

Nesta perspectiva, os direitos humanos fundamentais, em um olhar crítico sobre a história, devem ser referenciados enquanto síntese contextual dos conflitos humanos e sociais contra os desequilíbrios e suas consequências de injustiça permanente, tendo a *dignidade humana* como objetivo. Os permanentes conflitos entre buscas *emancipatórias* e *regulações hegemônicas* têm a cultura como síntese e revela a contraposição dialéctica à formulação de Walter Benjamin (1984) sobre os escombros da *modernidade*. Assim, demandas e conquistas sobre o estabelecido não resultam em práticas sociais definitivas, na exclusiva política de positivação de direitos e decorrentes institucionalidades, como revela a metáfora benjaminiana do *Angelus Novus*.

Os conflitos sócio-históricos da *longa modernidade*, sempre traduzidos a partir da economia e política apontam então para a importância da *centralidade compartilhada da cultura*. Em seu conceito ampliado, a cultura incorpora e dá estabilidade e permanência à cotidianidade de processos, valores e prática social, como desafios incontornáveis para uma efetiva transformação histórica.

O reconhecimento e institucionalização de direitos representam, de um lado, a rota instável - muitas vezes formal, mas permanentemente referencial - de conquistas de uma democratização que se efetiva ou da *democracia substantiva* (Mészáros, 2011). É a busca constante e sempre inacabada da estabilidade de formas de governar e modos de produção que se naturalizam, a partir da *centralidade compartilhada da cultura*, que consolida valores e

práticas sociais; configura o campo da cultura e as sociedades, na *longa modernidade capitalista*.

De outro lado, o reconhecimento e institucionalização de direitos transformam-se em *regulação*, estabilizam consensos e mantêm a sociedade sob a *hegemonia* do presente. Historicamente, quando não há retrocesso, ampliam-se os parâmetros da *regulação* das conquistas e a busca de equações que diminuam as desigualdades sociais e destaquem o discurso de uma sociedade menos injusta. Mantem-se a *dignidade humana* como parâmetro da prática social objetiva, o que resulta em novos *direitos positivados*, em iniciativas legislativas, inclusive constitucionais.

É o *Estado integral* formado na interação da *sociedade política* com a *sociedade civil* (Gramsci, 2000), sujeito ao mesmo processo de constituição do poder e/ou poderes que governam a sociedade. Como representação deste processo, a partir do século XX, consolidam-se instituições internacionais como a ONU e a UNESCO, enquanto espaços das mediações, posicionamentos, declarações e fiscalização de caminhos, direitos e práticas estatais que viabilizem a democratização social e cultural, sempre a partir do consenso que os dominantes referendam.

O desafio que se impõe então é compreender a contemporânea *globalização*, *mundialização*, e revelá-las na forma mais próxima do real, onde a cultura ocupa uma *centralidade compartilhada* com a política e a economia, na leitura, articulação e induções do processo sócio-histórico. São expressões que registram a reconfiguração do constante expansionismo, potencializado pelo *modo de produção* que se assenhorou da *modernidade*, por isto, *modernidade capitalista*; e a consolidação da dimensão humana e social, mediadas pela cultura.

“As sociedades contemporâneas, a despeito das suas diversidades e tensões internas e externas, estão articuladas numa sociedade global. Uma sociedade global no sentido de que compreende relações, processos e estruturas sociais, econômicas, políticas e culturais, ainda que operando de modo desigual e contraditório. Neste contexto, as formas regionais e nacionais evidentemente continuam a subsistir e atuar. (IANNI, 1999, p.39)

A *sociedade global*, então, pode ser entendida como a expressão, atual e permanente, da contradição entre o *Angelus Novus* e os *escombros* enquanto metáfora benjaminiana e a consolidação de preceitos democratizantes, na história *secularizada*. De um lado, o contemporâneo registra o sistema econômico único, a avançar em conquistas técnicas e tecnológicas e aprofundar as mazelas planetárias e se apresentar em sua forma mais ideologizada e crua, o *neoliberalismo*. De outro lado, as evidências e concretude da necessária

diversidade de convivência e interação, afirmando a pluralidade, como parte da intrínseca da dignidade humana.

A barbárie com que hoje são recebidos os imigrantes e/ou refugiados é a permanente contradição aos olhos do *Angelus Novus* (Benjamin, 1994), a ONU registrou um total de 25,4 milhões de pessoas, na condição de refugiadas, em junho de 2017³⁰. Contraditoriamente, é mais um *escombros* e, ao mesmo tempo, a comprovação de que a pretendida *emancipação* passa pelo respeito à *dignidade humana* e à diversidade, enquanto referências definitivas dos processos sócio-históricos e princípios essenciais dos direitos humanos e culturais.

A *dignidade* e a *diversidade humana* são garantias e *âncoras* deste debate, na abordagem da sua complexidade e no apontar caminhos que revelem a dimensão central e destaque os direitos culturais como expressão irrecusável de sua consolidação. Sem pretensão de negar a dimensão utópica presente no debate, é também inegável a presença das duas referências - *dignidade* e *diversidade humana* - que se tornam quase um *mantra*, como demandas e necessidades de presença constante nas declarações de direitos, nos pactos internacionais e nas legislações nacionais, em suas dimensões individual e/ou coletiva. A partir do século XX, a *dignidade humana* e a *diversidade cultural* apontam para o destaque de demandas de convivência justa e afirmativa da pessoa e da coletividade, o que protagoniza os direitos culturais, como direitos humanos fundamentais.

Neste percurso, a narrativa da tese identifica a *Declaração Universal dos Direitos Humanos* – DUDH – (1948) como referência que amplia e consolida a democracia, afirma a justiça social e propõe a democratização da cultura, em uma perspectiva individual e social dos direitos, como objetivo permanente. A DUDH, registra a *tensão moderna* entre *emancipação* e *regulação* (Sousa Santos, 2005), tendo sido aprovada sob impacto e como resposta à barbárie da Segunda Guerra Mundial. Representa também as contradições próprias do contexto, ao enunciar princípios de *universalidade*³¹, *diversidade* e o compromisso dos

³⁰ - “Em 2017, o número de pessoas deslocadas por guerras, violência e perseguições bateu um novo recorde pelo quinto ano consecutivo. Do total de indivíduos forçados a se deslocar, 25,4 milhões haviam cruzado fronteiras, tornando-se refugiados. Os números são do relatório anual Tendências Globais, divulgado hoje pela Agência da ONU para Refugiados (ACNUR)”. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/acnur-numero-de-pessoas-deslocadas-chega-a-685-milhoes-em-2017/>>. Acesso em 21 de junho, 2018.

³¹ - Reconhecendo a polissemia da palavra *universal*, o sentido a ela empregada, nessa tese, refere-se ao que é comum, básico e próprio do ser humano e sua vida em sociedade. Neste sentido, pode-se recorrer a um exemplo de como a existência do *universal* não é contraditório com a diversidade e as particularidades das/nas sociedades humanas, como é o caso da língua e da linguagem. Esta é um recurso próprio dos seres humanos em interação social, mas, são diferentes e os diferenciam, as línguas das quais se utilizam para a prática social de tal recurso.

Estados-nação em garantir uma *vida digna*, como direito, prerrogativa e porvir, ao mesmo tempo em que compartilha o espaço histórico com o colonialismo e o desrespeito aos direitos civis básicos.

Os questionamentos humanistas, em contraposição à barbárie nazifascista na guerra, tornam a DUDH uma referência permanente na dialética da *emancipação-regulação*. Apesar da abordagem *hegemônica* formal e institucionalista de seus princípios e propósitos, as proposições *universalizantes* constituem-se um fato político, cultural e simbólico de marca definitiva para o novo contexto histórico, seus valores culturais, individuais e coletivos. Fortalece demandas que se referenciam a partir da existência de *direitos positivados* e definidos como responsabilidades de governos e autoridades públicas em geral.

O desafio de construir e respeitar a *dignidade humana* e, como consequência, o imbricamento desta com a afirmação dos *direitos humanos fundamentais* – onde se encontram os *direitos culturais* - se fortalecem e se constituem de crescente importância e referência *universal*, para análise e posicionamento frente aos conflitos, ainda que constantemente desrespeitados. A dimensão humana que sedimentou a necessidade da declaração sobre direitos humanos *universais* fez a DUDH se consolidar como *materialidade* histórica *civilizatória*, tornando-a referência permanente, na dialética *emancipação/regulação*, se impondo como contraponto ao *hegemônico* ou usado pelos dominantes na consolidação de *hegemonias*, para garantir a dimensão *ético-política*.

É, por exemplo, o que revela o balanço de existência da DUDH, apresentado em uma edição lançada por várias instituições de Direitos Humanos³². A Declaração é então um marco simbólico permanente, ainda que também como *regulação* e mesmo frente a atualidade da metáfora da *modernidade* e seus *escombros*. Estes *escombros* representam a permanência da contradição, no contemporâneo, e estão presentes na retrospectiva dos 70 anos da DUDH, a serem completados em dezembro de 2018.

“En el año del setenta aniversario de la proclamación de la DUDH, salvo cortos periodos, el balance no puede ser más negativo, pues la tendencia general ha sido la violación sistemática y casi permanente de todos y cada uno de los derechos consagrados en la Declaración: guerras de agresión, matanzas, torturas, discriminaciones raciales, sexuales, sociales, religiosas y culturales, terrorismo, reducción acelerada y violación, a escala mundial, de los derechos políticos, económicos, sociales, ambientales y culturales.” (TEITELMAN, 2018, p.50)

³² - A publicação afirma que “A Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas completa, 1em 10 de dezembro de 2018, setenta anos. A data simbólica exige dos pesquisadores em direitos humanos uma reflexão crítica a respeito dos avanços e dos limites de um sistema complexo de normas e, principalmente, de **valores culturais apoiados na matriz liberal ocidental**.” (PRONER, Carol *et al*, 2018, p.21 – destaque na tese).

3.1 – A Declaração Universal e a materialidade dos direitos culturais

Ainda que a retrospectiva apresentada se apoie na metáfora benjaminiana e revele a distância dos direitos humanos e culturais em relação à sua concretização, é inegável que estes direitos são uma permanente e incontornável referência simbólica e cultural, nas abordagens histórico-sociais. O fato é que, denominados *naturais*, os *Direitos Humanos* são um dos importantes registros de conquistas, contextualizadas historicamente, das pessoas, dos grupos, das comunidades e da sociedade, em um processo de lutas sociais e demandas sócio-políticas.

A rigor, a história dos Direitos Humanos é recente, na perspectiva de considerar a ideia de direito como *processo* e/ou um bem jurídico, cuja proteção e defesa podem ser feitas contra tudo e todos, inclusive contra o Estado. Os direitos, os mais diversos, constituem-se parte da *materialidade* da vida social, a partir da emergência do *mundo moderno*, sua urbanidade e explosão demográfica; fazem parte da consolidação do espaço público e legitimação da existência social e política das pessoas. A dimensão de conquistas da *modernidade clássica*, às quais fazem parte os direitos humanos e culturais, ocorre no período, entre o século XVI e o final do XVIII, antes que “el capitalismo industrial llegara a dominar en los países actualmente centrales” (Santos, 2012, p.33).

Portanto, direitos *humanos* são fatos históricos, refletem avanços políticos transformadores e/ou reformadores da sociedade, se constituem expressão do *moderno*, como demonstram a declaração de Independência dos Estados Unidos (1776) e a *Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão*, na Revolução Francesa (1789). Creditadas às conquistas políticas e culturais da *secularizada modernidade*, quando ganham força a razão e a ciência e pavimentam a rota de consolidação do Estado nação, como referências que abalam o sistema de crenças e valores até então estabelecidos.

É assim, por exemplo, com o “*Bill of Rights*”, resultado da *Revolução Gloriosa* (1688-1689), na Grã-Bretanha, que submete a Coroa ao Parlamento inglês e afirmam a propriedade privada, burguesa. Estes acontecimentos têm grande repercussão e influenciam as colônias inglesas da América do Norte, que se instituem Estados Unidos da América - EUA -, com declarações também denominadas de “*Bill of Rights*”. Primeiro, com a *Declaração de Direitos do Bom Povo da Virgínia* (12/06/1776), que antecede, em pouco menos de um mês, a *Declaração de Independência dos Estados Unidos da América*, proclamada em quatro de julho de 1776.

Dedicadas a proclamar direitos *naturais* e inerentes ao ser humano, inclusive o direito de se rebelar contra o que chama de um “governo equivocado”, tem um nítido alinhamento com o espírito iluminista. Além disso, afirma-se como garantia de independência dos indivíduos em relação ao Estado, o que se constitui em contexto sócio-histórico que contribui para constituição da filosofia liberal e na perspectiva de consolidação do modo de produção econômica capitalista e sua crescente expansão.

A Declaração dos EUA estabelece ainda que todos os seres humanos são livres e independentes e possuem direitos naturais (a vida, a liberdade, a propriedade, a felicidade e a segurança). Afirma também que o governo deve garantir a felicidade do povo, a separação dos poderes, o direito de participação política, a liberdade de propriedade, de imprensa e religiosa.

A Revolução Francesa em sua “Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão” (1789), é vista, no entanto, como o momento mais destacado como referência aos direitos humanos e como marco histórico que conforma a emergência do *moderno*. Este destaque à Declaração francesa tem origem na ascendência do *velho mundo* ou perspectiva *eurocêntrica*, que marca a história ocidental, assim como na força do *Iluminismo francês* enquanto um processo paradigmático de luta contra o absolutismo, centrado em aspectos humanos, culturais e políticos.

Por isso, é a fonte inspiradora maior da *Declaração Universal dos Direitos Humanos* (UNESCO, 2008), em sua pretensão de *universalidade* de direitos, garantia e preservação da *dignidade humana*. Esta, a primeira declaração com formulações e pretensões de *universalidade* foi proclamada pela Resolução 217-A da Assembleia Geral das Nações Unidas - ONU -, em 10 de dezembro de 1948, no imediato pós Segunda Guerra Mundial (1939-1945), como orientação e preceitos a serem seguidos por todas as nações.

Direitos reconhecidos, afirmados ou negados, constitutivos do ambiente histórico da *longa modernidade* e que, consolidados na contemporaneidade, ganham sua dimensão *universal*, impulsionam o campo cultural e político, ainda que sob o controle e regulação do econômico dominante. A *universalidade* pretendida em 1948 reflete a experiência traumática do combate ao nazi-fascismo; a destacada e crescente *socialização da política*, com a decorrente ampliação de pautas e demandas; afirma a importância da *esfera/espço público* e/ou da diversa *sociedade civil* como *sujeito coletivo* desta *socialização política*.

Outros componentes configuram esse momento, um deles é consolidação e efetividade do Estado nação, agente interno e externo na montagem da cena histórica de construção das sociedades capitalistas e suas configurações regionalizadas. Neste sentido afirma-se a *modernidade*, a entrada em cena de novas classes sociais - a *burguesia* e o *proletariado* - como sujeitos históricos e o *modo de produção capitalista*, sua intrínseca competição predatória. Este contexto presente na *longa modernidade*, é constitutivo e constituinte de embates sociais, econômicos, culturais e políticos, proporcionando permanências e mutações que oferecem possibilidades diversas ao contemporâneo.

Observa-se que o relato e os registros temporais das declarações que definiram, regulamentaram e regulamentam os direitos humanos têm em si uma permanente dimensão de conflito e tensão entre manutenção e mudanças; *emancipação* e *regulação*, como parte de sua realização sócio-histórica. A outra dimensão deste relato e que representa o real, ainda que não *hegemônico*, mas também permanente, é o desafio em não enfraquecer, não confundir e não retardar a *centralidade* do humano, da cultura e dos direitos culturais, como constituídos e constituintes de uma sociedade justa, equânime, plural, democrática em *ser (diversidade)*, *projetar (liberdade)* e *realizar a vida (igualdade social)*³³.

Sendo assim, a demanda histórica da reflexão crítica impõe a necessidade de superar a reducionista, na perspectiva de afirmar a importância própria dos direitos culturais e direitos humanos fundamentais e suas potencialidades, como direitos concretamente realizáveis e presença decisiva e definidora na sociedade. O desafio é torna-los permanentes, prática social cotidiana, o que consolida tais *direitos*, como referências *materializadas* e *materializáveis* na construção *secularizada* da sociedade e suas dimensões social, cultural, econômica e política, o que concretizaria o *momento ético-político* da pretendida *dignidade humana*.

Como afirmação desta perspectiva, é importante o retorno a Boaventura Sousa Santos (2005) e a permanente tensão da *modernidade*, onde o autor destaca três delas. Neste debate, o autor lusitano registra que a instituição dos direitos humanos foi entendida pela esquerda (enquanto campo político), como instrumentos da *Guerra Fria*³⁴. Entendido desta forma,

³³ - As expressões em negrito destacam a *tríade* da *centralidade compartilhada* e *transversalidade mútua* proposta na tese, onde a *diversidade* é expressão da cultura; a *liberdade*, expressão da política; e a *igualdade social*, expressão do processo econômico. Assim, o contraponto à *centralidade compartilhada* dominante estaria fundamentado nos mesmos parâmetros que a configura, confirmando o campo de disputa que é a *cultura*, assim como também são, a *sociedade* e a *história*.

³⁴ - *Guerra Fria* – Com o final da Segunda Guerra Mundial, a divisão geopolítica do mundo se deu em dois campos opostos, entre os vitoriosos no conflito. Um campo, liderado pelos EUA, reuniu os países capitalistas. O outro, liderado pela URSS, reuniu os países do *socialismo real*. Após a guerra tradicional, a disputa político-ideológica entre os dois campos não ocorreu através das armas, ainda que apoiassem, em vários momentos, a

como *hegemonia* capitalista³⁵, os direitos humanos tornaram-se *suspeitos*, enquanto possibilidade de emancipação, fazendo com que as forças progressistas priorizassem a revolução e o socialismo.

Para Sousa Santos (*Op. Cit.*), esta percepção estaria sendo revista, a partir do final do século XX e início deste XXI, frente à crise dos projetos de emancipação da esquerda – o denominado *socialismo real*, o fim do União Soviética. Estes fatos e a continuada expansão e consolidação planetária do capitalismo impõem que os direitos humanos, em todas as suas dimensões - individuais, coletivos, sociais, culturais etc - entrem na pauta dos mais diversos setores, ocupem o vazio deixado pelo socialismo, enquanto luta imediata, presente, como destaca Boaventura.

A questão que está posta para a contemporaneidade, a partir deste novo contexto, é então se os direitos humanos podem ocupar um lugar de referência para as expectativas emancipatórias. O autor lusitano entende que a resposta só é possível de forma “muito condicional”, ele destaca a necessidade de identificar em quais condições a demanda por direitos humanos pode ser abordada, em uma política “progressista e emancipatória”.

Entendendo assim é que o sociólogo português formula sobre “as tensões dialécticas que informam a modernidade ocidental” (*Ibidem*). A primeira *tensão* que destaca, já citada no início deste capítulo, diz diretamente ao estudo desta tese e se refere à permanente ideia de *emancipação* com que os processos sociais se apresentam. Por exemplo, os direitos culturais se impõem, ainda que como contraponto à *regulação*, de forma permanente, como processo de afirmação da autonomia de agentes e sujeitos que compõem a *tensão* contemporânea e seus desafios de reconfiguração de caminhos e demandas emancipatórias.

... “tensão dialéctica entre **regulação social** e **emancipação social**, a qual está presente, mesmo que de modo diluído, na divisa positivista ‘ordem e progresso’. Neste final de século, **esta tensão deixou de ser uma tensão criativa**. A emancipação deixou de ser o outro da regulação para se tornar no **duplo da regulação**. Enquanto, até finais dos anos sessenta, as crises de regulação social suscitavam o fortalecimento das políticas emancipatórias, hoje **a crise da regulação social** - simbolizada pela crise do Estado regulador e do Estado-Providência - e **a crise da emancipação social** - simbolizada pela **crise da revolução social e do socialismo** enquanto paradigma da transformação social radical - são simultâneas e

ocorrência de confrontos regionais e armados. O enfrentamento permanente se deu através de espionagens e propaganda dos feitos próprios e da denúncia das mazelas do outro.

³⁵ - Boaventura Sousa Santos (2005) denomina *modernidade ocidental* o que, na tese, define-se como *modernidade capitalista*, uma escolha que se sustenta no necessário destaque ao fato que Ellen Meiksins Wood (2001) e também o sociólogo lusitano registram quanto à genealogia diferenciada da modernidade iluminista e o *modo de produção* capitalista. Wood opta por definir como *capitalismo*, sob o argumento de que a periodização histórica destacaria o aspecto cultural, diluindo a presença do capitalismo e sua *coerção sistêmica*. Esse debate e a opção feita na tese foram abordados no capítulo I.

alimentam-se uma da outra. A política dos direitos humanos, que foi simultaneamente uma política reguladora e uma política emancipadora, **está armadilhada nesta dupla crise, ao mesmo tempo que é sinal do desejo de a ultrapassar.**" (SOUSA SANTOS, 2005, pdf – destaques na tese)

O autor revela o quanto o *secularizado* processo sócio-histórico se constitui de possibilidades realizáveis, materializadas ou não, que, quando não se concretizam, se transformam em possibilidades contidas, *tecnicamente racionalizadas*. As possibilidades emancipatórias tornam-se então regulações que, como formula Adorno e Horkheimer (1985), consolidam-se *racionalidade instrumental* a reafirmar o dominante e a dominação, nas sociedades modernas.

No caso específico do tema desta tese, Sousa Santos (2005), por sua vez, destaca que o exemplo dos Direitos Humanos “foi simultaneamente uma política reguladora e uma política emancipadora” e, por isso, “está armadilhada nesta dupla crise, **ao mesmo tempo que é sinal do desejo de a ultrapassar**” (*Ibidem* – destaque na tese). Reafirma-se o *desejo*, a pretensão de ultrapassar a *racionalidade instrumental*, a regulação e os limites do regulado, como inerentes aos processos sociais, onde as possibilidades se apresentam e o *desejo* de realização as acompanha, nos constantes ajustes que consolidam a *hegemonia*.

As outras duas tensões *modernas* apresentadas por Boaventura dizem respeito à contextualização e práticas políticas e sócio-históricas que impõem limites e oferecem possibilidades de *regulação* dos avanços emancipatórios. As *tensões* identificadas por Boaventura acrescentam outro referencial aos aqui apresentados, como a *hegemonia* (Gramsci, 2000) e as *determinações* (Williams, 1979) históricas.

É em Gramsci (1999; 2000) que é possível fechar a equação identificada pelo autor lusitano ao formular que a *regulação* como o outro da *emancipação* ou, mesmo esta, transformada em o *duplo da regulação*, em decorrência da crise do socialismo, constrói condicionantes às tensões sociais. Aqui, a compreensão gramsciana se impõe ao formular que não há Estado constituído à revelia da *sociedade civil* e nem da *hegemonia* que nela seja construída e constituída, resultando assim em uma *sociedade política* específica que lidera o processo sócio-histórico e exerce a dominação, sempre presente, como recurso de afirmação do poder.

Esta formulação destaca a *transversalidade mútua* entre os valores, interesses e práticas sociais, com suas expressões culturais próprias e a política enquanto método e prática de afirmação dos interesses econômicos de grupos e classes que conformam a *centralidade mútua*, que configura o contexto histórico específico. Em outras palavras, é possível concluir

que o processo sociocultural contemporâneo é marcado pela *hegemonia* do capital e a consolidação da cultura da individualização hedonista. A dimensão econômica é consolidada na *transversalidade mútua* com a cultura, que padroniza e potencializa a reprodução e o consumo do estabelecido.

Assim a identificação das abordagens, formulações e realização dos direitos culturais como direitos humanos fundamentais, não negam os limites estabelecidos, mas compõem e refletem as *regulações* que conformam a *hegemonia*. Esta, na condição de um conceito dinâmico, está sempre *a serviço* da análise e interpretação do real, na consolidação expressa de conquistas político-sociais e consolida-se na *ascendência moral e intelectual*, consolidada através da *regulação* que o contexto histórico viabiliza.

Por outro lado, é presente que, reveladas as tensões dos processos sócio-políticos, as possibilidades de construção do caminho da *emancipação* incluem o *negociar* com as *determinações* (Williams, 1979) históricas. Estas *determinações*, correspondem à composição da *sociedade civil* existente e a contextualização da *hegemonia* exercida - *ascendência moral e intelectual e dominação* -, incorpora práticas sociais e valores culturais às demandas presentes na sociedade, integrando-as à execução do domínio político existente.

Sendo assim, as três *tensões da modernidade* (Sousa Santos, 2005) refletem as repercussões decorrentes da *transversalidade mútua* e da *centralidade compartilhada* entre a cultura, a política e a economia. A primeira “tensão dialéctica”, “emancipação e regulação”, já comentada, reflete o permanente campo de disputa que é a sociedade e sua construção histórica; na segunda, o autor registra a relação entre “o Estado e a Sociedade Civil”. No entendimento de Sousa Santos (*Op. Cit.*), o Estado moderno não é um *Estado minimalista*, como se anuncia, mas sim um *Estado maximalista*, decorrendo daí que a sociedade civil se apresenta *enquanto o outro do Estado*.

Esta compreensão difere do que formula Gramsci, para quem o protagonismo da *sociedade civil* se dá por que esta é integrada também pela *sociedade política* e só se separam metodologicamente. A *sociedade civil* é composta então por ela própria “(isto é, o conjunto de organismos designados vulgarmente como ‘privados’) e (...) ‘sociedade política ou Estado’” ... (GRAMSCI, 2000a, vl.2, p.20). Elas guardam entre si, especificidades de ação em uma perspectiva dialéctica, onde a primeira se constitui no espaço de disputa e construção da *hegemonia*, a ser exercida pela *sociedade política*.

Isto é diferente de Boaventura, que nomeia a relação entre dois Estados, onde um normatizaria a relação com o outro, o que, proposto assim, secundariza a fundamental relação

dialética entre *sociedade civil* e *sociedade política*, presente em Gramsci (*Op. Cit.*). Na proposição de Sousa Santos, Estado e sociedade civil (*o outro Estado*, como formula) e a tensão sócio-política em torno das demandas culturais, sociais, políticas e econômicas presente na *sociedade civil* são autorreproduções *sem fim* como normatizações do Estado, entendido em sua dimensão institucional. Assim, na compreensão de Sousa Santos, a sociedade civil se reproduz “através de leis e regulações que dimanam do Estado e para as quais não parecem existir limites, desde que as regras democráticas da produção de leis sejam respeitadas!” (*Op. Cit.*).

Diversamente, ao separar os dois momentos constituidores do Estado a partir de uma exigência estritamente metodológica, Gramsci explicita e define as ações e limites da *sociedade política* ou Estado em *sentido restrito*. Destaca ainda a relação dialética que se estabelece com a *sociedade civil*, que compõe a *totalidade*, o *Estado Integral* (Gramsci, v.3, 2000b), onde as partes que o compõem se caracterizam por especificidades de espaços ocupados e desafios do/no processo sócio-histórico.

Nesta relação dialética entre o *Estado em sentido restrito* e *sociedade civil*, o autor destaca o próprio *Estado Integral* como espaço de disputa de interesses, mas também registrando a dimensão deste enquanto *educador*, representante maior da *hegemonia* e que assim

“... tende a criar e a manter um certo tipo de civilização e de cidadão (e, portanto, de convivência e de relações individuais), tende a **fazer desaparecer certos costumes e atitudes** e a **difundir outros**, o direito será o instrumento para esta finalidade (ao lado da escola e de outras instituições e atividades) e deve ser elaborado para ficar conforme a tal finalidade, ser maximamente eficaz e produtor de resultados positivos. (GRAMSCI, *Op. Cit.*, p.28 – destaques na tese)

Apresentada desta forma, a dialética gramsciana retrata a instituição e prática do *Estado* como de fundamental importância para a afirmação do processo histórico como espaço constituinte e constituído na sociedade e pela cultura, política e economia. O entendimento de como se estrutura o Estado nas sociedades modernas é de fundamental importância para compreender o conceito de *hegemonia* e a *sociedade civil* como o espaço de sua construção e consolidação. Assim sendo, restringe-se o poder autocrático dos setores dominantes e destaca a *centralidade compartilhada da cultura* como constitutiva dos processos.

A *segunda tensão da modernidade* destacada por Boaventura (2005) - *Estado e a Sociedade Civil* -, é onde o Estado teria ascendência absoluta sobre a sociedade civil, desde que mantidas regras *democráticas*. Em Gramsci (2000b), a *sociedade civil* e *sociedade política* formam um corpo único, fragmentado por interesses *classistas* de seus segmentos, além de grupos diversos como os movimentos étnicos, LGBTTTs, culturais, nacionais, ambientais e vários outros, resultado da socialização e ampliação da pauta política e construção de novos sujeitos protagonistas da sociedade civil.

O *Estado Integral* materializa a *hegemonia* conquistada na *sociedade civil* como parte constitutiva do Estado e não como decorrência e/ou consequência direta dos interesses e normatizações da *sociedade política*. Esta, enquanto segmento da *sociedade civil*, é legitimada por uma determinada prática normativa, administrativa e política que constrói o consenso e garante a estabilização social e a governabilidade, como resultado que Raymond Williams (1979) sintetiza como dinâmica prevista no conceito de hegemonia, em Gramsci.

Posto assim, o acréscimo que a abordagem da tese propõe à formulação do autor lusitano diz respeito à recomposição dialética do processo social, cultural, político e econômico, a partir do conceito de *hegemonia*. O entendimento aqui é que a dimensão *compartilhada* e *integral* destaca a presença e ação administrativa estatal em disputa com a *sociedade civil* e suas demandas. Portanto, é um constructo sociocultural que percorre caminhos políticos, a partir de conflitos e contradições que resultam em novas adequações, regulações e consensos, reestruturando a *hegemonia* e seu domínio.

A importância de assim proceder está no fato da *centralidade compartilhada da cultura* ser parte de sua dimensão sócio-histórica onipresente, que incorpora tradição e transformação; conservação e mudanças; passado e presente; o estabelecido e a novidade, em uma permanente tensão entre o estabelecido e o porvir. Esta é uma dinâmica dialógica onde a constatação do *hegemônico* não o torna perene, nem autoriza a estabilidade *unidirecional*, que a formulação de Boaventura sugere, ao dizer que a sociedade civil “auto-reproduz-se (*sic*) através de leis e regulações que **dimanam do Estado** e para as quais não parecem existir limites, desde que as regras democráticas da produção de leis sejam respeitadas” ... (Sousa Santos, 2005 – destaque na tese).

Se assim fosse, seria um processo restrito e construído a partir das regras democrático-liberais da *sociedade política* (Gramsci, 2000), que representa e garante, *hegemonicamente*, a reprodução das mazelas, exclusões e opressões legitimadas, secundarizadas e *naturalizadas* pelo *espetáculo do consumo*. Esta perspectiva excluiria o *contra-hegemônico*, tornaria

absoluto, no campo cultural, o domínio da *cultura mercantil e mercantilizada*, o que se tornaria reducionista, ainda que restrito ao debate contemporâneo, ao entretenimento e ao econômico. A consequência imediata quanto ao objeto desta tese seria a legitimidade de que a formulação de *políticas públicas estatais de cultura* se restringisse à dimensão ideológica de controle hegemônico e/ou reprodução do já estabelecido. Não se afirmaria a *diversidade*, ainda que formalmente presente nos planos institucionalizados, portanto, não existiria espaço para a pluralidade de culturas.

Ainda sobre as tensões da *modernidade*, Boaventura (2005) registra uma *terceira* que representa a dimensão contemporânea da globalização hegemônica pelo setor econômico-financeiro. Na *terceira tensão*, o autor destaca um fato importante que é a impossibilidade de abordar as demandas sociais, culturais e, em decorrência, as econômicas e políticas, sem reconhecer a objetiva presença da *globalização, mundialização* do processo histórico do qual a contemporaneidade é parte.

Ao formular que a *globalização* pressupõe o fortalecimento de *localismos*, uma percepção que se revela correta e compartilhada por vários autores sob a forma sintética da expressão de *glocal* - a junção do *global* com o *local*. No entanto, a formulação que objetiva incorporar aspectos culturais do processo de constituição de uma *sociedade global*, interligada e interdependente, ou uma consolidação da *sociedade civil global* (Ianni, 1999), parece enfraquecida ao diluir a presença política dominante da economia e/ou *modo de produção capitalista*. O que pode ser definido como o *núcleo duro da hegemonia*, em torno do qual constrói-se o consenso e/ou o tensiona.

No entendimento da narrativa aqui desenvolvida, a justa pretensão de superar exclusivismos, na abordagem do processo histórico e configurador da sociedade, revela uma fragilidade ao secundarizar e/ou relativizar a presença do *hegemônico* processo econômico. Desta forma, termina por não superar o exclusivismo contestado, mas substituí-lo pela abordagem segmentada, que predomina nos vários campos e é revigorada, sob a denúncia do mal que também representa.

Como uma demanda histórica real, a superação de abordagens exclusivistas não será consolidada sem a percepção *multilateral, transversal e compartilhada* pela cultura, a política e a economia. O imbricamento entre os três setores não impede a identificação e o reconhecimento da principalidade de cada um deles, especificamente, em determinadas circunstâncias e contextos, processos e/ou objetos a serem analisados, compreendidos.

Por exemplo, é irrecusável reconhecer a força da indústria cinematográfica estadunidense, Hollywood, com sua produção cultural consolidada e repercussão planetária.

Foi concebida e potencializada, como parte de uma estratégia político-econômica de um Estado específico, mas afirmando a *centralidade compartilhada da cultura*. É historicamente reconhecido que a *hegemonia* e expansão cultural-cinematográfica alcançada pela indústria e *indústria cultural* (Adorno, 1985) estadunidense decorrem também de estratégias políticas e econômicas, que determinaram caminhos, opções de produção, de histórias a serem contadas, roteiros e diálogos preferenciais.

Outra possibilidade de diálogo entre a abordagem sobre as *tensões da modernidade* e a tese, é que as pretensões emancipatórias se sustentam no *compartilhamento* e nas *transversalidades* propostas, onde aspectos humanos e culturais são o foco principal. Para Sousa Santos a *globalização* é cenário *tensionado* pelos interesses da *hegemonia* praticada e as demandas que insurgem da *contra-hegemonia*.

“Neste contexto é útil distinguir entre globalização de-cima-para-baixo e globalização de-baixo-para-cima, ou entre globalização hegemônica e globalização contra-hegemônica. O que eu denomino localismo globalizado e globalismo localizado são globalizações de-cima-para-baixo; cosmopolitismo e patrimônio comum da humanidade são globalizações de-baixo-para-cima.” (SOUSA SANTOS, 2005, p.5)

Mas também aqui aparece o que se torna, no entendimento da tese, uma *incompreensão* do autor que, consolidada, enfraqueceria a abordagem os direitos humanos como uma referência progressista para o movimento social planetário. A compreensão anunciada pelo autor “é que, enquanto forem concebidos como direitos humanos universais, os direitos humanos tenderão a operar como localismo globalizado - uma forma de globalização de-cima-para-baixo” (*Ibidem*).

Esta compreensão traria como consequência objetiva, o consolidar da segmentação da realidade de forma a desconhecer a dimensão dialética dos processos sociais e, assim procedendo, construiria contradições, segmentações que não se confirmariam no desafio de precisar abordagens e proposições. Neste sentido, mais uma vez, é necessário recorrer à formulação gramsciana sobre a superação da perspectiva *econômico-corporativa* presente nas abordagens iniciais de classes e grupos e apontar o desafio de construir o *momento ético-político*, que supera dicotomias, às vezes formais, da relação entre indivíduo e coletivo; entre o geral e o específico; local e global; particular e universal.

Pretendendo superar uma abordagem que não dimensionaria a dialética dos processos sócio-históricos em sua inteireza, pode-se concluir que os direitos humanos são sim *universais* e *locais*; coletivos e individuais. Eles têm a dimensão específica de Estado Nação, sujeito imprescindível ao capitalismo e seu processo de acumulação de riquezas, mas também é

irrecusavelmente *universal* em uma dimensão *ético-política* para garantir a *dignidade humana* e sua *liberdade política, cultural e social* na garantia de uma vida digna.

A contradição real que se impõe é então entre o desafio de uma abordagem *multilateral* do processo afirmativo e a *secundarização* da existência de um *polo político econômico* atuante e padronizador. Ao controlar os instrumentos estatais nacionais, direta ou indiretamente, e articular os interesses internacionais dominantes, ativa os diversos tentáculos configuradores do *metabolismo social* (Mészáros, 2011, p.1038) e controla a reprodução hegemônica.

A existência da *hegemonia* e o comando que mantem os interesses centrais do *modo de produção* e sua onipresença são reforçados pela segmentação das abordagens. E é assim ainda que se reconheça a efetiva dinâmica dos sistemas e práticas *hegemônicas*, em reconfigurarem-se, sempre que necessário, a partir da *franja* do processo hegemônico, garantindo a permanência do centro formador dos interesses dominantes.

A citada segmentação de abordagens distancia cultura e construção histórica; cultura e política; política e economia; economia e cultura; *local e universal*. Abandona-se o desafio de esclarecer a *transversalidade* e o *compartilhamento* que contextualizam processos, caminhos e *totalidade*. Enfraquece então a construção de um entendimento *alternativo* dos processos sócio-históricos e, dentre eles, a afirmação dos direitos culturais e humanos fundamentais.

Mesmo em contraposição a contradições formais e segmentações que *naturalizam* o hegemônico, aqui afirma-se a importância da DUDH (1948) como marco histórico contemporâneo que ressalta a necessidade da *materialização* dos *direitos culturais*. Além de ser a primeira entre as declarações de direitos a assumir o desafio da *universalidade*, em toda a *longa modernidade capitalista*, se constitui também ponto de partida para uma análise que revele *tensões*, disputas e possibilidades de uma sociedade globalizada, diversa em possibilidades, mesmo sob a *hegemonia* financeira padronizadora de retrocessos sociais e de convivência conflitada com a diversidade de valores e cultura.

Ao reconhecer *tensões* e novas demandas que se apresentem, o contemporâneo coloca a necessidade de abordar os direitos humanos como um dos *processos* que constituem o *moderno*. A sociedade marcada pela disputa de interesses, segmentada em classes e grupos coloca em evidência conflitos que perpassam a produção de riquezas e sua distribuição, os valores que a orientam e a cultura que produz como representação de significados e construção sócio-histórica.

Como parte deste debate e na tentativa de equacioná-lo é que o formula Joaquín Herrera Flores (2009), para quem os direitos humanos são um desafio permanente e resultam das demandas surgidas no processo de construção de uma *vida digna*. Assim, destaca a necessidade de que não se confunda a existência de *tratados* e leis como atos fundantes dos direitos humanos reconhecidos, positivados.

Os direitos humanos, mais que direitos ‘propriamente ditos’, *são processos*; ou seja, o **resultado sempre provisório** das lutas que os seres humanos colocam em prática para ter **acesso aos bens necessários para a vida**. Como vimos, os direitos humanos não devem confundir-se com os direitos positivados no âmbito nacional ou internacional. Uma constituição ou um tratado internacional não criam direitos humanos. Admitir que o direito cria direito significa cair na falácia do positivismo mais retrógrado que não sai de seu próprio círculo vicioso. Daí que, para nós, o problema não é de como um direito se transforma em direito humano, mas sim como um 'direito humano' consegue se transformar em direito, ou seja, como consegue obter a garantia jurídica para sua melhor implantação e efetividade. Os direitos humanos são uma **convenção cultural** que utilizamos para introduzir uma tensão entre os direitos reconhecidos e as **práticas sociais** que buscam tanto seu reconhecimento positivado como outra forma de reconhecimento ou outro procedimento que garanta algo que é, ao mesmo tempo, exterior e interior a tais normas. (Herrera Flores, *Op. Cit.*, p.28 – destaques em negrito, na tese)

A compressão do autor espanhol formula em uma perspectiva de *secularização do processo* histórico, à qual a tese se alia e constrói sua narrativa, e reforça a cultura enquanto processo amplo de *centralidade compartilhada*, com a política e a economia, onde apresenta os direitos humanos como “processos”. Assim entendido, a abordagem consolida a percepção da *materialidade da cultura* (Williams, 1979, 1992), *dos direitos humanos e direitos culturais*, como referência histórica *secularizada* em processos de *centralidade compartilhada* e *transversalidade mútua*, enquanto caminhos e parâmetros constitutivos da sociedade.

Em um segundo momento, a formulação de Herrera Flores impõe-se a necessidade de um pequeno acréscimo ao que nos parece contraditório e excludente da dimensão dialética e pluralmente constituinte dos processos sócio-históricos, em que se fundam os direitos humanos, como proposto pelo autor. Herrera, ao definir os direitos humanos como *processo*, conclui que “o problema não é de **como um direito se transforma em direito humano**, mas sim como **um 'direito humano' consegue se transformar em direito**, ou seja, como consegue obter a garantia jurídica para sua melhor implantação e efetividade” (*Ibidem* – destaques na tese).

Há dois importantes aspectos na citação, o primeiro diz respeito à importante compreensão e abordagem de Herrera Flores quanto à necessidade de *reinvenção dos direitos*

humanos, afirmando a sua essência de construção sócio-histórica e superando formalismos e positivismos, que enfraquecessem tais conquistas. Outro é o que se torna uma contradição formal, não dialética, ao dizer que o *direito* nasce das demandas de construção de uma vida digna, como sugere a primeira parte da formulação e não reconhecer que, em muitos momentos históricos o contexto político possibilita a formulação conquistas, que não se consolidam, apesar de direitos positivados.

Torna-se necessário destacar um aspecto sobre a conclusão quanto à existência do *direito positivado*, juridicamente instituído, como um caminho de consolidar os direitos humanos. Ser *direito positivado* não se constitui garantia de prática social, correto, mas é parte irrecusável e integrante da dimensão dialética do processo formulado por Herrera Flores (*Op. Cit.*). Assim, não incorporar esta dimensão dialética, é não registrar que o desenvolvimento (processos) é desigual, em sua dimensão planetária e na *universalidade* destes direitos. Como registra o contemporâneo, a construção de uma *vida digna* é diversa, em cada sociedade, assim são importantes as instituições e regulações que destaquem os aspectos humanos e culturais, reforçando a reprodução de conquistas *universais*, que ganharão suas características locais.

O direito positivado, ainda que formal, opera na outra ponta do processo dialético, como revela Boaventura de Sousa Santos (2005), ao destacar que a sociedade civil, para ele *o outro Estado*, como formula a tese, é também decorrência de “leis e regulações que dimanam do Estado” (*Op. Cit.*), ainda que se discorde, como já registrado, da pretensão de que estes processos sejam permanentemente uma ação do *Estado Restrito*. Joaquin Herrera, por sua vez, relativiza a importância do *direito positivado*, como se o processo de afirmação do existir instituído não daria legitimidade ao direito em questão, caso sua origem não surgisse de um movimento social específico, consolidado.

Não uma negativa, mas reconhecimento da correção de que o simples enunciar, através de instrumentos institucionais e legislativos, não concretiza a efetividade de direitos. A perspectiva crítica quanto aos autores citados destaca a concordância parcial e complementa afirmando a importância de tensionar os espaços institucionais, na relação dialética entre as demandas *sócio-históricas* e o *direito positivado*. No entanto, compreende-se que, em um contexto *globalizado, mundializado, planetário*, a desigualdade social, presente na *longa modernidade capitalista*, pode, deve e é questionada por experiências específicas, externas, que joguem luzes sobre realidades de injustiças a pessoas, comunidades e nações. É fato, então, que as normativas sobre direitos humanos, culturais, sociais e políticos

podem ser demandas que, a partir de referências internacionais, interajam com processos locais.

As críticas têm a pretensão de negar a dicotomia entre *Estado e sociedade civil* (Gramsci, 2000b), superada historicamente, a partir do formulado por Antonio Gramsci e a diferença objetiva entre o *Estado restrito* - símbolo da dominação. A consolidação da *sociedade civil*, nas *sociedades complexas*, proporciona a existência de uma institucionalização estatal ampliada, que viabiliza um novo método de condução do poder, através da *ascendência moral e intelectual*, sem abrir mão da dominação, também integrante da *hegemonia*.

Este é o *Estado Integral*, constituído dialeticamente pela *sociedade política* (correspondente ao antigo *Estado restrito*) e representantes diretos da *sociedade civil*, que é onde se constituem práticas culturais e sociais, teias institucionais e conforma e consolida valores que afirmam o hegemônico. Este entendimento questiona a unidirecionalidade sugerida por Sousa Santos (2005), que destaca processos que *dimanam do Estado*; assim como difere da desimportância sugerida por Herrera Flores (2009), quanto a direitos que sejam destacados a partir de iniciativas institucionais, ao dizer que “o problema não é de **como um direito se transforma em direito humano**” (*Op. Cit.*).

Os direitos, é fato, se constituem em direitos humanos consagrados e em *uma convenção cultural*, que tensione a relação entre o direito reconhecido e a prática social, quando efetivamente praticados. Por outro lado, em sendo prática social, confirma e consolida o Estado, em sua dimensão *integral*, como condutor da *hegemonia* construída e representação pública do consenso existente.

Responsável então por garantir a efetivação dos direitos de duas formas. Uma, denominada *negativa* - não interferência estatal sobre os direitos que podem ser praticados pelos indivíduos e coletividades de forma autônoma e livre. Nestes casos, a reponsabilidade do Estado é fiscalizar e garantir o livre exercício de prerrogativas como a liberdade de expressão e criação, por exemplo. A outra, é a ação *positiva*, assumir a responsabilidade delegada ao Estado para concretizar garantias e condições para o acesso e prática de direitos, como as denominadas necessidades básicas (saúde, educação, acesso à cultura e participação cultural em geral).

Quanto à maior importância de propostas e movimentos originados na sociedade civil, pode-se afirmar ser um processo *ideal*, posto que a demanda estaria acompanhada da

consciência, autonomia e afirmação dos sujeitos da conquista. No entanto, um olhar sobre a história, como afirmado ao longo dessa tese, revela que o processo de consolidação da *sociedade civil* como campo de disputas de interesses e consolidação da *hegemonia* pode ter origens diversas e o desafio é a efetividade da abordagem sugerida e praticada. Os direitos positivados se constituem então em importante referencial também para a compreensão dos direitos como *processo* e resultado da luta por melhores condições de vida ou por uma *vida digna*, superando os formalismos e positivismos, como propõe o autor.

Joaquín Herrera Flores (2009) entende as práticas sociais precisam obter os necessários meios e instrumentos “políticos, sociais, econômicos, culturais ou jurídicos”, para efetivarem-se. É importante completar, então, que é necessário estabelecer também os caminhos de retorno da dimensão *positivada* do direito, para a prática, como parte do desafio para sua real efetivação, constituindo-se assim em uma dimensão social consolidada.

"Assim, quando falamos de direitos humanos, falamos de dinâmicas sociais que tendem a construir condições materiais e imateriais necessárias para conseguir determinados objetivos genéricos que estão fora do direito (**os quais, se temos a suficiente correlação de forças parlamentares, veremos garantidos em normas jurídicas**). Quer dizer, ao lutar por ter acesso aos bens, os atores e atrizes sociais que se comprometem com os direitos humanos colocam em funcionamento práticas sociais dirigidas a nos dotar, todas e todos, de meios e instrumentos – políticos, sociais, econômicos, culturais ou jurídicos – que nos possibilitem construir as condições materiais e imateriais necessárias para poder viver.” (HERRERA FLORES, *Op. Cit.*, p.29 – destaque na tese)

É, portanto, nesta perspectiva e como resultado da dinâmica social e histórica, em resposta às demandas e afirmação de um novo patamar sócio-político, que a tese entende o surgimento da ONU (outubro, 1945) e da UNESCO, um mês depois (novembro, 1945). Formular os direitos humanos como referência institucionalizada de um novo patamar histórico e destacar a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH, 1948) como referência desta conquista, não é desconhecer a incompletude dos processos sócio-históricos, nem mesmo propagar uma perspectiva ilusória, ainda que incorpore uma dimensão utópica.

Formulado assim, revela-se o entendimento de que a DUDH, ainda que os balanço dos seus 70 anos - em 2018 - revele a distância de sua realização, foi e é uma importante resposta e equação do contexto pós Segunda Guerra Mundial. Em sua criação está presente a predominância cultural e ideológica da era de um *humanismo universal*, em resposta aos “atos bárbaros que ultrajaram a consciência da humanidade” (DUDH, 1998), além do reconhecimento de que a vitória contra o nazi-fascismo impunha uma ampla superação da

barbárie, ainda que sejam identificadas várias recaídas, durante sua vigência e, em particular, na atual quadra histórica.

Os resultados do embate entre o *hegemônico* e a demanda histórica e social, representada na *tensão entre a emancipação e a regulação*, registram importantes avanços que decorrem da pressão de *dinâmicas sociais* que constroem *condições materiais e imateriais*, como formula Joaquín Herrera (2009), para a efetivação dos direitos humanos. Não é de menor importância ter sido a primeira declaração a se propor *universal*, revelando a perspectiva de uma *sociedade civil global*, ainda que, mesmo nas denominadas nações desenvolvidas, conviveu e conviva, cumpliciou e cumplicie com a permanência de agressões aos direitos humanos e culturais, que enuncia como intocáveis.

No momento de sua aprovação, ainda era forte a presença da política colonial em várias continentes e, mesmo em crise, estava fortemente representada no plenário da Assembleia Geral da ONU, *hegemonicamente* ocupado por colonizadores e *neocolonizadores*. A DUDH foi concebida em contradição, por exemplo, com os Estados Unidos, país que sediou a Assembleia da ONU que aprovou a Declaração. Na década de 40 do século XX, os EUA ainda eram institucionalmente defensor da discriminação e segregação de pessoas e direitos, ainda que tenha sido um dos principais articuladores da ONU e da Declaração.

Àquela época, os direitos da população afrodescendente inexistiam institucionalmente e só foram reconhecidos formalmente com a lei dos Direitos Civis, de 2 de julho de 1964, quase 20 anos após a Declaração Universal dos Direitos Humanos. Mesmo com a conquista do marco institucional, os Direitos Civis nos EUA representam, ainda hoje, um desafio a ser efetivado, a violência e a discriminação aos negros continuam, persistem. Portanto, a formulação dos direitos humanos é *processo*, responde demandas sociais para uma *vida digna* e o complemento é a institucionalidade, como um passo a mais na garantia de sua efetividade.

O reconhecimento e a institucionalidade não se constituem em solução definitiva, mas sim em importante passo para concretizar os direitos reconhecidos e reforçar as demandas que persistem ou se impõem em seus novos contextos. É o que revela a avaliação dos 70 anos da aprovação da DUDH, ao destacar sua importância e contradições ainda existentes, como registra seu artigo segundo, item um.

Artigo II - 1 – “Todo ser humano **tem capacidade para gozar os direitos** e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, **sem distinção de qualquer espécie**, seja de **raça, cor, sexo, idioma, religião**, opinião política ou de outra natureza, **origem nacional** ou **social**, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição.” (UNIC, 2009 - destaques na tese)

Não é razoável questionar a importância das declarações e proposições emancipatórias. Mesmo em contradição com a realidade, serão sempre fato e conquista política e institucional contextualizada, a ser complementada onde consolidou-se e servirá de referência na vivência social, em sua dimensão planetária. A proposta aqui formulada evidencia então que a conquista da institucionalidade, indicativo do porvir ou consolidação do real, é parte intrínseca da conquista dos direitos humanos e culturais e são conquistas do processo histórico e social. A institucionalidade consolida os pressupostos do viver em sociedade; aponta caminhos a serem percorridos e afirma a perspectiva de sua efetividade, além de possibilitar novas conquistas.

Direitos que se institucionalizam são afirmações de conquistas a meio caminho ou mais próximos ainda da efetiva realização, apesar de contradições e cumplicidades no desrespeito e na diferença entre o enunciado e a realidade. São diversas as conquistas registradas na aprovação da DUDH, em 1948, como o avanço do processo político de respeito à diversidade humana e cultural. Por outro lado, as contradições, também presentes, se constituem na necessidade de aprofundar as demandas e a luta social para que se efetivem.

Colonialismo e negação dos direitos civis, presentes na Assembleia de aprovação do texto, não receberam nenhuma condenação explícita, ainda que a DUDH aponte em contrário. É mais um exemplo da tensão entre *emancipação e regulação*, como propõe Boaventura Sousa Santos (2005). A Declaração representa a gradação com que se viabiliza o desafio de construção de uma sociedade democrática; revela a dinâmica da construção *hegemônica*, onde o núcleo dos interesses liberais capitalistas se reconfigura frente às demandas democráticas e sociais e mantém a centralidade da *ascendência moral e intelectual e dominação*, próprias de toda *hegemonia*.

“A ASSEMBLÉIA GERAL proclama a presente DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS como o ideal comum a ser atingido por todos os povos e todas as nações, com o objetivo de que cada indivíduo e cada órgão da sociedade, tendo sempre em mente esta Declaração, se esforce, através do ensino e da educação, por promover o respeito a esses direitos e liberdades, e, pela **adoção de medidas progressivas de caráter nacional e internacional**, por assegurar o seu reconhecimento e a sua observância universal e efetiva, tanto entre os povos dos próprios Estados-Membros, quanto entre **os povos dos territórios sob sua jurisdição**. (UNIC, 2009)

Contradições como estas não negam, portanto, a importância e necessidade política do existir da DUDH, muito mais que isto, registram a complexidade em que se constitui a conquista e consolidação de direitos, além de revelarem a fragilidade dos princípios e direitos enunciados,

quando entendidos formalmente e desconhecidas as tensões e disputas presentes na *sociedade civil*. Ao mesmo tempo, a importância da *Declaração Universal dos Direitos Humanos* impõe incorporar às suas definições uma dimensão conclusiva, ainda que reconhecidas a *diversidade* e as limitações objetivas a serem respeitadas, dialogadas.

Outro desafio, além de enfrentar tais limitações, é afirmar os espaços de construção cumpliciados democraticamente e de forma diretamente participativa, com todos os envolvidos, a partir das comunidades onde os direitos devam ser concretizados. É nesta perspectiva que formula Joaquín Herrera Flores (2009), creditando à ideologia neoliberal, hegemônica, o enfraquecimento da dimensão ética e urgente dos direitos humanos. Diz ele:

A globalização da racionalidade capitalista supõe a generalização de uma ideologia baseada no individualismo, competitividade e exploração. Essa constatação nos obriga a todos que estamos **comprometidos com uma visão crítica e emancipadora dos direitos humanos** a contrapor **outro tipo de racionalidade mais atenta aos desejos e às necessidades humanas** que às **expectativas de benefício imediato do capital**. Os direitos humanos podem se converter em uma **pauta jurídica, ética e social** que sirva de guia para a **construção dessa nova racionalidade**. Mas, para tanto, devemos **libertá-los da jaula de ferro** na qual foram encerrados pela ideologia de mercado e sua legitimação jurídica formalista e abstrata. (HERRERA FLORES, *op. cit.*, p.17 – destaques na tese)

A *jaula de ferro* é parte das dificuldades em concretizar as demandas históricas, em decorrência da não ruptura essencial ou, dizendo de outra forma, em consequência da tensão permanente dos conflitos e contradições entre novos valores que se anunciam e a manutenção de velhas concepções que os negam. A dinâmica e o exercício do poder, que o conceito de *hegemonia* sintetiza, flexibiliza a forma de *dominação*, não impede a conquista dos direitos, mas os mantém contidos, *regulados*, adiando a efetividade e resultados, mudanças e transformações. Em muitos momentos, na contemporaneidade, os direitos constituem-se em uma *dupla regulação* (Sousa Santos, 2005), na perspectiva *hegemônica*, mantendo-se uma *normalidade naturalizada*.

A *dupla regulação* é um aspecto do contexto histórico de regressão quanto ao *direito positivado* e à perspectiva de sua efetivação, para além da *boa intenção*. A institucionalidade da democracia liberal se torna intensamente formal, a *universalidade* de direitos restringe-se ao enunciado, assim nos países economicamente *periféricos* ou *centrais*, o retrocesso político-jurídico está presente. São medidas de desconstrução de princípios jurídicos consagrados na *modernidade* pelas demandas de superação ao absolutismo, como a *presunção de inocência* e outros parâmetros do processo penal.

István Mészáros (2007) ressalta que a sociedade contemporânea mantém uma *hierarquia estruturalmente entrincheirada* com o cultivo do conflito permanente e uma institucionalização autoritária, reduz inclusive os preceitos de liberdade formal. Para o autor, aprofundam-se *determinações antagonísticas* que justificam “uma guinada em direção à instituição de medidas estatais legislativas progressivamente mais autoritárias, mesmo nos países capitalistas mais avançados” (Mészáros, *Op. Cit.*, p. 235).

A *judicialização* da política que presenciamos nesta quadra histórica, inclusive no Brasil, não é motivado por excentricidades políticas específicas. É reflexo do enrijecimento da prática política dos setores *neoliberais* ou *ultraliberais* dominantes, que tem como consequência o autoritarismo e o retrocesso na legislação e nos direitos, instituindo-se o *Estado de Exceção*. Instrumentos jurídicos paradigmáticos da democracia liberal são negados, manipulados na perspectiva da restrição, mesmo na Europa, como registra o fato do Parlamento inglês ter aprovado uma lei que reduz o direito ao *habeas corpus*.

A lei **ataca a separação formal de poderes** conferindo poderes judiciais ao secretário do Interior do Estado. Além disso, **reduz os direitos de defesa a praticamente nada**. Estabelece também a **primazia da suspeita sobre o fato**, uma vez que as medidas de restrição das liberdades, que conduzem potencialmente à prisão domiciliar, poderiam ser **impostas aos indivíduos não por aquilo que fizeram, mas conforme aquilo que o secretário do Interior pensa que poderiam ter feito ou poderiam fazer**. Assim, essa lei deliberadamente volta as costas ao Estado de direito e estabelece uma nova forma de regime político (PAYE *apud* MÉSZÁROS, 2007, p.235).

Neste contexto, pelo ataque do qual é alvo, a dimensão emancipatória está cada vez mais em foco, cresce de importância a institucionalidade e o *direito positivado* que enunciem os direitos humanos e os direitos culturais, a serem afirmados no processo sócio-histórico de consolidação dos direitos fundamentais. Assim, destaca-se a *centralidade da cultura*, em uma *longa modernidade secularizada*, e mesmo que não se observe sua dimensão de *centralidade compartilhada*, não é possível minimizar a importância das conquistas incorporadas à institucionalidade *hegemônica*.

O parâmetro de avaliação da sociedade, em sua construção *secularizada*, é a constante referência ao desafio de consolidar os *direitos fundamentais* e a *dignidade humana*. O consenso político pós Segunda Guerra afirmou *hegemonicamente* o sistema capitalista e sua democracia liberal, como reposta à barbárie nazifascista e consolida uma cultura *hegemônica*, a partir do *modo de produção*, a *diversidade mercadológica* e o consumo.

Política e geopolítica intensificam a ancoragem das ações, em diálogo com a cultura, os valores e modo de vida, abrindo espaço para a consolidação da *indústria cultural*. O destaque ao cinema e, nele, à produção *hollywoodiana*, já citado, é exemplo da *transversalidade mútua* entre cultura, política e economia.

A institucionalidade é então passo importante e reconhecimento da sociedade como condição humana *secularizada*. É fato irrecorrível para a reflexão, criação e ação que se coloquem no desafio de entender a *totalidade* histórico-contemporânea. Sob a chave da *hegemonia*, a institucionalidade compõe então a *centralidade compartilhada* da cultura, na *tríade* que a tese destaca, ao *naturalizar* a proposta *liberal* de sociedade.

Mesmo reconhecendo a tensão *emancipação-regulação* e/ou seu aprofundamento *negativo de dupla regulação* contemporânea, não há como deslocar a importância do institucional, constitutivo do processo político geral e administrado a partir do Estado, representação do *hegemônico*. No limite, ele se constitui no alvo das demandas existentes, não cumpridas, que expõem a contradição entre sua dimensão *restrita* de governo da economia e sua perspectiva de ser *integral*, na equação da *hegemonia* e do consenso, ainda que liberal.

O contexto é de crise nestas primeiras décadas do século XXI - *sociedade civil global*, *materialidade* dos direitos, crise econômica, agravamentos geopolíticos e a *barbárie* dos refugiados e ascensão de setores da extrema direita. É então um momento de reafirmar a *Declaração* de 1948, sua força simbólica e atualidade, como parâmetro ainda mais importante, enquanto necessidade histórica e referência contemporânea.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH - ONU, 1948), ao completar 70 anos³⁶ de aprovada - 12 de dezembro -, ocupa lugar de destaque, para revelar o contexto dos ataques *ultraliberais* a direitos e garantias individuais e coletivas. Ataques aos direitos e

³⁶ - A pauta do debate da efeméride está exemplificada no ebook “70º Aniversário de la Declaración Universal de Derechos Humanos - La Protección Internacional de los Derechos Humanos en cuestión”, lançado em junho deste ano (2018), organizado por Carol Proner, Héctor Olasolo, Carlos Villán Durán, Gisele Ricobom e Charloth Back. As reflexões foram desenvolvidas a partir de três perguntas-guias: “1) A Declaração é considerada marco de **um consenso universal alcançado em 1948** e aprimorado ao longo do tempo. Como compreender o **multiculturalismo** e os **enfrentamentos entre culturas** a partir dos **valores consagrados no universalismo dos direitos humanos**? 2) A **interdependência, indivisibilidade e inter-relação dos direitos** civis, políticos, econômicos, culturais e sociais foram reconhecidas na Conferência de Viena de 1993 como uma **complementariedade necessária**. Na sua opinião, este avanço foi alcançado na prática? 3) Até que ponto as **intervenções humanitárias** e a própria **racionalidade neoliberal** se utilizam do discurso ambíguo e ambivalente dos direitos humanos para outros fins?; 4) Qual a sua opinião a respeito do **valor jurídico da Declaração Universal** no Direito Internacional dos Direitos Humanos atualmente?”. O livro tem o apoio do Instituto Joaquín Herrera Flores (sede na Espanha e escritório no Brasil), do Instituto Iberoamericano de la Haya, do Perspectivas Iberoamericanas sobre la Justicia e da Asociación Española para el Derecho Internacional de los Derechos Humanos.

agravamento da *mercantilização* e *mercadorização* da cultura e suas criações que apontam para a possibilidade e tentativa de esvaziamento da DUDH, tornando-a um debate presente, permanente e que a ressalta como *centralidade compartilhada* e a *transversalidade mútua* da cultura, com a política e a economia.

Os *escombros da modernidade* (Benjamin, 1994) e a *colonização da liberdade* e da filosofia liberal (Burdeau, 1979), que o capitalismo transformou em ideologia dominante, afirmam que a *modernidade iluminista* da *razão* e da *liberdade* se viu subjugada sob a *hegemonia* do capital e seu *modo de reprodução*. Este, um *outsider* do *iluminismo* e uma possibilidade não *imane*nte da *modernidade* (Wood, 2001; Boaventura, 2012), mantém a *longa narrativa* da principalidade econômica, *naturaliza* práticas sociais fundantes do sistema de produção, *flexibiliza* totalmente os *princípios*, torna absoluto o *pragmatismo cultural*, compondo assim os estruturantes *hegemônicos*.

No entanto, como aqui sistematizada, a História é a constante oferta dialética de possibilidades entre elas a *colonização*, como registra o jurista liberal francês, Georges Burdeau (*Op. Cit.*); além da dialética de *emancipação* e *regulação* ou em *dupla regulação* (Santos, 2005), mantendo-se na dimensão expressa das possibilidades. É permanente também a tensão entre refletir e agir, reforçada na *racionalidade técnica* (Adorno e Horkheimer, 1985), que reduz a possibilidade do fazer, ao simples compromisso do resultado imediato, sempre como reprodução *hegemônica*.

Sob o *fetich*e da *fragmentação pós-moderna*, a *racionalidade técnica* torna absoluta cada segmentação patrocinada e seus aspectos fenomenológicos; *naturaliza* condicionantes ideologicamente instituídos, nega o real e a *totalidade contextualizada*. Os desafios *ético-políticos* e a *totalidade sócio-histórica* ficam subsumidos no imediato, na *circularidade do cotidiano* (Debord, 1997), como se o *status quo* do contemporâneo fosse resultado da *sublimação* da história e dela não mais precisássemos.

A declaração *universal* é conquista e marco histórico, consolida a *secularização* da sociedade e da cultura. São princípios, parâmetros e normatizações que definem o estar em sociedade, a partir do paradigma da *dignidade humana*, dos direitos e prerrogativas das pessoas e coletividades. Mesmo reconhecendo a *dupla regulação* (Santos, 2005), mesmo na *hegemonia* da visão histórica *sublimada*, portanto, de uma abordagem histórica *desmaterializada*, a DUDH é uma *contradição*, *fratura exposta*, que a *longa modernidade capitalista* oferece ao contemporâneo.

O entendimento diverso faria da Declaração de 1948 um fato histórico quase decorativo, abordada simplesmente na dimensão positivada, institucional, efeméride a ser comemorada. No entanto, ela constitui-se e representa um momento sócio-histórico que destaca a formação do indivíduo, sua individualidade, como parte da sua relação com a sociedade e coletividade onde se inclui. A *individualidade* é então um constructo social e cultural formada nas interações com o(s) outro(s), com a natureza, símbolos, conceitos e valores estabelecidos na (con)vivência, a DUDH é um marco desse reconhecimento, referência dessa construção.

Avanços e retrocessos, conquistas e perdas registram a importância em reafirmar as demandas socialmente construídas que se transformam em vitórias, ainda que parciais, inclusive como *direito positivado*. É importante a percepção da intensidade e amplitude que a dinâmica histórica adquire na consolidação de modos de vida que, em seu status de cotidianidade, *naturalizam* uma sociabilidade autoritária, que inviabiliza e impede conquistas, no campo dos direitos humanos e culturais.

Dito de outra maneira, é fato que as mazelas do *modo de produção capitalista* são diluídas no *fetichismo do espetáculo* (Debord, 1997), em uma sociedade inebriada com as possibilidades sugeridas, nunca realizadas, mas efetivamente bloqueadas. Como diz Terry Eagleton (1998), o capitalismo configura sociedades que têm aspectos *libertários* e *autoritários*, que essencialmente estimulam a *lógica do mercado*.

Uma característica marcante das sociedades capitalistas avançadas encontra-se no fato de elas serem tanto libertárias como autoritárias, tanto hedonistas como repressoras, tanto múltiplas como monolíticas. E não é difícil descobrir a razão disso. **A lógica do mercado** é de prazer e pluralidade, do efêmero e descontínuo, de uma grande rede descentrada de desejo da qual **os indivíduos surgem como meros reflexos passageiros**. Mas manter em ação toda essa anarquia potencial requer bases sólidas e uma estrutura política sólida. Quanto mais as forças de mercado ameaçam subverter toda a estabilidade, mais teremos de insistir nos valores tradicionais. (...) Todavia, quanto mais esse sistema apela para valores metafísicos para se legitimizar, mais suas atividades racionalizantes, secularizantes ameaçam esvaziá-los. Esses regimes não podem nem abandonar o metafísico nem acomodá-lo de modo adequado, e **por isso estão sempre potencialmente desconstruindo a si próprios**. (EAGLETON, 1978, pp. 127-128 - destaques na tese)

Nessa sociedade paradoxal, onde a *centralidade da cultura* torna-se cada vez mais referente no entendimento da hegemonia alcançada, o estabelecido e aqui destacado é que os direitos humanos consolidados na Declaração de 1948 constituem-se importante marco histórico de conquistas sociais, políticas e culturais. O contexto atual de graves carências, não

esconde a permanência de grandes possibilidades para os direitos humanos e, com limitações e riquezas, impõem o tema da *dignidade humana* como desafio histórico cada vez mais presente. Os *direitos culturais*, parte dos direitos fundamentais, tem a importância de colocar em cena a autonomia das pessoas, cidadãs, e qualificar o debate sobre a sociedade e as realizações que demanda.

Na perspectiva de qualificação deste debate é importante destacar a compreensão de que o desejo por igualdade se contrapõe à desigualdade e injustiças, não à diferença e/ou diversidade, como os *pós-modernos* quiseram fazer crer. O aprofundamento da democracia e a busca da imprescindível igualdade social não se contrapõem, portanto, ao reconhecimento do direito à diferença, além de incorporar a defesa da diversidade, como valor inerente à *democracia substantiva* (Mészáros, 2015).

A *Declaração Universal dos Direitos Humanos* então marca um novo momento histórico e representa a trajetória da *longa modernidade* quanto à contenção e ampliação de direitos e possibilidades e fortalece demandas sociais, culturais, políticas e econômicas. A DUDH não supera as *contradições modernas*, em verdade, consolida a *hegemonia* capitalista, representada em um novo contexto e reconfiguração dinâmica da *hegemonia*. Esta, incorpora os direitos humanos como *regulação* mais abrangente para contemplar um espectro mais amplo da sociedade e afirmar o *liberalismo*, como referência do consenso e da *universalidade*.

Assim, ONU e UNESCO - esta instituída para responder à emergência e especificidade dos campos da educação e da cultura - se consolidam como necessidades institucionais nas mediações de conflitos. É fato que, mesmo com influência e repercussão, raramente possam ser reconhecidas como definidoras de processos políticos, sociais e culturais que se apresentem no cenário internacional, hegemonizado pelo processo econômico dos Estados Nação centrais.

No entanto, na perspectiva de uma abordagem que destaque o protagonismo da *sociedade civil* como referência nos processos e disputas que configuram o dominante, hegemônico, a perspectiva é que as duas instituições ocupem um espaço cada vez mais ampliado e destacado no cenário de consolidação da *sociedade civil global* (Ianni, 1999). O registro da consolidação desta *sociedade civil global* é, por óbvio, marcado pelos parâmetros e características específicas do processo sócio-histórico de efetiva *mundialização*, *globalização* do *modo de produção* capitalista e as tensões decorrentes, mantendo ou ampliando segregações das mais diversas (sociais, culturais, étnicas, comportamentais etc).

Consolidar o *modo de produção* globalmente é, portanto, dialeticamente expandir contradições e tensões, que antes eram destacadas essencialmente nos limites das fronteiras nacionais e os países economicamente centrais subliminarmente apresentados como forma de solução. A base econômica mundial consolidada, a voracidade de processos estritamente econômicos e a ideologia *neoliberal* transformam as tensões culturais, políticas e sociais em desafios e demandas cotidianas de igual intensidade, mesmo com a permanência do Estado-Nação, entre os conflitos de autonomia e subjugação aos interesses internacionais dominantes.

A força impositiva dos interesses de acumulação e expansão do *capital* é expressão pragmática da manutenção dos valores humanos, culturais, entre eles os valores *Iluministas* de *razão e verdade*, adequando-os à filosofia liberal *colonizada pelo capitalismo*, como definido pelo autor Georges Burdeau³⁷. As crises, tensões e conflitos constituem-se então como desafios para a *sociedade civil global*, na secundarização das consequências humanas e culturais, como é comum aos interesses dominantes, frente aos *vazios* políticos no campo progressista, onde devem ser localizadas as políticas estatais de cultura.

Cresce de importância e se torna necessário o fortalecimento, como presença indispensável, a atuação dos organismos internacionais como ONU e UNESCO. Estas duas instituições são e serão, ainda mais, referências para debates, embates e propostas de repercussão internacional, ainda que sob influência dos Estados-Nação centrais. Limitando a atuação destas instituições nos conflitos que coloquem em questão os interesses das nações dominantes, que têm poder de veto. Por outro lado, a consolidação do *modo de produção* capitalista em uma dimensão *global* e as ações políticas internacionais, na viabilização de caminhos que respaldem os interesses geopolíticos e econômicos, o projeto dominante tem o imperativo de reconhecer e equacionar a decorrente *sociedade civil global* (Ianni, *Op. Cit*), onde as *regulações* e suas mediações são e serão demandas permanentes.

Este processo pós Segunda Guerra é marcado, durante e pós “Guerra Fria”, com a presença da ONU e da UNESCO, orientada pela DUDH (1948), o Pacto Internacional dos Direitos Cívicos e Políticos – PIDCP (1966) e o Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais – PIDESC (1966). Estes são os três *diplomas* principais do *sistema* de direitos humanos e servem de base à consolidação da *sociedade civil* em dimensão internacional.

³⁷ - A crítica ao capitalismo, no campo liberal, está registrada no capítulo 2 (p.28) desta tese, através da formulação do jurista francês, Georges Burdeau (1999).

Neste sentido, cresce de importância a autodeterminação dos povos como autonomia dos governos locais, preservando especificidades políticas, de desenvolvimento, em suas várias abordagens. Outro aspecto que os três *diplomas* também contribuem para balizar a existência e prática da *sociedade civil global* diz respeito à incorporação da *diversidade cultural* intrínseca ao ser humano e sua prática social. A dimensão da *diversidade* aumenta de importância e fica cada vez mais presente, a partir das últimas décadas do século XX, com a *globalização* da cultura, da política e da sustentação econômica específica, que configura a dimensão planetária.

A *sociedade civil* consolida seu *status global* e, nestes quase vinte anos de início de século XXI, oferece diversos fatos que apontam a importância da mediação cultural e política, como a abordagem dos conflitos e da barbárie, da voracidade do imbricamento dos interesses geopolíticos e econômicos. Entre eles, estão os tradicionais conflitos regionais - como entre os árabes e israelenses, na Palestina - e a crise dos refugiados e de todos os “deslocados”, que assume grandes proporções nestas duas primeiras décadas.

Como mostra a cartilha do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados - ACNUR/ONU, a crise dos apátridas está presente em diversos continentes e tem uma dimensão humanitária que reclama ações cada vez mais efetivas. A cartilha institucional, “ACNUR: Protegendo Refugiados no Brasil e no Mundo” (2018), apresenta a atuação do organismo da ONU e formas de contribuir, conceitua o que é um refugiado, revelando a dimensão opressiva de desconstrução do ser humano.

Os refugiados estão fora de seu país de origem devido a fundados temores de **perseguição relacionados** à sua **raça, religião, nacionalidade, grupo social** ou **opinião política**. Também são consideradas refugiadas aquelas pessoas que foram obrigadas a deixar seus países devido a conflitos armados, violência generalizada e **graves violações dos direitos humanos**. Todos os anos, ao redor do mundo, milhões de refugiados e um número ainda maior de pessoas deslocadas dentro de seus próprios países são forçados a abandonar tudo – suas casas, seus empregos, familiares, amigos e bens – para **preservar sua liberdade, garantir sua segurança e assegurar sua vida**. Não se trata de uma escolha, mas, sim, da **única opção possível** (*Op. Cit.* p.2 – destaques na tese).

A crise dos refugiados, além de sua importância intrínseca, é um desafio na consolidação de uma *sociedade civil global*, que na perspectiva gramsciana, é espaço de disputas dos interesses de classes e grupos, construção e consolidação da *hegemonia*. A cultura – valores, religião e arte - deste contingente humano é parte expressiva da crise humanitária que representa, revelando que a solução deste desafio só pode ser compreendida e

executada, em uma perspectiva de *centralidade compartilhada* e *transversalidade mútua*, em torno da *tríade* cultura, política e economia.

É o que revela o quadro apresentado, pelo organismo da ONU e o completo desrespeito dos direitos humanos e culturais.

Nas últimas décadas, os deslocamentos forçados atingiram níveis sem precedência. Estatísticas recentes revelam que mais de 67 milhões de pessoas no mundo deixaram seus locais de origem **por causa de conflitos, perseguições e graves violações de direitos humanos**. Entre elas, aproximadamente 22 milhões cruzaram uma fronteira internacional em busca de proteção e foram reconhecidas como refugiadas. A população de apátridas (pessoas sem vínculo formal com qualquer país) é estimada em 10 milhões de pessoas. (*Idem*, pp. 4-5 – destaque na tese)

Exemplo de uma barbárie contemporânea, a agravada crise dos refugiados ou *deslocados* revela, nesta quadra histórica, que a *regulação* é parte e desafio dos conflitos contemporâneos, ainda que *tensão* e *emancipação* tenham se transformado em *dupla regulação*. Como formula Sousa Santos (2005), que credita este fato como decorrência da desconstrução, enquanto alternativa, do projeto de socialismo praticado no século XX.

Estes processos e o novo patamar tecnológico complementam e configuram o contexto e consolidam a perspectiva de uma *sociedade civil global* de forma muito presente, ainda que fluida. No entanto e mesmo assim, fala diretamente ao objeto da tese - direitos culturais em uma dimensão *ético-política* - posto que destaca que a diversidade, autonomia política e cultural são, na *convivência global*, desafios cotidianos objetivos e cada vez mais intensos. Materializam-se os desafios dos direitos culturais, como direitos humanos fundamentais, parâmetros e possibilidade de *compartilhamento* da equação a vida em sociedade, agora em uma dimensão planetária e para se contrapor à desconstrução do humano, proposto pelo *ultraliberalismo*.

A construção da modernidade, como visto, teve e tem a presença permanente e destacada da cultura, constituinte e constituída no processo sócio-histórico, alcançando a destacada *centralidade compartilhada contemporânea*, como aqui apresentada. *Compartilhada* entre cultura, política e economia a *centralidade* da cultura tem ainda maior destaque a partir da compreensão da autonomia e distanciamento das origens dos dois movimentos históricos - o *Iluminismo* e o capitalismo -, que configuraram a *longa modernidade* e suas representações culturais de políticas.

A compreensão de que o capitalismo não é imanente ao *Iluminismo* e que este é o marco original da *modernidade* está presente também no campo *liberal*, apresentado como

expressão maior da pragmática capitalista de acumulação e concentração econômica e do poder. Assim posto, a conquista e apropriação dos valores *iluministas* ocorre como reconfiguração cultural de tais valores e abre caminho à oligopolização, quando não monopolização, de modos de vida, expressões culturais e disputas políticas, *naturalizando* o sentido, a prática e a pragmática da atividade econômica, que se apresenta como única possível.

O resgate do debate do capítulo anterior, de que o capitalismo compõe o momento fundante da *modernidade* (Wood, 2001), tem formas diversas em diferentes perspectivas teóricas. Uma delas destaca o capitalismo como *colonizador* do *liberalismo*, o que desfigura a matriz filosófica e reduz a liberdade plena do indivíduo, fundante da filosofia, resultando em exclusivo acúmulo de capital, da riqueza pessoal, material (Burdeau, 1997). Este entendimento confirma a origem diversa do *Iluminismo* e do capitalismo, identificada por Ellen Wood (2001), historiadora marxista. Por sua vez, a compreensão da *pós-modernidade de contestação* (Santos, 2012) é de que existe *certa autonomia* entre os dois movimentos históricos.

A modernidade é então resultado direto do *Iluminismo*, na luta antiabsolutismo, onde afirma-se a cidadania, o indivíduo e a liberdade de criação; nesta perspectiva consolida-se o *liberalismo* como filosofia hegemônica e os direitos individuais, a cidadania e a liberdade artística. Enquanto isto, o capitalismo é resultado específico das relações econômicas, a partir da incorporação da produtividade como parâmetro norteador dos contratos de arrendamento da terra (Wood, *Op. Cit.*), que construiu e consolidou o *capitalismo moderno*. Em George Burdeau (*Op. Cit.*), a compreensão é de que a filosofia liberal teria sido *colonizada* pelo capitalismo. Por sua vez, Boaventura Sousa Santos afirma que “la modernidad occidental y el capitalismo son dos procesos históricos diferentes” (Sousa Santos, 2012, p. 33), que seguem caminhos de *certa autonomia*.

Estes estudos permitem concluir a necessidade de uma abordagem *ético-política* em torno a *centralidade compartilhada da cultura*, a repercussão na institucionalidade do campo cultural e, nele, os planos decenais de cultura. Esta necessidade apoia-se no entendimento de que, sendo dois processos diversos quanto às experiências sócio-históricas que constituíram originalmente o *iluminismo* e o *capitalismo*, a abordagem da cultura, através de políticas públicas de cultura demandam uma abordagem abrangente, que corresponda à sua dimensão constitutiva e seus aspectos de *certa autonomia*, ainda que sejam, objetivos os aspectos de centralidade compartilhada, aqui pretendidos.

Neste sentido e como parte da realidade que compõe o atual momento histórico - *alta modernidade, pós-modernidade, longa modernidade e/ou capitalismo tardio* -, o fato é que o *momento econômico-corporativo* pode consolidar um setor e/ou parcela da sociedade na construção novos contextos que demandem novos princípios, conceitos e parâmetros que apontem mudanças efetivas na sociedade (Gramsci, 2000). No entanto, antes do que o autor define como *momento ético-político*, as conquistas e mudanças se restringirão ao setor ou setores diretamente envolvidos com o processo em questão e enquanto possibilidade para toda a sociedade.

É a partir da compreensão gramsciana que a tese analisa as políticas culturais pós 2002, em particular a gestão cultural de Gilberto Gil, no governo Luís Inácio Lula da Silva. Neste período houve um avanço reconhecido na abordagem do campo da cultura enquanto responsabilidade e desafio do Estado, em sua intrínseca dimensão de agente público, reconhecendo a real dimensão da cultura, enquanto presença sócio-histórica.

O período marcado pela gestão de Gilberto Gil, no MinC, ampliou o conceito de cultura para além da arte, incorporou a dimensão antropológica que a destaca como necessidade fundamental do indivíduo e da sociedade. Assim, afirma-se a responsabilidade do Estado quanto às políticas públicas que viabilizem a afirmação de valores e práticas sociais de uma *vida digna*, além de proporcionar a produção e garantias de divulgação e *fruição* dos produtos culturais. A dimensão antropológica do conceito e as garantias de produção e divulgação são aspectos essenciais que constituíram a estruturação do campo cultural no Brasil.

A identidade confirmou-se no episódio do *golpe-impeachment* contra a ex-presidente Dilma Rousseff, em 2016, quando da tentativa de extinção do Ministério da Cultura, pelo governo que assumiu. A iniciativa de extinguir o Ministério da Cultura teve um forte, amplo, abrangente e vitorioso protesto contra a pretensão executada, o que determinou a recriação do MinC. A identidade alcançada pelo campo cultural revelou o *momento econômico-corporativo* (Gramsci, 2000), uma consolidação de interesses de setor social ou classe que viabiliza a ação política específica, e, no caso específico, constitui-se na resposta mais efetiva contra ao desmonte pretendido, ainda que os limites do *econômico-corporativo* tenham se revelado, na sequência.

Mas a importância da política realizada que resultou na configuração do campo cultural e pela força *econômico-corporativa*, impôs o recuo ao governo, através de ocupações

dos prédios públicos que sediavam as representações do setor, em vários estados. Mesmo não conseguindo manter a política praticada antes, no período de Gilberto Gil, afirmou-se como sujeito político de seus próprios interesses. Esta conquista parcial é o que se pretende identificar e abordar no transcorrer da tese.

3.2 - Cultura e Direitos Humanos - da especificidade à coesão *ético-política*

Antes, é necessário reafirmar a configuração do debate, a referência às demandas dos setores e *classes sociais* que, aqui, é sugerido como desafio em ultrapassar o *momento econômico-corporativo*, seminal e limitado, para construir um *momento ético-político*, na *sociedade complexa*. A superação proposta representa a transformação das demandas apresentadas de forma socialmente particular e explicitá-las *universalizadas*, construindo de uma ampla coesão social de respeito à diversidade e pluralidade, ou um *momento ético-político* a ser alcançado.

Cultura, direitos culturais e direitos humanos fundamentais têm condição de transformar a segmentação própria de uma sociedade conflitada na disputa pelos interesses específicos e superar o *momento econômico-corporativo* como processo seminal de consolidação na *sociedade civil*. Ao apoiar-se na formulação gramsciana, não está presente nenhum questionamento quanto à importância de afirmação e consolidação do contexto *econômico-corporativo*, mas sim o destaque que o autor lhe empresta, momento inicial das lutas dos diversos setores que integram a *sociedade civil*.

O *momento ético-político*, é formulado na tese como consolidação e explicitação da interdependência, indivisibilidade e inter-relação dos valores sociais, que se pretenda consolidar, e da sociedade, que se desafie a instituir. Na interpretação aqui apresentada, o desafio é construir o *momento ético-político* e reconhecer que demandas e conquistas, por mais justas e imprescindíveis que sejam, historicamente, não se constituirão efetivas, restringindo-se ao *momento econômico-corporativo* específico.

Pode-se empregar a expressão “**catarse**” para indicar a passagem do momento **meramente econômico** (ou **egoístico-passional**) ao **momento ético-político**, isto é, a elaboração superior da estrutura em superestrutura na consciência dos homens. Isto significa, também, a passagem do “**objetivo ao subjetivo**” e da “**necessidade a liberdade**”. A estrutura, de força exterior que esmaga o homem, assimilando-o e o tornando passivo, transforma-se em meio de liberdade, em instrumento para criar uma **nova forma ético-política**, em **origem de novas iniciativas**. (GRAMSCI, 1999, vl, p.314 – destaques na tese)

Como uma *transição* que proporciona a “passagem do ‘objetivo ao subjetivo’ e da ‘necessidade a liberdade’” (Gramsci, *Ibidem*), o *momento ético-político* se torna parte dos desafios, proposições e práticas que afirmam o conceito ampliado de cultura, quanto à incorporação de modo de vida e produção artística. É o compromisso de construção do *momento ético-político* que também reafirma o compromisso de manutenção da *dignidade humana* como norteadora dos direitos culturais e direitos humanos fundamentais, em geral, como propõe a ONU e a UNESCO.

Vale destacar, como exemplo, a *Convenção sobre a proteção e promoção da Diversidade das Expressões Culturais*, resolução aprovada pela UNESCO, em sua 33ª reunião, em 2005. O documento, em seu preâmbulo, destaca a importância da *diversidade das expressões culturais*, entendendo-a “uma característica essencial da humanidade” (UNESCO/BR, 2007, p.2), e um patrimônio comum a ser “valorizado e cultivado em benefício de todos” (*Ibidem*).

O destaque à dimensão *ético-política* é constante neste e em vários documentos internacionais que apontam sempre a necessidade de abordar cultura e direitos culturais em uma perspectiva que extrapole o campo específico da cultura, em reconhecimento às suas interconexões, ainda que estas sofram limites estabelecidos pelo poder político das nações centrais. Na *Convenção da Diversidade cultural*, de 2005, que foi referendada pelo Brasil, através do Decreto Legislativo nº 485/2006, a UNESCO reafirma através do documento, a necessidade do foco *ético-político*. Esta preocupação está presente em todo o documento e pode ser sintetizada quando destaca e reconhece que “a importância da cultura para a coesão social em geral” (UNESCO, *Op. Cit.*).

Esta é uma constatação possível ao observar os principais documentos da ONU, assim como os da UNESCO, dos quais o Brasil é signatário e está comprometido com a execução. Eles registram, em seus princípios e enunciados, a afirmação do compromisso com a *universalidade*, representada pelo conceito ampliado de cultura, que indica a importância dos direitos culturais, como direitos humanos fundamentais, a serem trabalhados na dimensão *ético-política*.

“Considerando que os povos das Nações Unidas reafirmaram, na Carta da ONU, sua fé nos direitos humanos fundamentais, na dignidade e no valor do ser humano e na igualdade de direitos entre homens e mulheres, e que decidiram promover o progresso social e melhores condições de vida em uma liberdade mais ampla” (DUDH, Preâmbulo da Declaração).

Ser a primeira a anunciar e formular a dimensão *universal* dos direitos individuais e coletivos torna a Declaração de 1948 um marco e consolidação de um momento histórico que

institucionaliza o compromisso de ultrapassagem da sociedade aristocrática. É importante instrumento para enfrentar as permanências que negam a *universalidade do humano* e a *vida digna* a que todos têm direito, por isso, a Declaração é também expressão da *centralidade compartilhada* com a qual a cultura, a política e a economia configuraram e configuram os caminhos do moderno, consolida a referência que a cultura se constitui na afirmação do campo simbólico da democracia.

A DUDH é compromisso com a *universalidade* destes direitos, desde 1948, e traz em sua apresentação e na formulação dos seus trinta (30) artigos, o destaque permanente à responsabilidade *ético-política*. Como reafirma seu trigésimo artigo, de maneira conclusiva, a garantia da integridade de suas intenções e princípios.

Artigo 30: Nenhuma disposição da presente Declaração pode ser interpretada como o reconhecimento a qualquer Estado, grupo ou pessoa, do direito de exercer qualquer atividade ou praticar qualquer ato destinado à destruição de quaisquer dos direitos e liberdades aqui estabelecidos. (DUDH, 2009)

Estas declarações dos organismos internacionais revelam mais a dinâmica imperativa na construção da *hegemonia*, por isso mesmo, a referência à formulação gramsciana não se faz, por óbvio, desconhecendo contextos. A importância em assumir o desafio de construção do *momento ético-político*, em uma perspectiva de reconhecer os limites da formulação *crosciana* e ao mesmo destacar suas contribuições na abordagem da cultura e suas interconexões, decorre de que os direitos culturais são parte *constituente* da *sociedade civil* e da *centralidade compartilhada da cultura*, no processo histórico, que a quadra histórica das primeiras décadas do século XXI não deixa esquecer, com a ascensão conservadora que registra.

O preceito do foco *ético-político*, portanto, não pode ser creditado a possíveis utopias e/ou transformações que advoguem rupturas, posto que é essencialmente uma resposta à necessidade de *regulação* demanda pelos desequilíbrios inerentes ao *modo de produção* dominante, concentrador de riquezas. Por outro lado, o consenso em torno da *centralidade da cultura* que marca o *campo* específico impõe a contextualização permanente e o ajuste de abordagens contemporâneas, para afirmar a importância das políticas estatais, como parte da intervenção da *sociedade política* e *sociedade civil*, na garantia da diversidade, pluralidade, liberdade de criação, além do enfrentamento das desigualdades, da violência e enormes carências existentes nas condições de vida, em geral, e, especificamente, da saúde e da educação, que são permanentes.

Ao propor assim, a tese não desconhece e destaca a importância dos aspectos específicos quanto à criação artística e produção cultural. A tese entende que a cultura, por óbvio, não tem responsabilidade em resolver as várias dimensões da vida em sociedade. A tese não propõe que a cultura seja instrumentalizada pelo Estado, *sociedade política*, nem pelo mercado, nem pelo sentido raso do lucro, *indústria cultural* (Adorno e Horkheimer, 1985).

E ainda mais, a narrativa aqui apresentada propõe o reconhecimento objetivo de que a *indústria cultural*, a chamada cultura de massa ou comercial, tem importância na configuração *compartilhada* da sociedade contemporânea e seu *hiperconsumo*, como conexão direta com o contexto *hegemônico*, e sua potencialidade econômica, mercantil e política. Neste sentido, não é possível desconhecer que este é o momento da configuração *hegemônica* que se autodenomina *pós-moderna* e reivindica a *inexistência de longas narrativas*, de *verdades*, afirmando o *momento* e o *desejo* que lhe dá *sentido*, como atos únicos e constituidores do indivíduo autocentrado.

O quadro teórico que sustenta o debate proposto sobre a responsabilidade histórica, pública e formadora das políticas estatais, destaca a importância da cultura e combate qualquer possibilidade de sua instrumentalização. Neste sentido, a citada responsabilidade formadora das políticas estatais é parte do reconhecimento de que a *sociedade política* integra a *sociedade civil* e é resultado das disputas que nela ocorrem, gerando hegemonias e consensos específicos.

A característica operativa dos conceitos gramscianos traz então o desafio de uma compreensão efetiva da sociedade, no caso específico, com a *praxis* referenciada na cultura, seu sentido formador e sua *transversalidade mútua* na configuração sócio-histórica. A cultura em uma perspectiva público-estatal, envolvi amplos setores sociais e demanda então que a reflexão parta do reconhecimento da importância de uma construção *ético-política* e garanta sua real amplitude, o que se configura como um dos cânones da abordagem da sociedade, e “que se deve sempre ter presente no exame e no aprofundamento do desenvolvimento histórico” (Gramsci, 1999, p.283).

O entendimento é que a incorporação do desafio *ético-político* é um imperativo ao campo da cultura por suas intrínsecas características inclusivas, democratizantes e de respeito à diversidade, pluralidade, além da relação dialética que proporciona às conexões formativas do social como coletivo e individual, local e universal. O que é ainda mais presente na

reflexão, formulação, proposição e ações que formatem um sistema estatal³⁸ de cultura e, especificamente, suas políticas públicas decorrentes.

A reflexão, formulação, proposição e as ações no e do campo cultural devem acontecer em uma perspectiva de potencialização de sua importância e amplitude. Para isto a abordagem que aproxima, qualifica e garante a ampliação e consolidação do campo da cultura e, especificamente, dos direitos culturais, deve destacar a abordagem da cultura como política de Estado. Assim posto, assume importância a responsabilidade do Estado com a dimensão do que é público, por ser uma instituição cuja existência é construída na *sociedade civil*.

É a partir deste preceito que se pratica uma ação e fiscalização de forma *equânime*, de direitos e demandas, a partir do respeito ao princípio de que não se trata os diferentes de forma igual. Deve também contribuir para um ambiente *socialmente equilibrado*, sempre em busca do consenso possível, no sentido de não hipertrofiar ações que favoreçam setores dominantes da sociedade e de sua economia. Para alcançar os objetivos é necessário basear-se em métodos *políticos e socialmente democráticos* na construção do citado consenso e seus reflexos positivos, ainda que de manutenção do *status quo*.

Esta formulação não se põe o desafio de destacar a diversidade de abordagens sobre o Estado e suas pretensas imparcialidades e existência acima das *classes* constitutivas do *modo de produção capitalista*. O debate neste enquadramento histórico – o Estado capitalista, enquanto construção e consolidação da *hegemonia* - impõe profundas limitações, mas revela, positivamente, contradições. É o resultado do desafio inevitável que a dinâmica e constante construção da *hegemonia* impõe à navegação em busca da estabilidade instável, própria do *modo de produção* dominante.

3.3 - Cultura - direitos culturais

O estudo aqui desenvolvido centra análise e proposições a partir de uma política pública *estatal* de cultura. O destaque à dimensão *estatal* é a opção em debater desafios em

³⁸ - O destaque à gênese estatal das políticas públicas, aqui debatida, decorre da compreensão de que o Estado ou *sociedade política*, construído na *sociedade civil* para exercer a administrar e garantir as políticas públicas - pelo aparato que incorpora para mobilizar, agregar e agir -, tem a obrigação de ser propositivo em uma dimensão dialética que preserve direitos individuais e coletivos e seja vigilante em suas responsabilidades públicas *ativas* – oferta de serviços e oportunidades – e *passiva* – garantindo a liberdade de criação artística e cultural, sem intervir ou permitir que ocorra qualquer tipo de intervenção. Outro aspecto que demanda o destaque à expressão estatal, na narrativa aqui apresentada, decorre do fato de que, no campo cultural, a expressão é empregada predominantemente de forma instrumental, nas análises da distribuição e consumo de produtos culturais. Esta perspectiva, no debate aqui realizado não contribui para explicitar responsabilidades governamentais e sua obrigatória presença propositiva e garantidora do respeito aos direitos culturais como direitos humanos fundamentais, devendo, portanto, orientar-se pelo respeito e garantias à liberdade de criação, diversidade e infraestrutura básica de produção, exibição e circulação.

consolidar os direitos culturais, como direitos humanos fundamentais, como política pública permanente e intrínseca a um *Estado democratizado política e socialmente*, que estabeleça condições efetivas de realização.

As *transversalidades mútuas* entre cultura, política e economia potencializam os direitos culturais, ampliam as possibilidades sociais e afirmam a autonomia e importância da cultura em sua *centralidade compartilhada*, como aqui indicado. Este entendimento destaca outro lugar da cultura e da arte, ampliando sua presença à *política*. Walter Benjamin (2012) destaca esta ampliação como o superar da função tradicional da arte, que perde a *aura da criação* e a *unicidade* do momento de fruição, superando o momento em que a arte tinha uma *existência parasitária no ritual*, ao assumir o *status* de permanente *transversalidade* com a política.

... “a reprodutibilidade técnica da obra de arte **emancipa esta, pela primeira vez na história universal, de sua existência parasitária no ritual**. A obra de arte reproduzida torna-se cada vez mais a reprodução de uma obra de arte voltada para a reprodutibilidade. Da chapa fotográfica, por exemplo, é possível uma multiplicidade de tiragens; a pergunta sobre a tiragem autêntica não tem sentido. No instante, porém, em que a medida da autenticidade não se aplica mais à produção artística, **revolve-se toda a função social da arte. No lugar de se fundar no ritual, ela passa a se fundar em uma outra práxis: na política.**” (BENJAMIN, 2012, p.35 – destaques na tese)

Sendo assim, em tempo de *reprodutibilidade técnica e perda da aura*, torna-se intensa a presença da cultura, em seu conceito ampliado, e, especificamente, da arte, em sua *função política*, na sociedade contemporânea. A reflexão de Benjamin apresenta, desde a primeira metade do século XX, o desafio de identificar, contextualizar e formular as condições nas quais a convivência se impõe política, envolvendo a *indústria cultural* e sua produção, que se mantém dominante, mas não é, logicamente, única.

Para responder ao desafio de ampliar a referida presença política, garantido diversidade e pluralidade, próprias das sociedades e seus sujeitos, da cultura e suas possibilidades, não há como, além de equívoco, isolar a cultura do contexto no qual ela própria é parte ativa, constrói e configura também o dominante. Fazer isto, teria como único resultado separar a criação e a fonte, ou seja, pretender que a criação artística fosse possível sem a vivência, convivência e representação da leitura particular de cada momento dos processos humanos e suas *transversalidades* sócio-históricas.

O fato de que as institucionalidades internacionais, representadas pela ONU e UNESCO e seus principais *diplomas*, formulam princípios e normas a partir do conceito

ampliado de cultura (arte e modo de vida), as políticas estatais não podem deixar de abordar amplamente o contexto social a ser envolvido em suas ações. No entanto, não é isto que fazem as políticas culturais dominantes, nem mesmo as alternativas, que com elas dialogam, como não poderia deixar de ser. As duas sustentam uma limitação que, como aqui entendido, pode ser explicitada como contradição, na primeira hipótese, e deve, na segunda, ser posta como desafio a ser superado, como possibilidade viabilizada pela cultura.

Esta abordagem é parte do entendimento de que o imbricamento da *centralidade compartilhada* pela *tríade* cultura, política e economia, potencializa a condição de mediadora da cultura, nas práticas sociais. Assim, em sua *transversalidade mútua* com a política no planejamento estatal tem espaço para a afirmação da pluralidade do espaço social para onde está planejada e este espaço pode ser ocupado por uma formulação um por outra.

Campos próprios das disputas que configuram a sociedade, a *tríade* da *centralidade compartilhada* está sempre e inevitavelmente em constante disputa, que deve ser observada e ganhar destaque nas abordagens do planejamento estatal-cultural, enquanto espaço público. E no destaque ao espaço público é imprescindível expor as contradições dos governos que não o respeitem e/ou não pode, nas políticas públicas de cultura, deixar de ser a referência de nada menos que a garantia da pluralidade e diversidade que o compõe, como forma de garantir sua existência.

A existência de espaços efetivamente públicos só se garante pela efetiva pluralidade e diversidade de seus participantes, pela equivalência de seus recursos de informação, conhecimento e poder. O que seguramente remete a uma outra, larga e difícil, agenda cultural e política. (DAGNINO, 2004, p.161)

É, portanto, no espaço público que os direitos culturais se apresentam como contradição, por não existirem, ou se afirmam como fundamentais para a prática social e política democráticas, incorporando a dimensão *ético-política* da cultura na real liberdade de criação e diversidade, que lhes são imprescindíveis e intrínsecas, respectivamente. O *ético-político*, como parte da disputa, não é monopólio de nenhuma formulação e, no campo cultural, se firma na liberdade; diversidade; pluralidade; inviabilizando qualquer dirigismo do Estado, mantendo equidistância do mercado, na formulação e definição programática, consolidando a participação autônoma, a transparência na execução, a fiscalização e autonomia da *sociedade civil*.

A disputa se dá na sociedade civil e apresenta-se configurada na disputa entre o projeto hegemônico em suas versões *neoliberal* e *ultraliberal* e o projeto democratizante. Ao não formular a dimensão *ético-política* o campo da cultura reforça o processo de “confluência perversa” (Dagnino, *Op. Cit.*) que dificulta distinguir os projetos políticos-culturais e consequente afirmação dos direitos culturais.

O esforço de identificação dos distintos projetos políticos em disputa ganha sentido se puder contribuir para o enfrentamento da crise discursiva que ajuda a atravancar o avanço do processo de construção democrática no Brasil. Essa identificação pode ajudar a expor o conflito e, nessa medida, reafirmar a política como âmbito apropriado para o seu tratamento e a democracia como formato capaz de abrigá-lo. A exposição do conflito – que a confluência perversa dificulta, contribuindo para a despolitização – pode retirar dela o seu caráter perverso e mostrá-la naquilo que de fato é, uma disputa político-cultural entre distintos desenhos de sociedade e os respectivos setores sociais neles empenhados. (*Idem*, p.160)

Direitos culturais e políticas públicas de cultura se constituem em referências dos projetos de sociedade, mesmo configurando a disputa entre o *hegemônico* e o *hegemônico alternativo*, como se apresenta contemporaneamente. No entanto, em uma e outra perspectiva, o campo cultural não deve incorporar alterações essenciais sugeridas a partir das políticas estatais que com ele dialogue, sob o risco de desfigurar o próprio campo. Reconhecer-se como campo de disputa é estabelecer princípios e parâmetros, que conformem a concepção e os objetivos a serem garantidos.

Se há disputa, há lados, conflitos, interesses e realizações ou impedimento de que elas aconteçam. Assim, a partir da *teoria crítica* à qual esta narrativa se alinha, os direitos culturais, a institucionalidade conquistada ou possível de vir a ser e as demandas apresentadas pelos movimentos sociais são uma demonstração de um novo e rico momento histórico. Talvez, aqui esteja uma crítica possível à precisa metáfora benjaminiana do *Angelus Novus*, que identifica tão exatamente e sintetiza o percurso histórico e suas mazelas, aí, Benjamin (1994) e Gramsci (2000b) se combinam na proposição do italiano de que é necessário *pessimismo* na formulação teórica, mas acrescenta a necessidade do *otimismo* na vontade, parta perceber as possibilidades de transformação do momento.

Assim, apesar das permanências que a tradição consegue manter e a *hegemonia* incorpora ares de constante renovação, é preciso ler Benjamin entendendo que, onde estão os *escombros*, há vida em movimento. As possibilidades estão na está na própria pressão que a dinâmica do conceito de hegemonia, como registrado por Raymond Williams (1979), o que

determina a compreensão de que os direitos culturais são, além de direitos humanos fundamentais, pontos de afirmação da cultura e parte dos avanços possíveis.

É também o registro dos desafios do campo cultural, das políticas estatais referentes a ele e a da importância de entender este campo em *centralidade compartilhada* e *transversalidade mútua* com a política e a economia. Assim, torna possível reconhecer a inevitabilidade de conviver com o hegemônico, a *indústria cultural*, e destacar a diversidade e pluralidade cultural a ser garantida, definindo metas e ações para que isto ocorra.

A síntese proposta por Marilena Chauí (2008) é a confirmação do campo de disputa que é a cultura e as contradições que existem em constante processo de afirmação e crise. Chauí destaca a necessidade de apreender o campo cultural entre a *ordem simbólica* da cultura e seu *status* de fonte da criação e expressão da representação de pensamento e arte, revelando o quanto incorpora uma potencialidade instituidora do social e da vida.

Se, por um instante, **deixarmos de lado a noção abrangente da cultura como ordem simbólica** e a tomarmos sob o **prisma da criação e expressão das obras de pensamento e das obras de arte**, diremos que a cultura possui três traços principais que a tornam distante do entretenimento: em primeiro lugar, **é trabalho**, ou seja, movimento de criação do sentido, quando a obra de arte e de pensamento capturam a experiência do mundo dado para interpretá-la, crítica-la, transcende-la e transforma-la – e a experimentação do novo; em segundo, **é a ação para dar a pensar, dar a ver, dar a refletir, a imaginar e a sentir o que se esconde sob as experiências vividas ou cotidianas**, transformando-as em obras que as modificam por que se tornam conhecidas (nas obras de pensamento), densas, novas e profundas (nas obras de arte); em terceiro, numa sociedade de classes, de exploração, dominação e exclusão social, **a cultura é um direito do cidadão**, direito de acesso aos bens e obras culturais, direito de fazer cultura e de participar das decisões sobre a política cultural. Ora, a indústria cultural nega esses traços da cultura. (CHAUÍ, *Op. Cit.*, p.61 – destaques na tese)

A proposição, como apresentada, destaca a proposta de *compartilhamento* de *centralidade* como afirmação da existência de desafios *transversais*, presentes em qualquer política pública de cultura. A síntese de que a cultura *é trabalho; ação para dar a pensar, ver, refletir, imaginar e sentir o que se esconde sob as experiências vividas ou cotidianas* supera a própria síntese e constitui-se em indicações para reflexão, formulação, projetos, metas e ações de uma política estatal de cultura, a partir da sociedade, que a justifica e legitima.

Estatal (*sociedade política*) e cultura são dimensões integrantes da sociedade, a primeira é resultado dos processos, disputas e consensos que compõem a *sociedade civil*, onde a segunda se apresenta como integrante dos campos configuradores da *sociedade civil* e da *sociedade política*. Restringir a abordagem das metas e ações a serem propostas, sem abordar as políticas que têm a responsabilidade social e histórica de uma presença construtiva e

qualificadora no contexto social, é não trabalhar com a cultura na força ampla que lhe é própria e necessária. Ao mesmo tempo, enfraquece os caminhos que afirmam a consolidação da qualidade cultural enquanto referência da vivência e convivência social.

É nesta dimensão que, sob a preservação da liberdade criativa, da diversidade de expressões, manifestações e modo de vida, a institucionalidade do campo cultural deve ser posta enquanto conquistas e avanços a serem alcançados e garantidos, em sua qualidade e permanência. Por isso, é necessário e irrecusável reconhecer os avanços e consolidações institucionais que o campo da cultura e as políticas públicas do setor apresentam no Brasil e na Bahia, como resultado de conquistas práticas e institucionais.

A partir de 2002, com a vitória eleitoral de Luís Inácio Lula da Silva e a presença de Gilberto Gil, no Ministério da Cultura - MinC -, constituiu-se todo um *sistema de cultura*, que destaca a importância da Constituição Federal de 1998 que consolida a abordagem da cultura, com repercussões efetivas nas constituições dos estados, em particular, na Bahia. É possível identificar um significativo estágio de institucionalização no campo cultural, que reflete inclusive a construção da identidade *econômico-corporativa, do setor*.

Este aspecto, a institucionalização de um Sistema Nacional de Cultura – SNC -, fortalece o debate sobre as políticas estatais referentes aos direitos culturais, como objeto da tese. Destaca também a importância das conquistas institucionais alcançadas e representadas pela existência do SNC e reafirma a necessidade da política estatal de cultura como responsabilidade irrecusável do Estado, entendido enquanto construção sócio-histórica que tem a responsabilidade de administração do espaço público, respeitando as dimensões de *universalidade, diversidade e pluralidade*, próprias da constituição da sociedade.

Capítulo IV

(In)Conclusões

Cultura, direitos culturais e institucionalidade

“A política é apenas um meio; o fim é a cultura.”
(George Lukács - *apud* José Paulo Netto, 1983)

4.1 - A Cultura e o Estado – *sociedade civil e sociedade política*

O debate apresentado pela tese sustenta a compreensão de que a *modernidade* e os valores que a estruturaram são consequências do movimento *Iluminista* e do combate ao absolutismo - o *ancien régime* – e à sociedade aristocrática. Este entendimento, registra também que a origem do *modo de produção capitalista* não tem vínculo direto com a *modernidade iluminista*, com a qual o sistema econômico se *encontraria* no percurso histórico do *moderno*, ampliando sua presença para além da economia rural inglesa.

A potencialidade de criação e concentração de riquezas materiais do *modo de produção* capitalista ampliou o raio de ação para a cidade e apropriou-se dos valores de afirmação da liberdade do indivíduo frente à monarquia, com destaque ao direito à propriedade e à produção, antes expropriada. Se institui então, fortalecido pelos avanços técnico-produtivos, o capitalismo moderno, os Estados-Nação enquanto representação do poder laico e como a força política capaz de manter o equilíbrio dos conflitos de interesses, com destaque, entre a aristocracia e os proprietários, a burguesia.

A partir deste contexto é que se institui o que se citada *longa modernidade capitalista* e a trajetória de afirmação do Estado-Nação que a representará, como agente principal na administração do espaço público. Espaço público onde a convivência e a vivência social acontecem, se afirmam e possibilitam a socialização da política, a constituição do campo cultural, as disputas de interesses, a instituição da *sociedade civil*, da qual o Estado - *sociedade política* - é parte.

Com as referências que a tese trabalha para analisar a importância da cultura no processo sócio-histórico e assim formular sobre os direitos culturais na sociedade

contemporânea, destaca-se a independência do processo de conquista da liberdade individual e da criação cultural. A autonomia do campo da cultura, hoje reafirmada, é então um fato histórico, como momento constitutivo da modernidade, também como socialização da política e imbricamento com o capitalismo, com a força do campo econômico na configuração da sociedade e expansão de seus interesses.

Constituída e configurada pelos campos da cultura, da política e da economia, em uma *centralidade compartilhada*, a *secularizada* sociedade moderna, fragmentada por interesses diversos demanda a mediação e a busca de consensos. O Estado, mediador e campo de disputa, resultado da *hegemonia* que se constituiu na *sociedade ccivil*, é então parte do processo de transformação do momento seminal *econômico-corporativo* em *momento ético-político*.

A tese entende então que as políticas públicas estatais de cultura devem ter sempre presente o desafio *ético-político* como necessidade e responsabilidade do Estado, no desenvolvimento de suas atividades próprias e, como resultado que é, uma representação do *consenso ativo* ou *hegemonia* existentes na sociedade.

Parece-me que o que de mais sensato e concreto se pode dizer **a propósito do Estado ético e de cultura** é o seguinte: **todo Estado é ‘ético’** na medida em que uma de suas funções mais importantes é **evar a grande massa da população a um determinado nível cultural e moral**, nível (ou tipo) que corresponde às necessidades de desenvolvimento das forças produtivas e, portanto, aos interesses das classes dominantes. A escola como função educativa positiva e os tribunais como função educativa repressiva e negativa são as atividades estatais mais importantes neste sentido: mas, na realidade, para este fim tende uma multiplicidade de outras iniciativas e atividades chamadas privadas, que **formam o aparelho da hegemonia política e cultural das classes dominantes**. (GRAMSCI, 1999, v.3, p.284 – destaques na tese)

Sempre tendo em conta os campos de disputa que são a cultura e o Estado, este, em uma equação dinamicamente estabilizada na permanente relação processual de *hegemonia construída* ou *hegemonia em construção*, perpassada pelos momentos de ruptura. Este processo permanente sempre se constitui com a manutenção do núcleo central dos interesses das *classes dominantes*, que se vê obrigada a fazer concessões que incorporem e articulem interesses secundários ou na *franja* dos interesses políticos e sociais dos setores hegemonizados.

Assim, não cabe ao campo cultural administrar consensos, mas sim conhecer a *hegemonia* existente, seus limites e os caminhos de ultrapassagem. É então assumir a responsabilidade decorrente de ser a inquietude da criação, a representação da vida para além

do imediato, ser a possibilidade de retirada das pessoas da zona de conforto e parte constitutiva da *hegemonia* existente. Por isso, neste capítulo, o caminho proposto é registrar em largos traços os avanços institucionais existentes, a partir da legislação constitucional e infraconstitucional, como demonstração do estágio alcançado pelo campo da cultura no Brasil, apesar das ameaças presentes.

Compreender que o desafio do campo da cultura é ultrapassar os limites da hegemonia reconhecida decorre da necessidade de tensionar o espaço que o Estado ocupa e ao qual tem que responder, como em disputa. Ainda que a *sociedade política* que o represente negue e/ou tergiverse suas responsabilidades enquanto administrador do espaço público, em sua dimensão plural, a formulação que apresentará sempre será de *diálogo* e *interação* com as responsabilidades que a história lhe delega.

Esta é uma síntese que, por exemplo, fala diretamente ao domínio *neoliberal* quanto ao processo econômico e político do início do século XXI, que oferece ao debate a ideia de Estado mínimo. O neoliberalismo começou sua trajetória, formulação a prioridade de três setores que falam diretamente ao cotidiano da maioria da população – saúde, educação e segurança -, como argumento de que o sentido da proposição seria o combate ao excesso e nunca a renúncia às responsabilidades públicas do Estado.

Em verdade, a formulação revela a dificuldade que os setores dominantes encontram para superar as responsabilidades públicas do Estado, de forma a torna-lo mais acessível às demandas dos que controlam as rédeas da economia. A confirmação deste entendimento está no fato de que, com a ascensão política conservadora ao longo das últimas décadas, o compromisso estatal apresentado inicialmente quanto aos setores de saúde, educação e segurança pública, principalmente na década de 1980, foi sendo esquecido e reformulado na perspectiva privatizante.

Mas a negação das responsabilidades públicas do Estado, não encontra espaço social tranquilo para a sua execução, ainda que as tentativas permaneçam e a cultura, em seu conceito ampliado é um dos alvos preferidos, posto que a indústria do entretenimento se resolve na afirmação da *indústria cultural* e/ou das denominadas indústrias da cultura. A intervenção na *centralidade compartilhada*, mesmo que o momento seja de transição, com a derrota política a partir do *impeachment-golpe* de 2016, onde o desmonte do sistema nacional

de cultura iniciado então ainda não tem um horizonte claro e, ao que indicam os fatos, não terão tão cedo³⁹.

As conquistas do campo cultural - 2003 a 2010, principalmente - mantidas ao nível do *econômico-corporativo* foram e são importantes como momento seminal, mas, exatamente por ser construtor de identidade específica, não possibilita que a cultura potencialize a sua dimensão de importante parte constitutiva da *hegemonia*. Revela fragilidade na defesa dos interesses e proposições que interfiram no processo hegemônico, construindo a perspectiva de um ambiente social que afirme valores fundamentais à sua existência criativa e proativa, como a liberdade de criação, a diversidade de expressões culturais e a pluralidade política, a democracia, que a sustente.

Na configuração do *moderno* entre *a regulação e a emancipação* (Sousa Santos, 2005), a crise *emancipatória* se agravou para além da *dupla regulação* que o autor identifica nestas primeiras décadas do século XXI. Apresenta-se com a força de uma *regulação* direta apresentada por um discurso conservador, que aponta para retrocessos culturais, sociais e políticos. É a pretensão de afirmar a estreiteza da dominação como forma de poder e a afirmação da *racionalidade instrumental* (Adorno e Horkheimer, 1985) do Estado economia e da sociedade mercadoria-consumo.

Na perspectiva das políticas públicas estatais de cultura este contexto serve à análise aqui apresentada, reafirma que em uma sociedade fragmentada pelas disputas de interesses setoriais – classes, setores de classe, grupos e articulações diversas – não é possível abrir mão e secundarizar a disputa pela presença em posições de Estado e para que este assuma sua dimensão pública integral, de pluralidade e equanimidade. Não significa, evidentemente, uma exclusividade e/ou prioridade para esta presença, como já esteve polarizado em o debate anteriores. Aqui, o que importa é reafirmar e destacar a múltipla abordagem que supera os exclusivismos que estreitam e terminam por se inviabilizarem o campo da cultura, em particular.

Afirmado o espaço democrático, nos momentos de estabilidade *hegemônica ampla* ou de *hegemonia alternativa*⁴⁰, necessariamente diminui a presença social e cotidiana do Estado.

³⁹ - A defesa da tese foi marcada para outubro de 2018, entre o primeiro e o segundo turno das eleições presidenciais, no Brasil.

⁴⁰ - O autor galês, Raymond Williams, estudioso da cultura, entendia o conceito gramsciano de hegemonia, como uma importante contribuição teórica, por ser um conceito que incorpora a dinâmica do processo social. Por isso, entende como uma decorrência direta da formulação de Gramsci, o acréscimo dos conceitos de contra-hegemonia e hegemonia alternativa, como registra na transcrição: “Além do mais (e isso é crucial, lembrando-

Se fortalecem as iniciativas da *sociedade civil*, com destaque para a cultura, e as forças do *mercado* aparecem como integrantes pacificadas do processo, desta forma, desarma-se o *campo alternativo* para o fato de que o núcleo da *hegemonia*, os interesses econômicos, rearticula sempre a retomada dos espaços culturais, sociais e políticos.

A questão que se coloca então é que o Estado não é um *ente metafísico*, ele será sempre o resultado das disputas por *hegemonia* que ocorrem na *sociedade civil*, assim, a *hegemonia* construída, seja qual for, o formatará sempre, quanto às funções e presença social, cotidiana. Por sua vez, o *mercado capitalista* é o espaço onde o *modo de produção* se realiza e se consolida, este não muda de função, ainda que se identifique a redução de sua presença nos discursos estruturantes do contexto (“o mercado está nervoso”, “ficou tenso”) usados na e pela mídia para reforçar os interesses do capital financeiro.

Hegemonia alternativa, quando conquistada, reformula então funções e presença do Estado na *sociedade civil*, mas preserva os interesses *liberais capitalistas*, núcleo permanente da *hegemonia*. Neste momento é até possível reduzir a propaganda do *Estado mínimo*, que, em verdade, é o Estado exclusivamente voltado ao capital, compromissado unicamente com o fluxo financeiro do setor público, para o setor privado dominante.

Sendo assim, é preciso entender o Estado, como propõe Gramsci (2000b), enquanto campo de disputas tanto quanto a cultura (Williams, 1979) e empreender tais disputas. É necessário que os movimentos sociais e, hoje, destacadamente o campo da cultura, não desresponsabilizem o Estado de sua dimensão pública, acrescida da luta pelo aprofundamento da democracia e transparência.

Ainda que se reconheça a dimensão e força do mercado e as novas teias que surgem pela força de sua presença, não está ou deve se colocar em pauta o abrir mão da luta pela afirmação dos direitos da ampla maioria da sociedade, no caso aqui abortado, à cultura. Afirmar o campo da cultura é construir identidade *corporativa* a caminho de apontar e afirmar a construção do seu momento *ético-político*, seu lugar estruturante na sociedade, em uma *centralidade compartilhada*.

nos o vigor necessário do conceito), não existe apenas passivamente como forma de dominação. Tem de ser renovada continuamente, recriada, defendida e modificada. Também sofre uma resistência continuada, alterada, desafiada por pressões que não são as suas próprias pressões. Temos então de acrescentar ao conceito de **hegemonia** o conceito de **contra-hegemonia** e **hegemonia alternativa**, que são elementos reais e persistentes da prática.” (WILLIAMS, 1979, pp. 115-116 – destaques na tese).

A necessidade desta reflexão se impõe contra a tendência à *naturalização* do processo de *subsumir* a cultura ao mercado, enquanto pretensão do campo econômico, não reconhecendo a interconexão em uma *transversalidade mútua*, como aqui formulado, onde reafirma-se a autonomia relativa de cada campo. A abordagem dominante quanto à *centralidade da cultura* no contemporâneo, mesmo em setores da *teoria crítica*, hipertrofia a dimensão cultural que a economia assumi no *capitalismo tardio, financeiro*. Destaca de forma absoluta a forte presença da cultura como produto comercial e sua presença no Produto Interno Bruto - PIB - de cada país, em particular das nações centrais.

Assim posto, reforça a já dominante *indústria cultural*, agrava as consequências sobre a cultura, tornando-a exclusivamente entretenimento, retirando toda a dimensão reflexiva que a criação cultural pode incorporar. Consolida-se a reprodução do hegemônico, ainda que ancorado em um discurso alternativo, onde o efeito imediato é o fortalecimento da *indústria cultural* e sua perspectiva econômica, reproduzindo a relação internacional desigual de quem a promove, seja instituição pública, privada ou qualquer produtor.

4.2 – A institucionalidade, direitos culturais - políticas culturais

Procedendo desta forma, as reflexões que têm permitido formular as políticas culturais em sua dimensão público-estatal não exploram nem potencializam a dimensão política essencial que a reconhecida *centralidade* confere à Cultura. Por isso, a dimensão política que aqui é destacada como essencial e sustenta-se no conceito ampliado de cultura presente nas formulações constitucionais nacional e estadual e usado como referência pelos organismos internacionais – ONU e UNESCO. Este conceito incorpora ainda o compromisso com a *dignidade humana*, a *diversidade*, a *pluralidade*, o que só existe em um ambiente de liberdade, enquanto parte intrínseca, formativa, imprescindível, para garantir a cultura e os direitos culturais.

É parte deste contexto, o questionamento sobre qual cultura e quais direitos culturais falamos, questionamento que se torna básico e fundante da abordagem das políticas estatais de cultura. Também é fato, que este questionamento sustenta um debate, que por consequência e configuração do tema, deve ser democrático e plural, sobre o compromisso permanente com a dimensão *ético-política* que o Estado tem, por seu fundamento e existência sócio-histórica.

Não significa, evidentemente, que não se tenha parâmetros sobre qual cultura e quais direitos humanos estabelecem os desafios de construção das políticas culturais constituidoras da sociedade que possibilite tais direitos. Assim, é necessário explicitar um centro norteador

do debate sobre os direitos a serem praticados, consolidados, assim como, quanto à qual cultura. Evidentemente, não é qualquer cultura que se referencia nos princípios norteadores do espaço público – liberdade, diversidade e pluralidade -, ponto de encontro da sociedade.

Portanto, a cultura há de ser aquela em que a liberdade criativa se apresente como referência; a *universalidade* de princípios, direitos e oportunidade, seja constitutiva; a *diversidade* e pluralidade, os objetivos próprios, como representativas que são do ambiente social de sua criação. Observar a *diversidade* e *pluralidade* é enfrentar a força e imposição da *indústria cultural* e sua padronização, que *pasteuriza* a criação cultural e a esvazia de sentidos, além do entretenimento. Propor política pública de cultura é então entrar no campo de disputa em que ela se constitui, a partir do diálogo que norteia o espaço público, como propõe Marilena Chauí (2008), citada no capítulo anterior.

A cultura é sua dimensão simbólica e também direitos individuais e coletivos, neste contexto é permitido ao Estado uma participação *negativa*, como retaguarda e garantia do espaço social e físico, além da liberdade para o livre exercício de direitos. Mas, cultura também é *trabalho*; *ação para dar a pensar, ver, refletir, imaginar e sentir o que se esconde sob as experiências vividas ou cotidianas*, e a presença do Estado se reconfigura. Tem então a responsabilidade *ativa*, garantindo as condições para realização das atividades e contribuindo para a construção de um ambiente propício à interação social em uma *sociabilidade* qualificada à criação.

É necessário que não se desconheça a necessidade do Estado, enquanto agente público, formular, propor e viabilizar ações imediatas e cotidianas como compromisso de resolver, atender as constantes demandas da sociedade. O entendimento é que a política de cultura é uma das demandas a serem respondidas, destacando-se o fato de que, enquanto política de Estado, a política estatal de cultura deve contribuir com a construção cotidiana da sociedade e sociabilidade, fortalecendo valores que possibilitem, reforcem e contribuam com a afirmação de modos de vida comprometidos com a *dignidade humana*, a partir da qual os preceitos dos direitos humanos fundamentais, entre eles os direitos culturais, se orientam. Também é importante e decisiva, a dimensão social, política e histórica enquanto partes constitutivas do contexto em que se insere a *transversalidade mútua* da cultura.

O Brasil tem uma tradição de políticas culturais que pode ser definida a partir da síntese “ausência, autoritarismo e instabilidade” (Rubim, 2007), refletindo a relação limitada com a própria cultura. Ao discutir aqui as políticas estatais de cultura interessa então identificar os principais referenciais institucionais que configuram, sugerem e proporcionam a

definição de objetivos e ação próprias do Estado no campo da cultura. Isto pressupõe a importância de aprofundar os princípios democráticos constitutivos e intrínsecos de uma sociedade onde a cultura tenha sua autonomia relativa reconhecida e seja referência permanente, *transversal* e *compartilhada*, das ações estatais.

No Brasil, a periodização proposta por Maria da Glória Gohn (2008), na transição do século XX ao XXI, identifica o destaque ao debate sobre os direitos e justiça social e afirma a importância da cultura e sua crescente presença no debate e na vida societária contemporânea. Esta periodização tem a centralidade dos direitos humanos e políticos, ao final do regime militar; a importância dos direitos sociais, no período de transição para a democracia, especialmente na fase da constituinte (1987-1988); e, no último período, o debate sobre os direitos culturais, aliados ao tema da justiça e da equidade social, que se inicia com maior destaque ao final dos anos 1990 e início do século XXI.

Há neste debate um maior destaque à política pública estatal de cultura, para a garantia dos direitos, como decorrência natural do período de transição democrática, onde a reorganização do Estado, através do processo constituinte, se tornou o centro do debate para toda a sociedade. Marcado por uma tradição autoritária, a democracia terminou sendo intervalos para a permanência de rupturas autoritárias, o que torna os últimos trinta e três anos (1985-2018), o período mais longo de estabilidade democrática.

4.3 - A institucionalidade da cultura e as constituições

Assim, a organização do campo da cultura que presenciamos no Brasil é então consequência direta deste último período de estabilidade democrática e tem como referência e marco importantes a Constituição Federal de 1988 (CF88), com sua dimensão essencialmente democrática. Definida no ato de sua promulgação como *Constituição Cidadã*, pelo presidente da Assembleia Nacional Constituinte que a aprovou, o texto constitucional de 1988 é “abundante no tratamento da cultura” e poderia ser definida como “constituição cultural” (Cunha Filho, 2015).

Como marco institucional de superação das duas décadas de ditadura militar, a CF88 tem uma perspectiva democrática e destaca a cultura com uma seção específica para o tema (“Título VIII, Capítulo III, Seção II – DA CULTURA”). No artigo inicial da seção, ressalta a responsabilidade do Estado como pública e democrática: “O Estado **garantirá a todos** o **pleno exercício** dos direitos culturais e **acesso** às fontes da cultura nacional, e **apoiará** e

incentivar a **valorização** e a **difusão** das manifestações culturais” (Art. 215, CF88 – destaques na tese).

No caput do artigo inicial da seção “Da Cultura”, o texto constitucional vigente sintetiza as responsabilidades *ativas* e *passivas* do Estado brasileiro, o que possibilita identificar vários dos direitos culturais. Assim, a relação entre cultura e sociedade, através dos direitos a serem exercidos pelas pessoas, tem a participação da principal instituição, estruturante e responsável pela garantia da qualidade e estabilidade do espaço público, enquanto preceito constitucional.

A responsabilidade começa pela equidade no exercício dos direitos culturais, a dimensão da *universalidade*; compromete o Estado a facilitar o acesso às fontes culturais da sociedade brasileira, a dimensão da *igualdade de oportunidades*; e garante a *diversidade* de produção, viabiliza e/ou criar possibilidades inclusive de circulação. Nos três parágrafos e cinco incisos referentes à cultura, o texto da CF88 explicita o enunciado no *caput* do artigo, garante a *diversidade* cultural da sociedade brasileira ao afirmar no parágrafo primeiro, que o Estado é responsável pela proteção das “manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras”. O parágrafo segundo destaca a diversidade das *manifestações étnicas*; e institui, no parágrafo terceiro, o “Plano Nacional de Cultura, de duração plurianual”, em cinco incisos do artigo 215.

É fato que os direitos culturais, pela própria amplitude do campo da cultura, ainda carecem de especificidades em sua definição, como observam estudiosos brasileiros e internacionais. No entanto, é possível estabelecer referências que permitam avançar em sua concretização e aplicabilidade, ainda que reconhecendo a possibilidade e mantendo o desafio em aprimorá-los.

Na Constituição Federal de 1988 e nos diplomas internacionais que tratam da cultura, por exemplo, podem ser identificados como configuradores do sentido dos direitos culturais a referência à *dignidade humana* ou *vida digna*. Grafado de uma ou de outra forma, está em todos os principais documentos, declarações, diplomas da ONU e UNESCO, que se referem aos direitos culturais e aos direitos humanos. Partindo do compromisso com referência à *dignidade*, pode-se relacionar este compromisso e forma harmônica com a *diversidade de expressões culturais* (UNESCO, 2005) e a *pluralidade étnica*, respeitando a *igualdade de direitos* e oportunidades de *participação e formação cultural*.

Na CF88 é destaque também a responsabilidade do Estado em amenizar a desigualdade social e possibilitar a tentativa de superá-la, ao proteger as “manifestações populares” e, portanto, também viabilizar a participação popular. É importante, como parte da

institucionalidade, o artigo 216-A, que cria o Sistema Nacional de Cultura, fruto de uma emenda constitucional, que se impôs como resultado das conquistas do campo da cultura, na primeira década do século XXI

Art. 216-A⁴¹ - O Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, institui um processo de gestão e promoção conjunta de políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas entre os entes da Federação e a sociedade, tendo por objetivo **promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais**. (CF88 – destaques na tese)

O Sistema Nacional de Cultura consolida institucionalmente então o campo da cultura no Brasil⁴² ou, pelo menos, lhe permite uma maior estabilidade institucional ao tornar-se parte da Constituição. Em documento aprovado pelo Conselho Nacional de Política Cultural (CNPIC), em 2009, antes mesmo que o artigo 216-A fosse incorporado à CF88, a criação do sistema nacional foi definida a partir do compromisso democrático de respeito aos direitos culturais e de liberdade de criação cultural, rejeitando qualquer possibilidade de **intervencionismo estatal**.

O documento reafirma a cultura como direito fundamental, importante para a inclusão social e o desenvolvimento econômico, entende o Sistema Nacional de Cultura - SNC - como uma parceria entre o governo e a sociedade. Assume o compromisso de reafirmar o não *dirigismo* do Estado, destacando a importância da participação democrática da sociedade na formulação e a principalidade do *interesse público* como principal referência.

A resposta a estas questões tem como ponto central o entendimento da **cultura como um direito fundamental do ser humano** e, ao mesmo tempo, um **importante vetor de desenvolvimento econômico e de inclusão social**. Assim, deve ser tratada pelo Estado como uma área estratégica para o desenvolvimento do país. Portanto, **sem dirigismo e interferência no processo criativo**, ao Estado cabe, com a participação da sociedade, assumir plenamente seu papel no planejamento e fomento das atividades culturais, na preservação e valorização do patrimônio cultural material e imaterial do país e no estabelecimento de marcos regulatórios para a economia da cultura, sempre **considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural**. Papel este já expresso nos Artigos 215 e 216 da Constituição Federal. (CNPIC, 2009 – destaques na tese)

A Constituição Federal, portanto, é uma garantia e proposição explícita da necessidade de que as políticas estatais de cultura têm por desafio permanente e referência indissociável o compromisso com a construção do momento *ético-político*, como parte de suas ações estratégicas e planejamento. Nesta perspectiva, reafirma os princípios do *não*

⁴¹ - Incluído pela Emenda Constitucional nº 71, de 2012.

⁴² - Sem significar a inexistência de ameaças, frente a um contexto político de ascensão conservadora, ultraliberal.

intervencionismo ou *dirigismo* na criação e produção cultural; destaca o respeito à *diversidade* estabelece como norteador da prática do Estado, o respeito ao *interesse público*, apontando para a consolidação do campo da cultura.

Os avanços estruturantes e de institucionalização do setor cultural ocorreu também nas unidades da Federação, a Constituição do Estado da Bahia, por exemplo, foi uma, entre as estaduais, a que mais abordou o tema. Dedicou um capítulo inteiro à cultura, com sete artigos, um parágrafo e dezessete incisos (Título VI, Capítulo XV, artigos 269 a 275).

O capítulo é marcado pelo respeito à diversidade étnica, como reconhecimento à importante presença afrodescendente no Estado, e o artigo 269, o primeiro do capítulo da cultura, formula o princípio da relação do Estado com a cultura. Firma o compromisso de respeito, paralelo à responsabilidade de garantir “o pleno exercício dos direitos culturais”, respeitando também a liberdade de criação.

A Bahia avançou também na institucionalização da cultura, como uma das primeiras unidades da Federação a estabelecer a sua Lei Orgânica da Cultura (Lei Nº 12.365/2011), que institui o Sistema Estadual de Cultura. Estabelecendo ainda a elaboração do Plano Estadual de Cultura da Bahia, de duração decenal e potencializa a produção cultural do estado, incluindo efetivamente a prática dos direitos culturais, como desafio permanente, a ser garantido pelo Estado e viabilizado por suas políticas culturais.

4.4 - Políticas culturais

O entendimento proposto pela tese, já explicitado, parte da compreensão de que a política de cultura, enquanto política de Estado, tem o desafio de contribuir com a construção cotidiana de valores. Estes valores devem permitir, reforçar e contribuir com a afirmação de modos de vida que tenham a dimensão da construção, fortalecimento e qualificação do compromisso da Estado com a *vida digna* que os direitos humanos e direitos culturais se baseiam. Para isto, é necessário a política estatal de cultura formule também sobre as importante e decisivas dimensões social, política e histórica, como parte intrínseca da *centralidade compartilhada* e *transversalidade mútua* que o processo sócio-histórico estabelece entre a cultura, a política e a economia.

Sendo assim, o debate e a formulação de políticas públicas estatais de cultura devem ter, em paralelo aos desafios imediatos, a perspectiva da *totalidade democrática*, consubstanciada na participação, liberdade de criação e na diversidade das expressões

culturais, como preveem a CF88 e CEB89. Esse compromisso deve ser a essência de qualquer política pública, afirmando a *dignidade humana* e se comprometendo com a construção de uma sociabilidade que favoreça aos objetivos essenciais anunciados.

A formulação de uma política estatal, pública, portanto, principalmente no caso particular do campo da cultura, imprescindivelmente, tem incorporada a dimensão plural de valores e configurações que afirmam os direitos culturais e humanos fundamentais e sustentam a perspectiva construtiva da sociedade democrática. São as qualidades enriquecedoras da *dignidade humana* presentes na vivência e convivência social, oferecendo alternativas às limitações "determinadas" (Williams, 1979) pelo contexto histórico.

Este é um desafio ainda a ser observado de forma efetiva, apesar dos avanços registrados no período recente e das formulações permanentes da dimensão ampliada e fundamental da cultura e sua *centralidade compartilhada*, as políticas públicas estatais de cultura terminam se restringindo ao *circuito organizado* e a uma racionalidade democrática no financiamento, a partir da consolidação dos editais, como regra. Destacando que aqui se discute a dimensão estatal das políticas de cultura, é possível concluir sobre as limitações evidentes da política institucional, como o fator mais impositivo deste resultado. No entanto, o sentido essencial dessa tese, é que o campo da cultura precisa assumir a *centralidade* que tanto se destaca e lhe oferece possibilidades de articulação ampliada que impõem formulações ampliadas em torno de valores e ambientes sociais constitutivos da qualidade de vida, onde a cultura é parte estruturante.

Assim os limites das políticas culturais têm sido determinados pelo imediato e o sentido *econômico-corporativo*, que, mesmo sendo próprio do momento constitutivo de qualquer campo social, ao tornar-se referência única e permanente ausenta-se da responsabilidade de assumir a autonomia da cultura, circunscrevendo sua presença ao econômico e à profissionalização. Como dito, o *circuito organizado* é mais visível, posto que integra o hegemônico e por isso se efetiva com mais facilidade, como explica Isaura Botelho (2001).

“Neste caso, há um circuito que, por ser socialmente organizado, é mais visível e palpável. Ao contrário da cultura na dimensão antropológica, aqui é mais ‘fácil’ planejar uma interferência e buscar resultados relativamente previsíveis. Trata-se de expressão artística em sentido estrito. É nesse espaço que se inscreve tanto a produção de caráter profissional quanto a prática amadorística. É aqui também que existe todo o aparato que visa propiciar o acesso às diversas linguagens, mesmo como prática descompromissada, mas que colabora para a formação de um público consumidor de bens culturais. O fato de se **estar diante de um universo institucionalizado** faz com que este seja, por suas próprias características, o **campo**

privilegiado pelas políticas culturais, já que possui uma visibilidade concreta. Neste espaço, tais políticas podem ter uma ação efetiva, pois se está falando de uma dimensão que permite a elaboração de diagnósticos para atacar os problemas de maneira programada, estimar recursos e solucionar carências, através do estabelecimento de metas em curto, médio e longo prazos.” (BOTELHO, *Op. Cit.* – destaques na tese)

Não se pretende diminuir os feitos e as conquistas desta dimensão, além do fato de que a experiência destes anos de construção da identidade do campo cultural acrescentou o sentimento de que falta algo além do conquistado, o que termina trazendo ao debate o desafio *ético-político*. Também o reconhecimento da dimensão de *centralidade compartilhada*, com a qual a cultura consolida a dimensão de sujeito político projetada na identidade *econômico-corporativa*.

O que permite insistir que as políticas específicas precisam ir além do que ofereceram até o momento é o fato de que o campo cultural, no Brasil e na Bahia, pode potencializar o acúmulo identitário e corporativo alcançado. Isto possibilitaria avançar no processo de afirmação do campo cultural e na ocupação do espaço social e histórico, que lhe é próprio, nas duas possibilidades que se apresentam, sendo uma a afirmação do processo hegemônico e da chamada cultura de massas e/ou *indústria cultural* e uma outra que é a ampliação das possibilidades culturais, garantindo a diversidade cultural.

São reais a possibilidade e o vínculo entre as políticas públicas estatais de cultura e o processo afirmativo e hegemônico da *indústria cultural* e a *naturalização* da mercantilização da cultura através do uso da expressão indústrias de cultura, como simples registro de que existem produtos culturais produzidos industrialmente. Objetivamente, seria infantil imaginar uma ação estatal, pública, que não dialogasse com o hegemônico e suas configurações, mas é imprescindível exigir a garantia dos princípios da diversidade e pluralidade, em uma ação do Estado, principal agente em legitimidade e abrangência, da dimensão pública.

Estas duas possibilidades – dialogar com o hegemônico e, ao mesmo tempo, destacar os princípios da *diversidade* e da *pluralidade* -, que devem nortear a política estatal de cultura decorrem da necessidade em refletir todo o campo. Há quem negue esta perspectiva com o argumento de que estaria sendo imposto à cultura uma responsabilidade maior do que lhe seria próprio. Entretanto, formular pelo desafio de uma política cultural que incorpore a dimensão do *circuito organizado* e valorize, dimensione e também abra espaço à cultura cotidiana, do modo de vida, é fruto da *centralidade compartilhada* da cultura, sustentada na perspectiva ampliada do conceito, que fortalece o campo e não o deixa refém do processo econômico.

Além disso, é uma leitura coerente e necessária do que é cultura e sua importância para a configuração da sociedade, o que significa que não há nenhuma artificialidade na formulação ampla do conceito de cultura. Em decorrência, não há impropriedades em pretender que a política estatal de cultura corresponda a ela própria e ao Estado, enquanto instituição gestada na *sociedade civil* e com responsabilidades definidas para a qualificação do espaço público.

Outro aspecto que está presente no debate sobre a dimensão e amplitude de uma política estatal de cultura é quanto ao que se esperar e o como abordar a dimensão antropológica e de modo de vida, também parte da cultura. Claro que, como todo tema transversal, pode ocorrer de invadir especificidades, com desafios que não se tenha instrumentos para responder e agir frente a realidade. Debater, planejar e aprimorar as ações é sempre imprescindível, por isso, não fazer é um desserviço social e histórico, reduz o campo da cultura a um tema de especialistas, limitando-o ao *econômico-corporativo*.

É para não facilitar a *estratificação* do campo da cultura à dimensão do entretenimento, da *indústria cultural*, sempre comandado pelos cordéis mercantis, ou enclausurá-la na antes denominada *alta cultura* e hoje, ainda que a denominação esteja fora de uso, sobrevive em nicho comercial. Este risco é real e constitui-se em fato histórico ao observarmos um outro campo específico e transversal, que tem também a dimensão *ético-política*, que é a questão *ambiental e/ou ecológica*.

Da importância intrínseca do tema e sua efetiva interferência na vida de todos, acumulou força política nos setores médios da sociedade contemporânea, possibilitando a organização de vários Partidos Verde, na Europa. Com a afirmação exclusiva de suas especificidades, em suas ações deslocadas da vivência social cotidiana, no contexto atual, se encontra como mais uma segmentação política institucional, fragilizada.

Nem mesmo as ameaças importantes a todos, como o aquecimento global, trazem a questão ambiental para o centro do palco e a consolida na dimensão *ético-política*, de cumplicidade do conjunto da sociedade. A questão ambiental alcançou uma dimensão *econômico-corporativa* importante de grande visibilidade e não dimensionou, nem planejou uma construção *ético-política*, isolou-se na especialização, o que termina transformando-o em algo exótico, aos olhos do senso comum, ou tema tratado de forma alternativa, sem destacar a sua *universalidade*.

O campo cultural tem que refletir sobre as limitações das suas conquistas *econômico-corporativas* e não pode refutar as cobranças que sobre ele recai, pautando uma perspectiva *ético-política*. As políticas estatais não podem se restringir a um público consumidor pré-

estabelecido, o que seria se recolher à *zona de conforto* da oferta de produção artística, *zona de conforto* esta, que é exatamente uma das desestabilizações possíveis que a arte tem como possibilidade.

O campo cultural, se constitui a partir do conceito ampliado de cultura, que incorpora a dimensão do *modo de vida*, práticas sociais, valores e sociabilidade, portanto, é neste universo que se deve definir qual é o objeto da política cultural, quais seus desafios de realização e seus limites. A tese propõe que a política estatal de cultura mais adequada é a qual o objeto represente a força e plenitude da cultura, incorporando a sua *centralidade compartilhada*, ainda que marcadamente pasteurizada pelos interesses hegemônicos do Estado que a formule.

Tendo como objeto o conjunto representando pelo conceito ampliado, a primeira abordagem, de forma quase impositiva, é a cultura como produção artística, que compõe de forma mais direta a perspectiva identitária da sociedade em questão, que é uma demanda e desafio imediatos. Mas, mesmo nesta perspectiva, a política proposta não deve abrir mão de seu desafio *ético-político*, para isto é necessário contribuir para também a organização do circuito alternativo, ao mesmo tempo em que dialoga com o *circuito organizado*, assim fomenta a produção, distribuição, fruição e o consumo de bens culturais.

Na definição do modo de vida, práticas sociais e valores, uma *dimensão antropológica*, a política estatal de cultura deve se colocar desafios possíveis que atendam esta *dimensão*, uma abordagem social como desafio permanente da política pública. Neste sentido, o indivíduo não pode ser foco enquanto uma unidade isolada em seus interesses particularizados, mas sim em sua interação constituinte e constituída do e no ambiente social.

O espaço público é então a expressão do indivíduo e da individualidade socializada, parte da política estatal de cultura que precisa ter como foco os parâmetros formativos da cidadania e de ambiente social configurado pela liberdade criativa, a diversidade cultural e a pluralidade política, onde a individualidade se forma e se consolida. É, portanto, parte da ação *ampliada e transversal* que o campo da cultura pode oferecer como momentos reflexivos e propositivos que forma a *cidadania*, realiza o *sujeito* e suas especificidades, afirmando direitos e possibilidades socioculturais.

A política cultural não assumi responsabilidades de solucionar problemas diversos nas áreas com as quais compartilha e interage socialmente, esta seria uma expectativa desfocada. O ambiente social formado a partir da cultura se configura na consciência da *cidadania*, dos direitos e compromissos que dela decorrem, portanto, um desafio inteiramente sociocultural

qualificado, que também faz consolidar o circuito cultural e sua diversidade, o que efetivamente proporciona a construção do público da cultura.

A *cidadania*, como presença social consciente de direitos, aproxima público e arte, como construção interna e individual-social, a provocar questionamentos do ser e estar no mundo, gerar inquietudes e prováveis demandas que direcionem a cidadania ao *circuito organizado* e/ou alternativo da cultura. A política pública estatal de cultura é a garantia do não intervencionismo do Estado e da cultura não subsunção ao mercado; afirma a liberdade de criação e garante a diversidade das expressões culturais.

O desafio destas políticas estatais de cultura é ser parte da construção de uma sociedade democrática, para além do formal, para além do enunciado do discurso. É planejar o que é planejável, se rendendo à realidade de que, em cultura pouco se pode predeterminar. A principal contribuição das políticas estatais de cultura é garantir a sociabilidade produtiva, marcada pela livre criação, e proporcionar a infraestrutura que consolide a prática cultural diversa e plural.

Este é um processo diferente da clássica experiência francesa, primeira política cultural planejada institucionalmente a partir do Ministério da Cultura (1959), o primeiro a existir. As críticas à política cultural proposta e praticada por André Maulraux, à frente do ministério francês, é também bastante conhecido nas análises do campo da cultura.

Destacando que a tese não partilha da negação da experiência, na dimensão da responsabilidade política do Estado Francês, mas ressalta a crítica à abordagem racionalista da política de cultura. Não se realizou, a pretensão de que o contato *mágico*, entre o público socialmente mais amplo e as obras clássicas, resultaria em que o primeiro viria a se tornar um aficionado das artes disponibilizadas. A experiência francesa e a crítica a ela apresentada quanto à pretensão racionalista (Bourdieu, 1996) são bastante conhecidas e presentes nos debates do campo da cultura.

É mais uma constatação do que a tese reafirma ao propor que as políticas culturais não podem se enredar no *círculo de giz* do iluminismo ilustrado e/ou no campo restrito do circuito das artes, restringindo-se aos especializados e/ou entretenimento. Este, mesmo sendo importante, não esgota a amplitude necessária à política pública estatal de cultura, ainda que sejam fortes atrativos a facilidade do sucesso, da aceitação, e a dimensão econômica incorporada.

Esta conclusão, sustentada na dimensão ampliada do conceito de cultura também está no artigo *Dimensões da cultura e políticas públicas* (BOTELHO, 2001). A autora apresenta os desafios inerentes às políticas culturais, provocados pelas características expressas no

conceito ampliado nas *dimensões sociológicas e antropológicas* da cultura. Para Botelho, a *dimensão sociológica* está representada “por um conjunto diversificado de demandas profissionais, institucionais, políticas e econômicas” que têm visibilidade em si mesmas e compõem *um universo, um circuito organizado*.

Conclui que o *circuito* termina sendo o “foco de atenção das políticas culturais, deixando o plano antropológico relegado simplesmente ao discurso” (*Op. Cit.*). A política de cultura termina se restringindo a

(...) uma organização da produção cultural que permite a formação e/ou aperfeiçoamento daqueles que pretendem entrar nesse circuito de produção, que cria espaços ou meios que possibilitam a sua apresentação ao público, que implementa programas/projetos de estímulo, que cria agências de financiamento para os produtores. Em outras palavras, trata-se de um circuito organizacional que estimula, por diversos meios, a produção, a circulação e o consumo de bens simbólicos, ou seja, aquilo que o senso comum entende por cultura. (BOTELHO, 2001)

A *dimensão antropológica* demanda então uma outra perspectiva, na medida em que a possibilidade formativa é própria do Estado enquanto principal expressão da *hegemonia* que inevitavelmente tem uma *dimensão pedagógica* (Gramsci, 2000b). Na disputa que a construção da *hegemonia*, *sociedade civil* e Estado incorporam, o desafio é constituir as indicações para reflexão, formulação, projetos, metas e ações de uma política estatal de cultura, a partir da sociedade, que a justifica e legitima nas perspectivas democráticas necessárias.

O debate mais amplo deve fortalecer o enfoque do alargamento do acesso e preservação, colocar em pauta a dimensão social e ressaltar o que a maioria dos artefatos legais, constitucionais ou infraconstitucionais, citam e estabelecem como objetivos dos direitos culturais. Estes, como formulados, estão voltados para a garantia de uma *vida digna* para as populações que os exerçam, afirmando seu processo identitário e sua cidadania.

Assim posto, falar da importância da cultura e dos direitos culturais é reconhecê-los como parte decisiva do desenvolvimento, é destacar e ampliar o significado e a dimensão do desenvolvimento, na perspectiva humana e social. A *transversalidade mútua* que se observa e possibilita a *centralidade compartilhada* é o desafio de não subsumir a cultura nas interconexões e não permitir a dominância do econômico, portanto, é incorporar o humano e a cultura como parte definidora do desenvolvimento, superando a perspectiva estritamente econômica e mercadológica.

Outro aspecto decorrente desta compreensão é a discussão sobre os correspondentes desafios políticos intrínsecos à toda ação estatal, no espaço público. Revela a importância das

políticas públicas estatais de cultura, como aprofundamento da democracia, a partir do entendimento do conceito de *público*, como a complexidade diversa e plural da *sociedade civil*.

Nesta perspectiva, direitos humanos, direitos culturais e política pública estatal são apresentados como consequência e democratização das práticas políticas e sociais, que afirmam a importância do campo cultural e da *práxis* que, a partir da cultura, também explicita o combate às desigualdades. É a configuração do *conceito ampliado de cultura*, assumido pelas próprias instituições internacionais, como ONU e UNESCO, em relação à especificidade da presença do Estado enquanto principal sujeito da ação política, social e cultural na dimensão pública.

Política estatal de cultura, direitos humanos e direitos culturais, como parte do processo histórico da *longa modernidade*, são então temas atuais de conteúdo e importância estratégica, inclusive na geopolítica internacional contemporânea. É o que revela a expressão “choque de civilizações”⁴³, em torno da qual Samuel Huntington (1997) formula a nova estratégia de manutenção da *hegemonia*⁴⁴ dos EUA, no contexto internacional, Pós-Guerra Fria.

O livro de Samuel Huntington⁴⁵ resgata o conceito de *civilização* e identifica que o processo de globalização tem produzido uma reconfiguração da política mundial, a partir de *linhas culturais e civilizacionais*. Para ele: “Nesse mundo novo, a política local é a política da etnia e a política mundial é a política das civilizações” (Idem, p.21).

Huntington destaca a importância do diálogo central entre economia, política e cultura na afirmação da *hegemonia* liberal, ao longo do século XX, quando a cultura se consolida como referência determinante na construção dos consensos políticos, consolidação do processo social e modo de vida. O livro de Huntington é uma nova tentativa da velha

⁴³ - A expressão “choque de civilizações” está no título do livro “O choque de civilizações” (1997), de Samuel Huntington (1927-2008) - professor na Universidade de Harvard e diretor de Planejamento de Segurança do Conselho de Segurança Nacional dos EUA, no governo de Jimmy Carter (1977-1981) -, que apresenta a atualização da visão estadunidense sobre o processo político internacional após o fim da “Guerra Fria”, prevendo uma redefinição da geopolítica internacional a partir do entendimento de que “a dimensão cultural e mais perigosa da política mundial que estava emergindo seria o conflito entre grupos de civilizações diferentes” (Huntington, 1997, p.11).

⁴⁴ - O conceito de *hegemonia* em Antonio Gramsci é importante no quadro teórico constituinte da tese para reafirmar a característica enunciativa e sua dimensão dinâmica, operativa e totalizante da análise dos processos sociais, culturais, políticos e econômicos, como desafiam as políticas estatais de cultura.

⁴⁵ - Samuel Phillips Huntington, ao falecer em 24/dezembro/2008, era um decano da política belicista dos EUA. Consultor de Lyndon Johnson, Huntington defendeu o bombardeio de Napalm, no Vietnã, em 1968. Recentemente, foi uma das referências centrais das explicações dos acontecimentos de 11/setembro/2001 e suas consequências, reafirmando sua idéia de *conflitos de civilizações*, como a característica central dos conflitos internacionais, depois do fim da *Guerra Fria*.

estratégia liberal-capitalista de centralizar o foco social nas qualidades *empreendedoras* dos indivíduos, ao tempo em que inviabiliza, secundariza o debate sobre os processos coletivos e a configuração das desigualdades.

No contexto desse discurso *hegemônico*, assumem lugar de destaque, os direitos culturais como parte dos direitos humanos fundamentais e como conquista em permanente construção e como consequência dos processos sociais. A afirmação dos direitos já reconhecidos e/ou a definição de novos direitos fortalecem a democracia, consolidando-a enquanto prática social, como parte das conquistas históricas, para além da política institucional.

Os direitos humanos constituem o principal desafio para a humanidade nos primórdios do século XXI. Entretanto, os limites impostos ao longo da história pelas propostas do liberalismo político e econômico exigem uma reformulação geral que os aproximem da problemática pela qual passamos hoje em dia. A globalização da racionalidade capitalista supõe a generalização de uma ideologia baseada no individualismo, competitividade e exploração. Essa constatação nos obriga a todos que estamos comprometidos com uma visão crítica e emancipadora dos direitos humanos a contrapor outro tipo de racionalidade mais atenta aos desejos e às necessidades humanas que às expectativas de benefício imediato do capital. Os direitos humanos podem se converter em uma pauta jurídica, ética e social que sirva de guia para a construção dessa nova racionalidade. Mas, para tanto, devemos libertá-los da jaula de ferro na qual foram encerrados pela ideologia de mercado e sua legitimação jurídica formalista e abstrata. (HERRERA FLORES, 2009, p.17)

Portanto, a importância desses direitos na sociedade contemporânea decorre e afirma a *centralidade* da cultura, ainda que não a reconheça como não exclusiva, mas sim uma *centralidade compartilhada*, em interação com a política e a economia. Posta assim, a tese propõe que os estudos da cultura apliquem o conceito de cultura em sua amplitude, valorizando as *transversalidades mútuas* e múltiplas da/na experiência humana, em uma dimensão crítica e criativa, na sociedade e na arte.

É um caminho de fortalecimento dos estudos do campo cultural, procurando entender e revelar a realidade, destacando *transversalidades* e *compartilhamentos* que afirmem a participação do campo cultural, nos processos históricos e sociais. É a prospecção e incorporação das riquezas culturais enquanto possibilidade de apresentar questionamentos sobre a configuração do contexto e da manifestação artística a ser pesquisada, ainda que se apresente como e com valores considerados perenes.

Reafirma-se este contexto como importante, para sempre refletir a dimensão mais ampla das políticas públicas, no aprofundar a autonomia da sociedade civil, na formulação e fiscalização das políticas públicas, como forma de impedir a instrumentalização da cultura

pelo Estado. Por isso mesmo, há que se reconhecer e destacar a importante presença dos diversos agentes formuladores de políticas culturais.

Nesse cenário, simultaneamente palpitante e arriscado, uma pluralidade de agentes passam (sic) a se inserir na configuração da esfera da cultura, que por sua vez ganha dimensões dilatadas. Ao lado de atores clássicos como os Estados nacionais, como foi dito emergem novos agentes para-estatais que empreendem ações e projetos sistemáticos voltados para o campo da cultura. Dentre eles, os organismos supranacionais, os estados subnacionais (as províncias e os municípios), tendo no protagonismo de algumas cidades a exemplaridade desse processo de descentralização.” (RUBIM, 2005)

A institucionalidade dos direitos culturais, enquanto parte dos direitos humanos fundamentais, é um desafio impositivo, na medida em que o *espaço público* e/ou a *sociedade civil* se consolidam como legitimadores dos processos sociais e políticos. É a referência explícita aos processos sociais e à dimensão política que constituem a *sociedade civil* em ponto de partida e de chegada das conquistas e realizações sociais.

As políticas aqui debatidas devem então ser pensadas, formuladas e consolidadas institucionalmente enquanto necessidade da construção e existência da democracia e sua constante ampliação, em busca de perenidade e/ou autodefesa. Estas políticas não devem e não podem amenizar, em momento algum, a importância estratégica das dimensões antropológicas e sociológicas do conceito, que garante amplitude e eficiência, na afirmação da autonomia e não subsunção da cultura nas *transversalidades*, que a *centralidade compartilhada* lhe proporciona.

A política de cultura então afirma a dimensão artística – criação, divulgação, fruição e realização das atividades culturais mais diversas -, em sua relação com a sociedade. Apresenta uma proposição que abriga a liberdade de criação e a preservação e estímulo à diversidade das expressões artístico-culturais; percebe a cultura, então, como produção comum (Williams, 2005), portanto, cotidiana, resultado e representação das vivências e convivências sociais. Estas vivências e convivências são estimuladas, mantendo o compromisso de viabilizar o ambiente propício à criação, ao amplo debate e formulação de valores, conceitos, tradições e práticas, que reforcem a democracia político-social como método, instituição do social e da *vida digna*.

A tese conclui pela dimensão estratégica das políticas estatais de cultura, que têm a responsabilidade e o desafio de se pautarem a partir da responsabilidade do Estado, como representante e agente maior da existência e garantia da boa existência e do bom funcionamento do espaço público. A configuração de uma ação estatal-pública impõe alguns

aspectos intrínsecos à correspondência da responsabilidade decorrente desta conformação, pela qual o Estado será sempre demandado.

Entre os parâmetros inerentes à política estatal de cultura estão a dimensão de *universalidade*; o compromisso com a *diversidade*; a garantia da *pluralidade*, como princípios constitutivos. A estes se acrescentam o compromisso de construção do momento *ético-político*, como parte da contribuição à construção de uma sociedade democrática, onde a centralidade constitutiva da cultura é destacadamente reconhecida, o que se realiza com o compromisso público e construção do momento *ético-político*.

Com a certeza de que esta narrativa guarda em si mais pretensões que realização reflexiva, a tese afirma o entendimento de que, sendo o Estado e a Cultura campos de disputa, a dimensão *ético-política* só se realiza através do aprofundamento de estudos que abordem a *centralidade compartilhada* que é própria e de sua dimensão pública. Assim, (in)conclusivamente, espera-se que este seja só o início de um debate amplo sobre as políticas estatais de cultura, com respeito aos direitos culturais, enquanto direitos humanos fundamentais, como parte integrante das pretensões de uma vida digna e da cultura como produção *comum*, como é a cultura.

REFERÊNCIAS

ADORNO, Theodor W; HORKHEIMER, Max. **Dialética do esclarecimento**: fragmentos filosóficos. RJ, Jorge Zahar Ed., 1985.

ADORNO, Theodor W. Televisão, consciência e indústria cultural In COHN, Gabriel (org.), **Comunicação e Indústria Cultural** 5 ed., SP, T.A. Queiroz, 1987. pp. 346-354.

ANDERSON, Perry. **As origens da pós-modernidade**. RJ, Jorge Zahar Ed., 1999.

BAGGIO, Kátia Gerab. **Conexões ultraliberais nas Américas**: o *think tank* norte-americano Atlas Network e suas vinculações com organizações latino-americanas. Campo Grande, MS. Anais do XII Encontro Internacional da ANPHLAC 2016. Disponível em: <http://anphlac.fflch.usp.br/sites/anphlac.fflch.usp.br/files/Katia%20Gerab%20Baggio%20_Anais%20do%20XII%20Encontro%20Internacional%20da%20ANPHLAC.pdf>. Acesso em 20/janeiro/2018.

BAUDELAIRE, Charles. **Sobre a modernidade o pintor da vida moderna** [organizador Teixeira Coelho]. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1996.

BENJAMIN, Walter. **Magia e técnica, arte e política**: ensaios sobre literatura e história da cultura 7ed. São Paulo, Brasiliense, 1994.

_____. **A obra de arte na época da sua reprodutibilidade técnica**. Porto Alegre, RS, Zouk, 2012.

BOBBIO, Norberto. **Teoria geral da política**: a filosofia política e as lições dos clássicos. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

BOTELHO, Isaura. Políticas culturais: discutindo pressupostos In: NUSSBAUMER, Gisele Marchiori (org.). **Teorias e políticas da cultura**: visões multidisciplinares. Salvador, EDUFBA, Coleção CULT, 2007 [pp. 171-180].

_____. Dimensões da cultura e política pública. In: **São Paulo em Perspectiva** - Scielo, v.15, n° 2, abr/jun, São Paulo, 2001. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/spp/v15n2/8580.pdf>> Acesso em: 10 jun. 2017.

BOURDIEU, Pierre. **Razões práticas**: sobre a teoria da ação. São Paulo, Papirus, 1996.

BUCI-GLUCKSMANN, Christine. **Gramsci y el Estado**. España, Siglo XXI, 1978.

CATONE, Andrea. Liberismo [verbete] In: **Dicionário Gramsciano** (1926-1937) org. LIGUORI, Guido e VOZA, Pasquale. São Paulo, Boitempo, 2017.

CHAUÍ, Marilena. Cultura e democracia In: **Crítica y Emancipación**, vl.1, pp.53-76, junio, 2008.

Convenção sobre a proteção e promoção da Diversidade das Expressões Culturais. 33ª reunião da Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura, celebrada em Paris, de 03 a 21 de outubro de 2005. Texto oficial ratificado pelo Brasil por meio do Decreto Legislativo 485/2006.

DAGNINO, Evelina. Confluência perversa, deslocamentos de sentido, crise discursiva In: GRIMSON, Alejandro (org.). **La cultura en las crisis latinoamericanas**. Buenos Aires, ARG., Clacso, 2004.

DEBORD, Guy. **A Sociedade do Espetáculo** – Comentários sobre a Sociedade do Espetáculo. RJ, Contraponto, 1997. 240p.

Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH). ONU, 1948. Centro de Informação das Nações Unidas (UNIC) no Rio de Janeiro, Brasil, 2009.

Declaração do Milênio. Lisbon, Portuguese, Published by United Nations Information Centre, 2001.

DONDERS, Yvonne. **El marco legal del derecho a participar en la vida cultural** - PDF, Disponível em: <http://www.culturalrights.net/descargas/drets_culturals82.pdf>. Acesso em 22 abr. 2016.

_____. Cinderela encontra seu príncipe: a especialista Independente no campo dos direitos culturais In: **Revista Observatório Itaú Cultural** / OIC – n. 11 (jan./abr.). São Paulo, SP, Itaú Cultural, 2011.

DONDERS, Yvonne e LAAKSONEN, Annamari. Encontrando maneiras de medir a dimensão cultural nos direitos humanos e no desenvolvimento. **Revista Observatório Itaú Cultural** / OIC – n. 11 (jan./abr. 2011) – São Paulo, SP: Itaú Cultural, 2011.

EAGLETON, Terry. **As ilusões do pós-modernismo**. RJ, Jorge Zahar, 1998.

_____. **Depois da teoria**: um olhar sobre os Estudos Culturais e o pós-modernismo, 2005.

_____. **Teoria da literatura**: uma introdução 6 ed. São Paulo, Martins Fontes, 2006.

- FUKUYAMA, Francis. **O fim da História e o último homem**. Rio de Janeiro, Rocco, 1992.
- GHON, Maria da Glória. Cidadania e direitos culturais In **Katálisys**, v.8, n.1, jan./jun., Florianópolis-SC, 2005. 15-23 pp.
- GRAMSCI, Antonio. **Obras escolhidas**. São Paulo, Martins Fontes, 1978.
- _____. **Cadernos do cárcere vl. 1**. RJ, Civilização Brasileira, 1999.
- _____. **Cadernos do cárcere, vl.2**. RJ, Civilização Brasileira, 2000a.
- _____. **Cadernos do cárcere vl. 3**. RJ, Civilização Brasileira, 2000b.
- _____. **Cadernos do cárcere, vl.4**. RJ, Civilização Brasileira, 2001.
- _____. **Escritos Políticos, vol.1**. RJ, Civilização Brasileira, 2004.
- HALL, Stuart. **A Centralidade da Cultura**: notas sobre as revoluções culturais do nosso tempo pp.15-46 In: **Educação & Realidade**, v. 22, n.2, FASEC/UFRGS, 1997. Disponível em: <<http://www.seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/view/71361/40514>>. Acesso em 12 maio. 2015.
- HARRISON, Lawrence E. & HUNTINGTON, Samuel P. (orgs). **A cultura importa**. Rio de Janeiro, Record, 2002.0
- HARVEY, David. **Condição pós-moderna**: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural 6ed. SP, Edições Loyola, 1996.
- HERRERA FLORES, Joaquín. **A reinvenção dos direitos humanos**. Florianópolis, Fundação Boiteux, 2009.
- HORKHEIMER, Max. Teoria Tradicional e Teoria Crítica In: HORKHEIMER, Max e ADORNO, Theodor W., **Textos escolhidos, Coleção Os Pensadores**. São Paulo, Nova Cultural, 1989, 31-68pp.
- HOWLETT, Michael; RAMESH, M.; PERL, Anthony. **Política Pública**: seus ciclos e subsistemas: uma abordagem integradora. Rio de Janeiro, Elsevier, 2013.
- HUNTINGTON, Samuel. **Choque civilizações e a recomposição da ordem mundial**. Rio de Janeiro, Objetiva, 1997.
- JAMESON, Fredric, **Pós-modernismo**: A lógica cultural do capitalismo tardio, SP, Editora Ática, 1996.
- JINKINGS Ivana e NOBILE, Rodrigo (orgs.). **Mészáros e os desafios do tempo históricos**. São Paulo, Boitempo, 2011.
- LIGUORI, Guido. Estado [verbetes] In: **Dicionário Gramsciano (1926-1937)** org. LIGUORI, Guido e VOZA, Pasquale. São Paulo, Boitempo, 2017.
- LIPOVETSKY, Gilles, **O Império do efêmero**: a moda e seu destino nas sociedades modernas. São Paulo, Companhia das Letras, 1989.
- _____. **Metamorfoses da cultura [liberal]**: ética, mídia e empresa. Porto Alegre, Sulina, 2004a.
- _____. **Os tempos hipermodernos**. São Paulo, Barcarolla, 2004b.

_____. **Entrevista a Gilles Lipovetsky**, Carla Ganito e Ana Fabíola Maurício In Comunicação & Cultura, n.º 9, 2010, pp.155-163.

LYOTARD, Jean-François, **A condição pós-moderna** 5 ed., RJ, José Olympio, 1998.

MARX, Karl e ENGELS, Friedrich. **Textos** vl. 3. São Paulo, Alfa-Ômega, 1977.

_____. **O Manifesto Comunista**. São Paulo, Boitempo, 2005.

MARX, Karl. **O Capital** v.1. SP, Abril Cultural, Série os Economistas, 1983.

MATOS, C.F. **Benjaminianas**: cultura capitalista e fetichismo contemporâneo. São Paulo, Editora UNESP, 2010.

MÉSZÁROS, István. **A montanha que devemos conquistar**: reflexões acerca do Estado. São Paulo, Boitempo, 2015.

MONTOBBOIO, Manuel. **La cultura y los nuevos espacios multilaterales**. Disponível em <http://www.campus-oei.org/pensariberoamerica/ric07a08.htm>. Acesso em 05 nov. 2005

OLIVEIRA, Francisco de. **O elo perdido**: classe e identidade de classe na Bahia. São Paulo, Fundação Perseu Abramo, 2003.

PITOMBO, Mariella. **Entre o universal e o heterogêneo**: uma leitura do conceito de cultura na Unesco In. NUSSBAUMER, Gisele Marchiori (org.). **Teorias e políticas da cultura**: visões multidisciplinares. Salvador, EDUFBA, Coleção CULT, 2007. 115-138pp.

POIRRIER, Philippe e GENTIL, Geneviève. **Cultura e estado**: a política cultural na França, 1955-2005. São Paulo, Iluminuras, Itaú Cultural, 2012.

ROUANET, Sérgio Paulo. **Mal-estar na modernidade**: ensaios. São Paulo, Cia. Das Letras, 1993a.

_____. **Iluminismo e contra-iluminismos**: sobre a modernidade e o seu projeto inacabado, Revista Textos n.29, 07-23pp. Salvador, FACOM/UFBA, 1993b.

RUBIM, Antonio Albino Canelas. Políticas culturais: entre o possível e o impossível In. NUSSBAUMER, Gisele Marchiori (org.). **Teorias e políticas da cultura**: visões multidisciplinares. Salvador, EDUFBA, Coleção CULT, 2007. 139-158pp.

_____. **Políticas culturais na Bahia contemporânea**. Salvador, EDUFBA, Coleção CULT, 2014.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Derecho y emancipación**. Quito, Ecuador, Corte Constitucional para el Período de Transición, 2012. Disponível em <<http://www.boaventuradesousasantos.pt/media/Derecho%20y%20Emancipaci%C3%B3n.pdf>>. Acesso em 12 dez. 2016.

_____. **As tensões da modernidade**. Disponível em: <<http://acd.ufrj.br/pacc/z/ensaio/boaventura.htm> 22/08/2005>. Acesso em 12 dez. 2016.

SEVCENKO, Nicolau. O Renascimento 16ed. São Paulo, Atual, 1994.

SNOW, Nancy. **Propaganda, Inc.**: vendendo ao mundo a cultura dos Estado Unidos. Rio de Janeiro, Graphia, 2004.

TEITELMAN, Alejandro. La Racionalidad Neoliberal y los Derechos Humanos (pp.49-55) In. PRONER, Carol et al. (Orgs.). **70º Aniversário de la Declaración Universal de Derechos**

Humanos - La Protección Internacional de los Derechos Humanos en cuestión (ebook). Valencia, Espanha, Editora Tirant lo Blanch, 2018. Disponível em: <https://joaquinherreraflores.org/sites/default/files/ebook_70_aniversario_declaracion_universal_de_dd_hh.pdf>. Acesso em: 08 jun. 2018.

URFALINO, Philippe. **A invenção da política cultural**. São Paulo, Edições Sesc São Paulo, 2015.

VINCENT, Andrew. **Ideologias Políticas Modernas**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1995.

WILLIAMS, Raymond. **Cultura e sociedade: 1780-1950**. São Paulo, Companhia Editora Nacional. 1969.

_____. **Marxismo e literatura**. Rio de Janeiro, Zahar Editores, 1979.

_____. **Cultura**. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1992.

_____. **O campo e a cidade: na história e na literatura**. São Paulo, Companhia das Letras, 2011.

WOOD, Ellen Meiksins. **A Origem do Capitalismo**, RJ, Jorge Zahar Ed., 2001.

_____. **Democracia contra o capitalismo: a renovação do materialismo histórico**. São Paulo, Boitempo, 2003.